

ÍNDICE

AMAZONAS	21
LABREA / AM	21
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER CAMPAGNARO VERNECK	21
BAHIA	21
ALAGOINHAS / BA	21
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDAO	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO DOS REIS SILVA	22
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI SILVA MOREIRA	23
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON LEITE SANTOS	25
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO	25
BOM JESUS DA LAPA / BA	26
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	26
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR JOSE DA COSTA	26
CAMPO FORMOSO / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAIMUNDO CARNEIRO	27
DIAS DAVILA / BA	28
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	28
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REPEPE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	28
ENTRE RIOS / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	29
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO	29
ILHEUS / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA RODRIGUES DE SOUZA, WILLIANS PINHEIRO DE GOES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DO CARMO	30

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

GONCALVES, DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA MARIA PESTANA, RENATA PESTANA PACOVA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR SILVA DOS SANTOS, JULIANA CARDOSO SANTOS	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SOUZA MATOS, CATIA CRISTINA MELGACO DO AMARAL SOUZA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBYRAJARA MEDRADO DOS SANTOS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WHARLEY JOHANN LANDENBERGER	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO	32
LAURO DE FREITAS / BA	33
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS REIS DE OLIVEIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZEIAS TELES MELO DE SOUZA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE BARRETO DE JESUS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINO MANOEL DOS SANTOS	34
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAGMAR GUIMARAES DOS REIS	35
PORTO SEGURO / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PINHEIRO FEITOSA	36
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): VALDENI ARAUJO DE SOUZARAUJO DE SOUZA	36
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES LEITAO	36
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ABILIO JUNIOR DOS SANTOS DEIO SANTOS DEIO	37
SALVADOR / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GAO EMPREENDIMENTOS EIRELI	37
SANTA CRUZ CABRALIA / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS	38
ESPÍRITO SANTO	38
CARIACICA / ES	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POSTO KADILLAC LTDA	38
SERRA / ES	39

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MACHADO CARDOSO, JOSE CARLOS DOS SANTOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FIRMINO DA SILVA DE SOUZA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN BRAGANCA DE OLIVEIRA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO FERREIRA DA COSTA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA LOPES	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO ROSARIO SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA DOS SANTOS SILVA	41
GOIÁS	41
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	41
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HUDSON HERNANDES TROVAO	41
ARENOPOLIS / GO	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LEMES DE MORAIS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS	43
BOM JESUS DE GOIAS / GO	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON BERNARDES DE OLIVEIRA, DANIELLE MENDES E SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON NUNES PEREIRA, RANY KELLY RAMOS CASSIMIRO COSTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LUAN SOUSA MOREIRA	45
CALDAS NOVAS / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILENE FERREIRA DOS SANTOS	45
CIDADE OCIDENTAL / GO	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES	45
GOIANIA / GO	46
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOMAR DE MELO PIRES, JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA VIEIRA DE CASTRO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA KELLYA DE MORAES	47
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARYTA SOUZA	47

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

CAVALCANTE, THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTIANA MELO SOBRINHO, FRANCISMARIO DOS SANTOS SOBRINHO	47
GOIANIRA / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DOS SANTOS FERNANDES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR LOPES TRAJANO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIANA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER LEITE COSTA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LEIA PEREIRA DA SILVA, GUILHERME HENRIQUE CASTRO SILVA	51
GUARANI DE GOIAS / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS	52
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA GLAUCIA FAGUNDES JACO, JOSE DUARTE LONDE, ODESVALDO JOSE DOS SANTOS, LUCAS SILVA NEVES, RUI JOSE VIEIRA	52
SAO SIMAO / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO SILVA AROUCHA, MARIA DO CARMO PEREIRA AROUCHA	54
MINAS GERAIS	55
BAEPENDI / MG	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCILENE MACIEL DINIZ	55
BARROSO / MG	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	56
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	56
BELO HORIZONTE / MG	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE DA SILVA MARINHO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODNEI LUCIO MAGALHAES, ELAINE AMARAL DE ANDRADE	59
CAETE / MG	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIVA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	59

CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALMIR SILVA DA CRUZ	60
ESPERA FELIZ / MG	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALVES DE SOUSA	60
GUARANI / MG	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GUILHERME LOURES DE MENDONCA NEVES, RAPHAEL LOURES DE MENDONCA NEVES, AGENOR LOURES DE MENDONCA	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INNOVAR SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	62
IGARAPE / MG	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR FELIPE GAIGER DE SOUZA	62
ITAUNA / MG	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AZUIL CLAUDIANO DA COSTA, MARIA MARCILENE RIBEIRO VASCONCELOS COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA	63
LAGOA SANTA / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FARNESE REIS	64
LAMBARI / MG	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO PEREIRA	64
MATEUS LEME / MG	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DOS REIS BRITO	65
MONTES CLAROS / MG	65
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO CESAR	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA SOARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE FATIMA SILVA PINHO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMAR FERNANDES DA SILVA	67
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO MONTEIRO, MARIA DA PENHA MACARIO	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA, MARILAC DOS SANTOS	68

RIO CASCA / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE APARECIDA MEIRELES MAIELLO, HELIO MAIELLO	68
SANTA LUZIA / MG	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, KAMILA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TITA VICENTINA DOMINGOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALEMAR GAMA TERREZ	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHAIENE DA SILVA LINO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR RODRIGUES, KARLA MAYRA CASTRO VIEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROBSON DE OLIVEIRA, CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS APARECIDA FERNANDES CLEMENTINO	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA DO CARMO B DA S APARECIDO, MARCIANO GUILHERME APARECIDO	74
UBERABA / MG	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIAGO DOS ANJOS	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ROBERTO ANCHIETA	75
UBERLANDIA / MG	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA BARDUINO PIMENTA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUBER WESLEY ALVES GUIRELLI, GEANGELA NASCIMENTO GUIRELLI	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL SIPRIANO COSTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CORREIA ALVARENGA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DE MATTOS SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NASCIMENTO MOTA, IVONE RODRIGUES MARIANO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA RUBIA NASCIMENTO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELI ANTONIO HONORATO	78

DE CASTRO, CELMA MACHADO DE CASTRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEM DO SOCORRO GONCALVES CARDOSO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILEIA OTTONELLI BUENO	81
VARGINHA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VMJS AGROPECUARIA S/A	82
VICOSA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISABEL CUNHA DE BARROS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA	83
MATO GROSSO DO SUL	83
CHAPADAO DO SUL / MS	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DORO, LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO	83
MATO GROSSO	84
NOVO SAO JOAQUIM / MT	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM	84
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELOISA DE FATIMA BETELLI KELER, AIRTON JOSE DE OLIVEIRA, LEILA XAVIER LIMA OLIVEIRA, HELIO KELER, CICERO RIBEIRO DA SILVA	84
POXOREO / MT	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINDBERG S/A INDUSTRIA E COMERCIO, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI	85
PARÁ	85
ANANINDEUA / PA	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	86
BRAGANCA / PA	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAILON DAIAN DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO	86
CASTANHAL / PA	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SANTOS DA FONSECA, IASMIM SILVA COUTINHO	87

OUREM / PA	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DA COSTA	88
PERNAMBUCO	88
BOM CONSELHO / PE	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GIOVANE ABILIO VALENTIM, RAIMUNDO GOMES DE CERQUEIRA	88
CARUARU / PE	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	89
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VALMIR DA SILVA	89
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT JOSE DOS SANTOS	90
PAULISTA / PE	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, EDSON LEITAO DO NASCIMENTO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ SILVA, ISIS GOMES DA PAIXAO SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO FONTINELE DE ARAUJO, MICHELE GOMES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELVIN ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS	91
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA	92
RIO DE JANEIRO	92
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	92
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEISE CAMPOS NOGUEIRA, FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES PEREIRA, JOSE RENATO CAMPOS NOGUEIRA	92
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	93
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL	93
DUQUE DE CAXIAS / RJ	93
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRITO ABRUNHOSA	94
MACAE / RJ	94
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DA SILVA CONSTANTINO, THAIS FERREIRA CONSTANTINO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALETEA HASHIMOTO IKEDA,	

NILTON HIROAKI IKEDA	95
MAGE / RJ	95
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORINDA GUEDES VALINHA	95
MIGUEL PEREIRA / RJ	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA, MARIA CLAUDIA MARTINS FERREIRA, CRUZADA EVANGELICA DO AMOR CRISTAO	96
NITEROI / RJ	96
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA ACEVEDO	97
NOVA IGUAÇU / RJ	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH REGINA CRUZ SOUZA, ALEXANDRE FELIX DA SILVA DE SOUZA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLY RAPOSO DA SILVA SILVANO, CARLOS ALBERTO DALMAZIO SILVANO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNADETH ATICO DE CAMPOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA CONCEICAO PERCILIANO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DE MOURA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO INOCENCIO DA SILVA	100
PARATI / RJ	100
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO DALTRO CARIDADE DE OLIVEIRA, ELANE CRISTINA DAMASIO CALIXTO, WAGNER CALIXTO	100
PETROPOLIS / RJ	101
2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINDALVA LUSTOZA LEAO, MARCELO FERREIRA CAMPIAO, ROSEMERE ABBAZZIO CAMPIAO	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERO SEABRA DA CRUZ, AGRO MINERACAO LTDA	101
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSE DE JESUS DA ROCHA SILVA, SANDRO DE JESUS VIEIRA, ROGERIO INACIO DA ROCHA, JOAQUIM INACIO DA ROCHA, EDIR MARIA VIEIRA MELLO	102
RESENDE / RJ	103
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA JUNIOR	103
RIO BONITO / RJ	103
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARAES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DIAS BARBOSA, THAISE DA CUNHA QUINTANILHA BARBOSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE L FIGUEIREDO DE SOUZA ARAUJO, ANTONIA D M D N ARAUJO DE SOUZA	104

RIO DE JANEIRO / RJ	105
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONALDO SILVA DE HOLANDA SANTOS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO VINICIUS DE SOUZA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ	106
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSTINO JOSÉ DA SILVA FILHO	106
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO RANGEL DOS SANTOS, MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALMEIDA BARBOSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA ELISE COELHO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE FERNANDES VITAL DO CARMO, MARCIO ROGERIO DO CARMO	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA MONTEIRO DE CASTRO CONTI, VINICIUS VERONESI MEDINA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA TONINI ANDRADE PINTO, BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CRISTIANO DE SOUZA BRUM	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA REIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANO BERNADINO DO CARMO	111
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO	111
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS	111
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DE JESUS AFONSO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, SANDICLEY SALVIANO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA DA CRUZ	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VALMEIRE SILVA SANTOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MATTOS DE ARAUJO	115
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS VELLOSO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DAUDT	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA	116

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	117
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA RICARDO PEREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIDA RIBEIRO BRANDAO	117
TANGUA / RJ	118
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES	118
TERESOPOLIS / RJ	118
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MIRANDA ROCHA	118
VOLTA REDONDA / RJ	119
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEDYANE SANTOS CANDIDO OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA	119
RIO GRANDE DO SUL	120
ARVOREZINHA / RS	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	120
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTIN POMPERMAIER	120
BENTO GONCALVES / RS	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMIN RECHENE JUNIOR	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR DOMINGOS DALL AGNOL, ROSIMERI FRANCO RIBEIRO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PINTO CARDOSO	121
CANOAS / RS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI PAULA DA ROSA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA STEFANI PINTO MARQUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN DA SILVA LENZ	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR FERREIRA RYLL	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO ALOISIO FINGER	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ARISTIDES GRITTE SILVEIRA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODIMAR BORGES DOS SANTOS	124

CAXIAS DO SUL / RS	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA APARECIDA BARP CASTILHOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEANE LUISA DE SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE TARTAROTTI, ANDRESA BAROSSO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BIANCHI, JULIANE MARIA NEVES COUTO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGO DA SILVA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS SEVERO RAMOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS PRESTES DE SOUZA, BARBARA PAGANELLA SARTOR	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FERREIRA GOMES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ALVES PINHEIRO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER FERNANDES DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALEXANDRE SIDEGUM	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FLORES BORGES	130
CHARQUEADAS / RS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLENS JULIANO DE ABREU TEIXEIRA	130
DOM PEDRITO / RS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CEZAR ODINEI HERNANDES DE FREITAS, CATIA DENISE ALVES DE FREITAS	131
ENCANTADO / RS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TEMPUS INCORPORADORA LTDA	132
GETULIO VARGAS / RS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	132
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS	132
LAJEADO / RS	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO HENRIQUE KRILLOW	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIMAR GHENO	133
PAROBE / RS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANA PAOLA DE FREITAS, WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA	134
PELOTAS / RS	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL LOPES ROCKEMBACH	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIRA REJANE RODRIGUES DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MORAES DUTRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINE GOMES MACHADO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO MORAES CASANOVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA IARA SILVEIRA GADEA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SAMPAIO MELINGUE	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANA PINHEIRO GARCIA	137
PORTO ALEGRE / RS	137
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RICARDO FERNANDES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA REICHERT	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDERSON VAZ DE PAULA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE GOULARTE VIEIRA, THIAGO SILVA LUCAS	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ALESSANDRO TELES, DANUZA PACHECO DA ROCHA TELES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERNANDO GUEDES TEIXEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DA SILVA FRANCO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEJANIRA MACHADO SEVERO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PRESTES RAMOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ALVES FERREIRA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ONIR SOARES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLAITON RAMOS ROCHA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SILVA CAMPOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS	145
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	145

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR DE SOUZA MONTE, VALERIA PINHEIRO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR JANDREY SOARES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR SILVA WIETHOLTER	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CAMPOS DE MEDEIROS, EDUARDO MONTEIRO MACHADO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN GUIMARAES PINHEIRO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE GONCALVES LUZ, ANA PAULA GONCALVES LUZ	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL VIEIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO FARIAS DIAS	150
SAO PEDRO DO SUL / RS	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PATRICIA DECIAN	150
SAPUCAIA DO SUL / RS	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRO DA SILVA ROHRIG, CLAUDIA REGINA FARIAS ROHRIG	151
SANTA CATARINA	151
BLUMENAU / SC	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	151
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BLUMENAU	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE KOBERSTEIN	152
CACADOR / SC	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA ALMAR LTDA	152
CANOINHAS / SC	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MIGUEL ELCIO DRZEVEICKI	153
CHAPECO / SC	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMMANUELLE SOUTO, MICHEL BATISTA KUNST	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ROQUE DE MORAIS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR LUIZ FERENC	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTUNES DA ROCHA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANTONIO DA SILVA, MARCIA HIRSCH DA SILVA	155
FLORIANOPOLIS / SC	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA FERREIRA DOS SANTOS,	

ALINE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, MARCELO EICHSTADT NOGUEIRA, DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, OSMAR SALVADOR, WILMA FURTADO BENDER, REGIELLE MORAES STUDART, JOAO BATISTA VIEIRA, ANDREA HELENA DE MATTOS, ALTAMIRO PAULA DE ARRUDA, ERLINE MARIA SEBASTIANY MACHRY 156

GAROPABA / SC 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA 157

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VERGINIA PACHECO TEIXEIRA** 157

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALVINA TEIXEIRA RAQUEL, ANTONIO JULIO RAQUEL, JULIO CESAR PACHECO TEIXEIRA, LUIZA TEIXEIRA SOARES, LUIZ PAULO SOARES, MARIA MADALENA TEIXEIRA PUCHALSKI, ROSELI PACHECO TEIXEIRA, VALDIRA TEIXEIRA CORREA, GERALDO DA ROSA CORREA, VALMECIRA TEIXEIRA DA ROSA, HILARIO DA ROSA, VALMIRA TEIXEIRA** 158

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **NOELIA BEATRIZ PERATTA, FACUNDO NAHUEL NICOLAS PERATTA, NATALIA ELIZABETH EBERHARDT, CARLOS TOTILA BAUR, CHRISTIANNE ANTUNES COSTA** 161

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **RENATO DE LUCAS, ELIANE MARQUES** 162

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VANILDO AROLDO FAUSTINO, MARIA FILHA DE ANDRADE FAUSTINO** 163

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ALEX BRAGA DE ALMEIDA, MAITE DE MACEDO CAVALCANTI** 164

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CECILIO EDUVIRGENS PEREIRA, ALBERTINA PEREIRA** 165

INDAIAL / SC 166

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL 166

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **JOVELINO PEREIRA** 166

ITAPEMA / SC 167

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA 167

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CREVERSON MANOEL, SARA REGINA SANTANA** 167

JOINVILLE / SC 168

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO ALEXANDRE BAECHTOLD** 168

LAGES / SC 168

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES 168

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **EDSON ANTONIO HAAS** 168

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DALTO JOSE BELLINI, SURAIRA INEZ CHEDID** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIR GREGORIO DE ANDRADE** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIO OLY ANTUNES WEBER** 170

PALHOCA / SC 170

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DAIANE GALLINA, MARCO ANTONIO LIMA** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THOMAS ALTENHOFEN BENTA** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IVANA MARTINS ANTUNES** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CHARLES GOULART KAMERS** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LENON LOPES DA SILVEIRA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ALEXANDRA LINDNER	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR LUCIANO MENDES CORDEIRO DOS SA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SCHARF	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MIRANDA SEIXAS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON GILBERTO JACQUES	174
SANTA ROSA DO SUL / SC	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE DA SILVA	175
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	176
SAO JOAO BATISTA / SC	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ISRAEL DO NASCIMENTO	176
SERGIPE	177
ITABAIANA / SE	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NORONHA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANALEIDE NORONHA DE BRITO SANTOS	177
SÃO PAULO	178
ARACATUBA / SP	178
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA DIAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO FUZETTE MORENO, HAILA PATRICIA ZOCAL MORENO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES EDUARDO STURARO CARDOSO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA PANNAIN BONAFENNAIN BONAFE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADONIS DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DONIZETE DE FRANCANIZETE DE FRANCA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR MANOEL ALVES QUIRINO	181

ATIBAIA / SP	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	181

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAZARA DE CAMPOS SOARES,	
--	--

DIJALMA SOARES, FRANCISCO PATRICIO TEIXEIRA MENDONCA, ADILSON MARIO DE SORDI, CELSO EDUARDO CORRADINI, MARIO SERGIO CORRADINI, ELIANA MARIA CORRADINI, MARCIA MARIA CORRADINI	181
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALVANIR SILVEIRA DE OLIVEIRA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GREINACHER	185
BIRIGUI / SP	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	185
BRAGANÇA PAULISTA / SP	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RCMASTER SERVICOS LTDA, CELSO SILVA SANTOS, ROSENAIDE MIRIAM DE MOURA SANTANA VIEIRA, AILTON SANTO CALDEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ANTONIO DE SOUZA	187
CACAPAVA / SP	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURI GABRIEL DA SILVA	188
GUARULHOS / SP	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MARQUES CAETANO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ROSSANE MENDONCA DOS SANTOS, WILBOR ROGERS ZONATO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RENATA DE SOUSA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE SOUZA MARTINS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID RAFAEL DA SILVA, CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNO ROBERTO DOS SANTOS	197
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BENATTI DA COSTA, SANDRO RICARDO CABRAL	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVERSON CEZARIO ALVES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATA SILVA, LETICIA LARA DA MATA	199
ITAPOLIS / SP	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	199
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR ORLANDO DAVOGLIO, RIOPEIRENSE S A AGRO PASTORIL	199
JUNDIAI / SP	200

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON DE SOUZA SILVA	200
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	201
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LURECIA IDALINA POLETTI PEREIRA, RAHMATOLLAH EFTEKHARI	201
LARANJAL PAULISTA / SP	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA	202
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA ROSA FRANGUELLI	202
MOGI DAS CRUZES / SP	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	203
MONTE MOR / SP	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	204
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MANOEL ROBERTO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	204
OSASCO / SP	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERREIRA DE MIRANDA, SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS	204
PARAGUACU PAULISTA / SP	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	205
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIA MARIA FARACO DELIBERADOR	205
PEDREIRA / SP	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA	205
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	205
PEREIRA BARRETO / SP	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DOS SANTOS, APARECIDA SANGALI COSTA DOS SANTOS	206
PIRASSUNUNGA / SP	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DONIZETE BERNARDO	206
SANTO ANDRE / SP	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARIATTI NATTO GIROTO, SAMUEL DE OLIVEIRA GIROTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BODENSEE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, ZAFAJULI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISA MOREIRA DOS SANTOS CONEGLIAM, ALICIO CONEGLIAN	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SALES DE SANTANA, LEYRE ESTER BARBOSA DE SANTANA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER SANTOS DIAS	

.....	209
SAO CAETANO DO SUL / SP	209
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA CIRINO MINHACO	209
SAO CARLOS / SP	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILEADE DA CRUZ E SILVA, KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA	211
SAO PAULO / SP	211
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE VICTOR VERNAGLIA NETO, ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO	211
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES BRANCO, ALINE DE ALMEIDA	212
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE GOMES NUNES FAGGION	212
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	213
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FABIO LUIS DE LIMA DANTAS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO FILIPPONE DE SEIXAS, LIDIANY BARBOSA ASSUMCAO FILIPPONE DE SEIXAS	213
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA ALCANTARA REIS	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AXEL JOAO LINDE	214
SUMARE / SP	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR APARECIDO QUEIROS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FRANCISCO LOUREDA, BRUNA CAROLINE SOARES DE SOUZA LOUREDA	216
TATUI / SP	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE ALCANTARA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA GABRIELE MACEDO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE AMORIM DA CRUZ	218
VIRADOURO / SP	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FIGUEIREDO	218
VOTORANTIM / SP	219

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAROLINA PICOLI MENDES DE CAMARGO	219

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WAGNER CAMPAGNARO VERNECK

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula de nº 2.885 (dois mil oitocentos e oitenta e cinco), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, titularizado por Wagner Campagnaro Werneck, inscrito no CPF sob o nº 088.274.917-08. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº 0a1fd06a-10d4-4262-b354-419d7df3f950. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucidado que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartorioromaciell.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): GILMAR BATISTA DO NASCIMENTO; CPF: 061.101.078-08 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, (REGINALDO VIEIRA DE CARVALHO, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (Casa Comercial situada nesta Cidade à Praça J. J. Seabra Nº 176, esquina com a Rua São Lourenço.), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 5.078 do Livro 2-0, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Gilmar Batista do Nascimento, brasileiro, engenheiro químico, inscrito no CPF: 061.101.078-08, casado com Simone Maria da Silva do Nascimento, brasileira, bancaria, inscrita sob nº de CPF 611.464.715-72), residentes e domiciliadas na Avenida Tubarão, Condomínio Eco Vilas, Qd B, Lote 14, Vilas do Atlantico, Lauro de Freitas, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.078 do livro 2-0, com área total de 54,37m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do

Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDAO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s):
ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDÃO -- CPF: 612.040.995-53 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ERB ARATINGA S.A., CNPJ/MF: 12.901.925/0001-92, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, UMA PROPRIEDADE AGRÍCOLA, com denominação de PASSAGEM FUNDA, situada neste município de Araçás desta comarca de Alagoinhas, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ANTONIO MAURICIO SILVA BRANDÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob nº 548.259.895-00, casado com SABRINA DE OLIVEIRA TORRES, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF: 612.040.995-53, residente e domiciliado na Rua Antonio Valverde Bastos, nº 303, Bairro Centro, Alagoinhas-BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 10.559, do Livro 2RG, com área total de 17,4019 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.ri.alagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de VALDENILSON CAVALCANTE SANTOS, CPF nº 81632398591, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 800650000615-9, firmado em 25/02/2010, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3046, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R 8 DE DEZEMBRO SN 56 ANX.2 LT13 MAIS VIVER, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4o, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFRANIO DOS REIS SILVA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de

Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): AFRANIO DOS REIS SILVA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de AFRANIO DOS REIS SILVA, CPF nº 05458507541, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 85553623967-6, firmado em 29/04/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10259, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R CONSELHEIRO JUNQUEIRA 0 BL29 AP 204, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GERALDO DA SILVA SANTOS FILHO, CPF nº 82268495515, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770090513-1, firmado em 10/03/2017, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14687, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a R PROJETADA 0 BL 05 AP101 KENNEDY, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREI SILVA MOREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 110342. Esta publicação é uma retificação do Edital número 110342. ESTADO --- BAHIA COMARCA --- ALAGOINHAS/BA --- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 --- (75) 9 9817-5952, email: lregistrodeimoveisalagoinhas@gmail.com --- Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): ANDREI SILVA MOREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de ANDREI SILVA MOREIRA, CPF nº 05648752520, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770598132-4, firmado em 12/06/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17482, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito a UMA CASA nº 346, Quadra N,

Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis ---Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 110404. Esta publicação é uma retificação do Edital número 110404. ESTADO --- BAHIA COMARCA --- ALAGOINHAS/BA --- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 --- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com --- Alienação Fiduciária --- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 --- Interessado(s): GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de GESSICA MARIANA SOUZA MACHADO MOREIRA, CPF nº 04056798583, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770598132-4, firmado em 12/06/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17482, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito a UMA CASA nº 346, Quadra N, Tipo 1, localizada no empreendimento Reserva das Mangueiras, na Avenida Linha Verde, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 07 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis ---Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA**

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de JHONATA FELIPE FONTES BARBOZA, CPF nº 07803372554, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770411118-0, firmado em 30/08/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16474, sob o nº R-1/R-2, a qual diz respeito ao apartamento nº 103, bloco 23, com vaga de garagem nº 329, localizada no Empreendimento SAUIPE MAIS VIVER, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 08 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de VANESSA MARIA DE MELO NOGUEIRA, CPF nº 05012632508, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770508647-3, firmado em 19/12/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17173, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 BL.QDA 6 ALAGOINHAS VE, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILTON LEITE SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JAILTON LEITE SANTOS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de JAILTON LEITE SANTOS, CPF nº 96594586572, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770502946-1, firmado em 19/12/2018, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17195, sob o nº AV-3, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 BL.QDA 15 ALAGOINHAS VE, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoins/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoins/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 9 9817-5952, email: 1registrodeimoveisalagoins@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, prenotado sob o nº XXXX, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação

de CAIQUE DOS SANTOS SILVA BRANDAO, CPF nº 05813715509, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770725222-2, firmado em 22/11/2019, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17668, sob o nº AV-4, a qual diz respeito a AV LINHA VERDE 0 QD Q/ CS 435 ALAGOINHAS VE, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 09 de novembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 1º Ofício de Imóveis -- Alagoinhas/BA.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CLAUDIONOR JOSE DA COSTA

EDITAL Nº 143/2022 DESTINATÁRIO: EDINILSON OLIVEIRA FERREIRA, CPF sob nº 744.863.735-53. ENDEREÇO: Fazenda Morro Roque, s/n, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que CLAUDINOR JOSÉ DA COSTA, CPF sob nº 376.078.555-72, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, zona rural, localizado na Faixa de Domínio - BA-160, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 43,4972 (quarenta e três hectares, quarenta e nove ares e setenta e dois centiares), perfazendo um perímetro de 2.765,13 m (dois mil setecentos e sessenta e cinco metros e treze centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: A descrição deste perímetro no vértice VA0Z-M-0220, de coordenadas (Longitude: -43°20'13,282", Latitude: -13°10'29,125" e Altitude: 426,00 m) deste, segue confrontando com ZENAIDE MARIA BENEVIDES, CPF: 277.410.955-87, ITR: 7.710.507-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°05' e 426,11 m até o vértice VA0Z-M-0221, (Longitude: -43°19'59,169", Latitude: -13°10'30,115" e Altitude: 419,91 m) 93°43' e 409,62 m até o vértice VA0Z-M-0222, (Longitude: -43°19'45,596", Latitude: -13°10'30,980" e Altitude: 411,82 m) deste, segue confrontando com Fazenda Morro do Roque, Ednilson Oliveira Ferreira, CPF sob nº 744.863.735-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°16' e 282,66 m até o vértice VA0Z-M-0223, (Longitude: -43°19'49,455", Latitude: -13°10'39,364" e Altitude: 422,65 m) deste, segue confrontando com FAZ MANOEL FERREIRA, Vinicius Leonardo Freire Teixeira, CPF: 603.251.945-72, ITR: 8.673.952-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°03' e 310,25 m até o vértice VA0Z-M-0224, (Longitude: -43°19'53,655", Latitude: -13°10'48,582" e Altitude: 424,76 m) 279°17' e 821,88 m até o vértice VA0Z-M-0225, (Longitude: -43°20'20,588", latitude: -13°10'44,262" e Altitude: 416,56 m) deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio - BA-160, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°18' e 514,61 m até o vértice VA0Z-M-0220, ponto inicial da descrição deste perímetro. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 16.197, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: CLAUDINOR JOSÉ DA COSTA, inscrita no sob nº 376.078.555-72. 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ednilson Oliveira Ferreira, CPF 744.863.735-53. 3. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.141, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no

ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 18/11/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO RAIMUNDO CARNEIRO

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTES: ANTONIO RAIMUNDO CARNEIRO CONFRONTANTES: CANDIDO RIBEIRO PERALVA E MATIAS VÍRGÍNIO Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que Antonio Raimundo Carneiro, inscrito no CPF nº 122.524.845-00, residente e domiciliado na Travessa Castro Alves III, nº 61, centro, Retirolândia -BA, requer nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 9184, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Uma área de terra contendo 435,00 hectares, denominada Baixa da Mina desmembrada das terras da Fazenda Gruna, situado neste município de Comarca de Campo Formoso, Estado da Bahia, cercada de arame, cultiva de capim, palma, com as seguintes limitações, ao nascente com Candido Peralva, ao poente com Matias Virginio, ao norte com Candido Peralva e ao Sul com a estrada principal, declarada no INCRA conforme certificado de quitação e quite com o ITR. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: FAZENDA BAIXA DA MINA\ EDSON JOSÉ GAMA DE CARVALHO\ CPF: 607.103.575-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°32'05" e 561,44m até o vértice DSBN-P-0002, de coordenadas (Longitude:-40°42'27,333", Latitude:-10°16'50,119") de altitude 531,84m; 183°44'39" e 2.391,37m até o vértice DSBN-M-0003, de coordenadas (Longitude:-40°42'32,463", Latitude:-10°18'07,778") de altitude 528,79m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da ESTRADA VICINAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°52'22" e 153,60m até o vértice DSBN-P-0003, de coordenadas (Longitude:-40°42'37,079", Latitude:-10°18'05,755") de altitude 528,50m; 295°58'19" e 284,39m até o vértice DSBN-P-0004, de coordenadas (Longitude:-40°42'45,481", Latitude:-10°18'01,702") de altitude 527,79m; 297°42'38" e 602,85m até o vértice DSBN-P-0005, de coordenadas (Longitude:-40°43'03,020", Latitude:-10°17'52,579") de altitude 526,58m; 299°55'02" e 676,08m até o vértice DSBN-P-0006, de coordenadas (Longitude:-40°43'22,277", Latitude:-10°17'41,605") de altitude 524,41m; 299°48'38" e 141,97m até o vértice DSBN-M-0004, de coordenadas (Longitude:-40°43'26,325",

Latitude:-10°17'39,308") de altitude 523,90m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA BAIXA DA MINA\ JORGE NASCIMENTO DA SILVA\ CPF: 984.456.265-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 16°55'58" e 1.347,73m até o vértice DSBN-P-0007, de coordenadas (Longitude:-40°43'13,425", Latitude:-10°16'57,349") de altitude 526,48m; 359°16'05" e 579,57m até o vértice DSBN-M-0005, de coordenadas (Longitude:-40°43'13,668", Latitude:-10°16'38,489") de altitude 525,92m; deste segue confrontando com a propriedade de (POSSE) FAZENDA LAGOA BRANCA\ JOSENIAS ALVES DOS SANTOS\ CPF: 422.922.045-68, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°58'18" e 318,25m até o vértice DSBN-P-0008, de coordenadas (Longitude:-40°43'03,477", Latitude:-10°16'40,814") de altitude 527,07m; 102°55'38" e 205,20m até o vértice DSBN-M-0006, de coordenadas (Longitude:-40°42'56,905", Latitude:-10°16'42,308") de altitude 528,52m; 3°06'32" e 714,30m até o vértice DSBN-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.955,04 m. O pedido foi protocolado em 26/08/2022, sob nº 21.495, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: CANDIDO RIBEIRO PERALVA E MATIAS VÍRGÍNIO e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência dos confrontantes e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.495, de 26/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMOSO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 9902-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontantes ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - DIAS DÁVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DÁVILA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REPEPE INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL -- Procedimento Administrativo de Retificação de Poligonal -- Confrontante, Art. 213, Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): REPEPE Indústria de Plásticos Ltda -- EPP, Sociedade Urbanizadora Ltda. MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que REPEPE Indústria de Plásticos Ltda -- EPP, REQUER a retificação da poligonal do imóvel de sua propriedade, sob protocolo nº 12.121, datado de 26/09/2022, registrado neste CRI na Matrícula nº 3.840, correspondente a uma área de terreno próprio remanescente da porção maior não loteada, formato regular, situado à Rodovia BA-093, KM 23, nº 448, Santa Helena, no Município de Dias d'Ávila/Ba, processado nos termos do art. 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 28.000,00m², razão pela qual necessita atualizar as informações tabulares. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como do confrontante que eventualmente não emitiu carta de anuência expressa, nem assinou a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo caso queira, nos termos do artigo 213 § 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15(quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de poligonal. Foi realizada a notificação extrajudicial desta Serventia, registrado em Títulos e Documentos, sob nº 2831 do Livro B-07, fls. 300, datado de 24/10/2022, pelos Correios que certificou ser desconhecido segundo informação do porteiro Manoel, em 31/10/2022, AR-BR752823046BR. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de averbação da poligonal; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a averbação da poligonal. NOTIFICADO:

SOCIEDADE URBANIZADORA LTDA, CNPJ/MF-15.228.448/0001-34, e/ou seus representantes legais., Endereço: Rua das Algarobas, 85, Loja 21, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP.: 41.820-500. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 21 de Novembro de 2022. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO**

NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código de Normas da Bahia. Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 30/09/2022 o requerimento pelo qual o Sr. JOSÉ ARTUR ROCHA DE FIGUEIREDO, brasileiro, maior, capaz, comerciante, nascido em 11 de Março de 1976, natural de Inhambupe --Ba, filho de José Alves de Figueiredo, Benita Rocha de Figueiredo, portador da carteira de identidade de nº 04.849.675-84 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.912.635-00, casado em 20 de Janeiro de 2007 sob o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com a Sra. LÍCIA MARIA SENRA AMARAL FIGUEIREDO, brasileira, maior, capaz, comerciante, nascida em 10 de Agosto de 1985, natural de Além Paraíba, MG, portadora da carteira de identidade de nº 21.878.721-90 SSP/BA, inscrita no CPF/MF 066.576.076-0, residentes e domiciliados na Rua Euclides M. de Almeida, nº 12, Centro de Entre Rios-Bahia, CEP 48.180-000, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, autuado sob o protocolo de nº 13786 de 30/09/2022 neste Cartório, do IMÓVEL URBANO, situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 08, Centro de Entre Rios-Bahia, CEP 48.180-000, registrado sob o nº de matrícula 6091; fls 6091 neste cartório, com as seguintes descrições: Uma casa localizada no centro da cidade de Entre Rios, conforme transcrição de 1927, localizada na antiga Vila de Nossa Senhora dos Prazeres, sendo de taipa e telhas com duas janelas e três portas de frente, situada na atual Praça da Matriz, confrontando-se com a Rua Bom Jesus, conforme descrição contida na transcrição de nº928 de 24 de Agosto de 1926, certidão de nº 1.1165/2018 do Cartório de Registro de Imóveis de Inhambupe, cuja propriedade era exercida por JOANNA DE SOUZA BARRETO, (sem cpf ao tempo de seu falecimento), que adquiriu o presente imóvel por escritura pública lavrada em 09 de Janeiro de 1925, por "Hum conto de réis". Dados existentes na origem dos registros de transcrições. Certidão de Lançamento (IPTU) sob nº002485/2022, Inscrição Imobiliária nº 01.01.002.0253.001. O SOLICITANTE adquiriu os direitos possessórios do imóvel através de escritura pública de compra e venda da posse e cessão de qualquer outro direito sobre o imóvel, datada de 19 de Julho de 2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Entre Rios, no Livro de nº 22; fls 042 a 045, sob o nº de ordem 369, dando seguimento a posse anterior do SR. José Pedro Barreto de Oliveira, portador da Cédula de Identidade de nº 64396242 SSP/BA, inscrito no CPF/MF 016.477.175-15, casado com a Sra Nícia de Almeida Oliveira, portadora da carteira de identidade de nº 0061153907 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.425.905-97 e demais pessoas descritas no instrumento anexo. Declara que exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, e que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja. ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datada de 31/08/2022, lavrada no Livro 01; fls 90 a 96 v, nº Ordem 027; no Tabelionato de Notas da Comarca de Entre Rios, que segue em cópia anexa a presente notificação. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias corridos), a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. Entre Rios-Bahia, 22 de Novembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA RODRIGUES DE SOUZA, WILLIANS PINHEIRO DE GOES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) MELISSA SOUZA PINHEIRO DE GOES -- brasileira, inscrita no CPF MF sob nº 221.552.408-13 e seu cônjuge WILLIANS PINHEIRO DE GOES -- brasileiro, inscrito no CPF MF sob nº 280.196.898-69, domiciliados na Cidade de São Paulo, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 144440219767-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/02/2013, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 21.976, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) TV. CARIÓCA, ED. CAI NAGUA, Nº 526, APTO 03, OLIVENÇA, ILHEUS/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DO CARMO GONCALVES, DEBORA DA SILVA CHAVES GONCALVES**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): CLÁUDIO DO CARMO GONÇALVES -- brasileiro, inscrito no CPF MF sob nº 733.744.827-91 e seu cônjuge DÉBORA DA SILVA CHAVES -- brasileira, inscrita no CPF MF sob nº 088.982.257-33, domiciliados na Cidade de Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 144440185480-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/12/2012, registrado sob o nº R-08, na matrícula nº 21.543, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, Nº 285 APTO 01, MALHADO, ILHEUS/BA, 45.650-000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUZA MARIA PESTANA, RENATA PESTANA PACOVA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): NEUZA MARIA PESTANA, viúva, aposentada, CPF MF nº 897.192.636-87, portadora da C.I. nº M-6975427-SSP-MG e a RENATA PESTANA PACOVA -- solteira, professora, CPF MF nº 003.377.396-33, portadora da C.I. nº 15305091 81-SSP-BA, brasileiras, domiciliadas na Cidade Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 100690020864-8, garantido por

Alienação Fiduciária, firmado em 30/06/2008, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 21.955, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA BARAO DO RIO BRANCO, 33, 2 PAV., PONTAL, ILHEUS/BA -- CEP: 45.654-510. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR SILVA DOS SANTOS, JULIANA CARDOSO SANTOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): ADEMIR SILVA DOS SANTOS, brasileiro, analista de sistema, inscrito no CPF nº 652.166.955-91 e seu cônjuge JULIANA CARDOSO SANTOS, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o nº 776.432.835-91, domiciliados na Cidade Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 100690020925-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/12/2009, registrado sob o nº R-02, na matrícula nº 22.619, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA OSMUNDO MARQUES, Nº.180, 1 ANDAR, SAO FRANCISCO, ILHEUS/BA -- 45.659-200. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA OLIVEIRA QUARESMA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): LARISSA OLIVEIRA QUARESMA, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CI nº 14050905-45 SSP/BA e CPF nº 044.789.255-00, residente e domiciliada na Lot. Praia Dourada, nº 100, apto 002, Res. Vog João de Goés, Águas Olivença em Ilhéus/Ba, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 15553421798-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/08/2015, registrado sob o nº R-173, na matrícula nº 22.430, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) AV. ODUVALDO EVARISTO BACELAR, S/N, VOG TORRES DO SUL, EDF. SOL, 003, NOSSA SRA. DA VITORIA, ILHEUS/BA -- 45.655-700. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SOUZA MATOS, CATIA CRISTINA MELGACO DO AMARAL SOUZA**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): MARCOS SOUZA MATOS, brasileiro, comandante de embarcações, nascido em 08/05/1974, CI nº 6.562.252-97 SSP/BA e CPF nº 899.137.875-72, e sua cônjuge CATIA CRISTINA MELGAÇO DO AMARAL, brasileira, auxiliar de escritório

e assemelhados, nascida em 16/03/1969, CI nº 05.113.742-91 SSP/BA e CPF nº 651.703.935-04, residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco, nº 51, Casa, Bairro Pontal, Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 1.4444.0736640-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/10/2014, registrado sob o nº R-05, na matrícula nº 22.765, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) ROD. ILHÉUS/OLIVENÇA, LOTES 15/16, QUADRA G, PEROLA DO MAR, 1º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARES DO SUL, APTO RESIDENCIAL Nº 102, BLOCO 02, PRAIA DO SUL, ILHEUS/BA, 45.650-000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBYRAJARA MEDRADO DOS SANTOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) UBYRAJARA MEDRADO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, outros, portador da carteira de identidade CNH nº 01937906848 DETRAN/BA, inscrito do CPF nº 979.910.235-91, residente e domiciliado em Rua Castro Alves, 31, Centro em Gongogi-BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 1.4444.0432155-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/10/2013, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 25.794 (22.993), deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) COND. VOG JOÃO DE GÔES, APTO 302, BL. 06, BAIRRO PRAIA DO SUL, ILHÉUS/BA. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 17 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WHARLEY JOHANN LANDENBERGER**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): WHARLEY JOHANN LANDENBERGER, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade CNH 049349050190 DET/BA, inscrito no CPF MF nº 841.082.075-72, residente à Rua Três, nº 399, Qdra. 6, Lote 19, Boa Vista, Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(os) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 155553007078-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/03/2014, registrado sob o nº R-01, na matrícula nº 25.886, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) RUA TRES, Nº 399, QD 06, LT 19, BOA VISTA, ILHEUS/BA -- 45.652-560. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MATHIAS CORREA, RAQUEL DE ANDRADE MELLO**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S): FABIO MATHIAS CORREA, brasileiro, servidor público estadual, CNH nº 06465704525 DETRAN/BA e CPF nº 681.092.102-87 e seu cônjuge RAQUEL DE ANDRADE MELLO, brasileira, veterinária, CI nº 2124248316 SSP/BA e CPF nº 076.548.937-60, residentes e domiciliados na Rua Jacarandá, nº 375, Bairro São Francisco, Ilhéus/BA, por não ter(em) sido encontrado(s) no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 178770009041-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2017, registrado sob o nº AV-06, na matrícula nº 30.352, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, N. 1.200, APTO G-01, SAO FRANCISCO, ILHEUS/BA -- 45.655-120. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DOS REIS DE OLIVEIRA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CLÁUDIA DOS REIS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, auxiliar pessoal, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.938.705-97, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 7.225RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04, da porta do Bloco 38, com Inscrição Municipal, integrante do CONJUNTO PARQUE SANTA RITA, SETOR II, situado no Loteamento Parque Residencial Santa Rita, Rua Gaia, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OZEIAS TELES MELO DE SOUZA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. OZEIAS TELES MOLO DE

SOUZA, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.898.735-06, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 28.917RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theócrita Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE BARRETO DE JESUS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ROSEMEIRE BARRETO DE JESUS, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.898.985-92, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-05 e R-06 da Matrícula 28.917RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 03, da porta do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theócrita Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURINO MANOEL DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURINO MANOEL DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.934.605-78, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer

agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 30.037RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, Tipo A, Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESERVA DA LAGOA RESIDENCE, situado na Rua dos Vereadores, nº 1.329B, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 22 de novembro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

COMARCA - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAGMAR GUIMARAES DOS REIS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA - Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Thiago dos Santos Costa, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/08/2022 o requerimento pelo qual o Oficial do Registro de Imóveis de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 216-A, § 3º da lei 6.015/1973, notifica Vossa Senhoria de que DAGMAR GUIMARÃES DOS REIS, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em 19/03/1972, portadora da cédula de identidade RG nº 491048025 SSP/BA (extraído da Carteira Nacional de Habilitação), inscrita no CPF/MF sob o nº 480.589.715-53, residente e domiciliada na Rua Ceará nº 1316, bairro Centro, CEP 47850-000, em Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, com endereço eletrônico não declarado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o protocolo nº 30090 de 18/08/2022, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE 08 DA QUADRA 86, da Rua Alagoas, possuindo a seguinte descrição: 8,00 metros de frente e fundo por 15,00 metros de ambos os lados, totalizando uma área de 120,00m². É um imóvel urbano, com terreno plano, que confronta do lado direito com o lote nº 08, e ao fundo com o lote 07, ambos de propriedade de Pedro Barbosa da Silva, à esquerda confronta com a Rua São Francisco, e a frente com a rua Alagoas. No Referido lote, foi edificada benfeitoria com dois pavimentos com área total construída de 235,90m², sendo que a área de cada um dos pavimentos possui 117,95m², com divisões próprias para uso comercial, conforme o projeto legal de regularização do imóvel registrado na prefeitura municipal de Luís Eduardo Magalhães - Bahia, situado no LOTEAMENTO MIMOSO DO OESTE II, em Luís Eduardo Magalhães - Bahia, registrado no livro "2" de Registro Geral sob nº 432 em 24 de setembro de 1990, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Barreiras-BA, em nome de CARIG -- COLONIZADORA E ADMINISTRADORA VALE DO RIO GRANDE LTDA -- CNPJ Nº 14.725.469/0001-00. Tudo conforme PLANTA ATUALIZADA DO IMÓVEL COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -- ART, acompanhada de MEMORIAL DESCRITIVO, elaborados pelo engenheiro civil responsável, o DR. WILKYSON DE OLIVEIRA CRUZ -- CREA/BA nº 300.008.762-5, devidamente assinados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luís Eduardo Magalhães/BA, 03 de novembro de 2022. Thiago dos Santos Costa -- Oficial Substituto.

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PINHEIRO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR o Devedor Fiduciante, o Sr. RICARDO PINHEIRO FEITOSA, inscrito no CPF nº 008.453.655-17, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 155553512044-8, emitido em 17 de setembro de 2015, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO e sua respectiva construção (CASA nº 71-A), situada à Rua Gonçalo Coelho, antiga Rua Rio de Janeiro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com a área total de 123,12 metros quadrados, registrado sob nº 04 da matrícula nº 23.604 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022. Oficial:

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **VALDENI ARAUJO DE SOUZARAUJO DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 238 e 256 do código de processo civil, vem notificar a Sra. VALDENI ARAÚJO DE SOUZA, brasileira, solteira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 0474482880-SSP/BA e do CPF nº 436.360.985-00, residente na Alameda das Sombrias, nº 41, Bairro Village, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato Promessa de Compra e Venda, em 19/08/2021, referente ao Lote nº 01 da Quadra "D" do Loteamento Residencial Outeiro de Taperapuan, com a empresa ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.283.293/0001-95, com sede na Rua do Telégrafo, nº 81, Bairro Itaperapuan, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa AZUL ADMINISTRADORA, situada na Rua Alameda das Castanheiras, nº 70, Centro, Final da Rua da Unimed, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 05 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **EDUARDO FERNANDES LEITAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 238 e 256 do código de processo civil, vem notificar o Sr. EDUARDO FERNANDES LEITÃO, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 101.600.86-SSP/AC e do CPF nº 393.183.315-15, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 11, Bairro Alto do Mundai, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato Promessa de Compra e Venda, em 10/01/2019, referente ao Lote nº 07 da Quadra "A" do Loteamento Residencial Outeiro de Taperapuan, com a empresa ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.283.293/0001-95, com sede na Rua do Telégrafo, nº 81, Bairro Itaperapuan, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa AZUL ADMINISTRADORA, situada na Rua Alameda das Castanheiras, nº 70, Centro, Final da Rua da Unimed, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 05 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022.

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **ABILIO JUNIOR DOS SANTOS DEIO SANTOS DEIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Vivaldo Affonso do Rego, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 238 e 256 do código de processo civil, vem notificar o Sr. ABÍLIO JÚNIOR DOS SANTOS DEIÓ, brasileiro, solteiro, gerente de hotel, portador da cédula de identidade nº 14.386.820-93-SSP/BA e do CPF nº 037.781.065-70, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 253, Bairro Frei Calixto, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cobrança por inadimplência contratual, Vossa Senhoria, celebrou um Contrato Promessa de Compra e Venda, em 25/01/2019, referente ao Lote nº 04 da Quadra "D" do Loteamento Residencial Outeiro de Taperapuan, com a empresa ITAPERAPUAN LOTEAMENTO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.283.293/0001-95, com sede na Rua do Telégrafo, nº 81, Bairro Itaperapuan, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia. Assim, procedo a notificação de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório, localizado na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, ou no endereço da empresa AZUL ADMINISTRADORA, situada na Rua Alameda das Castanheiras, nº 70, Centro, Final da Rua da Unimed, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 05 dias, contados a partir da data desta publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 18 de novembro de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GAO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar GAO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 66.848.870/0001-23 por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 8 de novembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por MERCANTIL VALE DOS ARINOS LTDA, CNPJ 73.162.810/0001-18, prenotado sob nº 430293 em 26/08/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel, descrito como área do terreno medindo 30.000,00m², situado na Rua da Matriz, nº 333, Valéria, com o C.I nº 184.369-9, registrado na matrícula 107.110 deste registro. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como

confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 430293

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA CRUZ CABRALIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ CABRALIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZANA GONDIM OLIVEIRA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - A Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Cruz Cabralia, Estado da Bahia, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SUZANA GONDIM OLIVEIRA, CPF nº 024.913.515-95, a dirigir-se a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço BR 367, Km 07, Terminal Turístico de Coroa Vermelha, Lojas 72, 74 e 76, Coroa Vermelha, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP 45.807-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$10.080,82 (dez mil e oitenta reais e oitenta e dois centavos), sujeito a atualização diária, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 155553302849-8, firmado em 23/12/2014, registrado sob o nº 03, matrícula 2.610, deste Ofício, também objeto da garantia, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz Cabralia, em 16/11/2022. A Oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
POSTO KADILLAC LTDA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o POSTO KADILLAC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.877.155/0001-36 com sede representado por seu representante legal ANTONIO EDMAR BOURGUIGNON, brasileiro, casado, comerciante, portador da identidade nº 133.**3. SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 0*6.777.***-87, residente na Avenida Antonio Gil Veloso, nº 300, Praia da Costa, Vila Velha/ES, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, quais sejam: ÁREA DE TERRENO DESIGNADA "ÁREA A", DA QUADRA 15, DESMEMBRADO DE MAIOR PORÇÃO, MEDINDO 763,33M², SITUADO NO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA, BAIRRO ITAQUARI, MUNICÍPIO DE CARIACICA, registrado sob a matrícula nº 1.928 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MACHADO CARDOSO, JOSE CARLOS DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS - CPF nº 081.141.138-98 e seu cônjuge KATIA MACHADO CARDOSO, inscrita no CPF nº 015.275.897-65, proprietários do imóvel situado à Rua Guaracy, nº 523, Jardim Atlântico, Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 144440091415, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2012 - -- Matrícula do Imóvel nº 17260, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FIRMINO DA SILVA DE SOUZA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. BRUNO FIRMINO DA SILVA DE SOUZA - CPF nº 122.199.117-56, proprietário do imóvel situado à Rua Andiroba Branca, nº 25, Casa 02, Condomínio Residencial Manancial, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441773170, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/03/2018 - Matrícula do Imóvel nº 46930, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN BRAGANÇA DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALLAN BRAGANÇA DE OLIVEIRA - CPF nº 144.882.177-02, proprietário do imóvel situado à Av. Pau Brasil, nº 321, Aptº 112, Torre F, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira

das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770441579, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 19/10/2018 - Matrícula do Imóvel nº 47795, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO FERREIRA DA COSTA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. MAGNO FERREIRA DA COSTA - CPF nº 117.899.657-30, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Apto 402, Torre J, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770617005, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 26/06/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48504, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DE SOUZA LOPES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS DE SOUZA LOPES - CPF nº 181.253.347-00, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, Apto 308, Torre H, Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770507229, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 48009, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO ROSARIO SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da

Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. JOSE DO ROSARIO SILVA - CPF nº 017.293.937-21, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 6, Apartamento 203, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, São Patrício, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770851954, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/05/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49318, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA DOS SANTOS SILVA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. PRISCILLA DOS SANTOS SILVA - CPF nº 158.854.557-16, proprietária do imóvel situado à Rua das Andorinhas, Lote 14, Quadra 53, Costabella, Jacaraípe, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441749883, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 12/01/2018 - Matrícula do Imóvel nº 28984, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HUDSON HERNANDES TROVAO**

FAZ SABER a todos os interessados que HUDSON HERNANDES TROVÃO, nascido aos 20/11/1981, analista de sistemas, CNH-01556013462-DETRAN/DF onde consta a CI-1.975.100-SSP/DF e CPF-940.174.841-15, filiação: Bernadete Hernandes Trovão, e sua esposa: POLIANA DA CRUZ RAMOS TROVÃO, nascida aos 12/05/1986, CI-2.413.689-SESP/DF e CPF-018.522.081-98, filiação: Artur da Cruz Ramos e Maria Benedita de Jesus, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em 03/07/2013, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliados no Lote 04 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 04 da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 600,00m². Confrontando

pela frente para a Avenida Indiara Carneiro Machado Lisboa, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 06, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua Bromélia, com 40,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 03, com 40,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão denominados: "Lote 04-A da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,334 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 13,334 metros, pelo lado direito com o lote 04-B, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com a Avenida Indiara Carneiro Machado Lisboa, com 15,00 metros", "Lote 04-B da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,333 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 13,333 metros, pelo lado direito com o lote 04-C, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-A" e o "Lote 04-C da Quadra 03, situado no loteamento denominado RECREIO ÁGUAS LINDAS 02, Águas Lindas de Goiás-GO, com a área de 200,00m². Confrontando pela frente para a Rua Bromélia, com 13,333 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 13,333 metros, pelo lado direito com o lote 06, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 04-B", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 04/11/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040178. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARENÓPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE LEMES DE MORAIS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113105. Esta publicação é uma retificação do Edital número 113105. Rosana Marques de Carvalho, Suboficial do Registro de Imóveis do Distrito de Arenópolis-GO, Comarca de Piranhas-GO, FAZ SABER que ESPÓLIO DE EURÍPEDES LUIZ DOS SANTOS, CPF/MF sob o nº 069.490.371-04, neste ato representado por seu procurador RONDINELE ROSA LOURENÇO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.746.531-91, Requereu a retificação da descrição tabular, certificada pelo INCRA, do imóvel da Matrícula/Registro nº 668, da Fazenda Pedras, com área de 32,0297 ha, deste Registro de Imóveis, de sua titularidade, localizado na zona rural do município de Arenópolis-GO, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula 2.193 e matrícula nº 2.128, fica o seu titular, JOSÉ LEMES DE MORAES (CPF nº 216.107.621-34), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Segue adiante a descrição do trecho de confrontação da Matrícula 2.193: DATUM: SIRGAS2000. S.G.L. (Sistema Geodésico Local). VÉRTICE - Código: EA7-M-312, EA7-M-3103; EA7-M-3104, EA7-M-3105; Longitude (geodésica): -51°24'25,700", -51°24'20,568", -51°24'09,525", -51°24'03,350". Latitude (geodésica): -16°26'11,028"; -16°26'16,144"; -16°26'22,452"; -16°26'25,886". Altitude (geodésica) (m): 497,32; 491,15, 467,40, 469,33. E Segue adiante a descrição do trecho de

confrontação da Matrícula 2.128: DATUM: SIRGAS2000. S.G.L. (Sistema Geodésico Local). VÉRTICE - Código: EA7-M-3098, EA7-M-3099; Longitude (geodésica): -51°24'54,120"; -51°24'50,735". Latitude (geodésica): -16°25'57,216"; -16°26'0,138"; Altitude (geodésica) (m): 450,26, 444,19; SEGMENTO VANTE - Código: EA7-M-3099. Azimute (geodésica): 131°48'; Distância (m) 134,74. Arenópolis-GO, 11 de novembro de 2022. Rosana Marques de Carvalho-Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 104395. Esta publicação é uma retificação do Edital número 104395. Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL --- CEF ---, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 016.277.921-63, residente e domiciliada na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 07, Lt 12, Cam das Águas, Arenópolis-Go E Rua Marcelino Domingos Monteiro, s/n, Qd 02, Lt 5, Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis --- Relação de Prestações em atraso: 03/06/2021, nº 60, Valor R\$ 476,13; 03/07/2021, nº 61, Valor R\$ 470,46; 03/08/2021, nº 62, Valor R\$ 464,66; 03/09/2021, nº 63, Valor R\$ 458,88; 03/10/2021, nº 64, Valor R\$ 453,22; 03/11/2021, nº 65, Valor R\$ 447,45; 03/12/2021, nº 66, Valor R\$ 441,82; 03/01/2022, nº 67, Valor R\$ 435,84; 03/02/2022, nº 68, Valor R\$ 429,85; 03/03/2022, nº 69, Valor R\$ 424,50; 03/04/2022, nº 70, Valor R\$ 418,38; 03/05/2025, nº 71, Valor R\$ 810,31; 03/06/2022, nº 72, Valor R\$ 407,27; 03/07/2022, nº 73, Valor R\$ 401,14; 03/08/2022, nº 74, Valor R\$ 394,84; 03/09/2022, nº 75, Valor R\$ 388,26, Valor Total do Atraso: R\$ 7.323,01, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora --- a CEF ---, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441243995, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2016, registrado no ato R-3 e R-5 da Matrícula 3.378 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112906. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112906. Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL --- CEF ---, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 011.024.071-51, residente e domiciliado na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 02, Lt 15, Cam das Águas, Arenópolis-Go, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis --- Relação de Prestações em atraso: 24/01/2022, nº 74, Valor R\$ 563,10; 24/02/2022, nº 75, Valor R\$ 554,30; 24/03/2022, nº 76, Valor R\$ 546,25; 24/04/2022, nº 77, Valor R\$ 537,44; 24/05/2022, nº 78, Valor R\$ 637,76; 24/06/2022, nº 79, Valor R\$ 550,37; 24/07/2022, nº 80, Valor R\$ 592,55; 24/08/2022, nº 81, Valor R\$ 532,67, Valor Total do Atraso: R\$ 3.965,16, exatamente como

consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora --- a CEF ---, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441099412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2015, registrado no ato R-2 e R-3 da Matrícula 3.307 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISSON BERNARDES DE OLIVEIRA, DANIELLE MENDES E SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: GEISSON BERNARDES DE OLIVEIRA - CPF n. 004.706.021-20 e DANIELLE MENDES E SILVA -- CPF nº 041.459.831-81, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, nº 132-B, com área de 88,29 m²", edificada no Lote urbano de número UM (01), da quadra TRINTA E UM (31), situado a Rua Nove, Setor Alvorada, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-03-11.396 e R-04-11.396", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 22/11/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON NUNES PEREIRA, RANY KELLY RAMOS CASSIMIRO COSTA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WANDERSON NUNES PEREIRA - CPF n. 024.389.161-09 e RANY KELLY CASSIMIRO COSTA -- CPF nº 045.126.951-92, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 117,95 m²", edificada no Lote urbano de número VINTE (20), da quadra número DOIS (02), situado do lado par da Rua Quirinópolis, Bairro Dona Eleontina, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-03-5.386 e R-04-5.386", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 21/11/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON LUAN SOUSA MOREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ROBSON LUAN SOUSA MOREIRA -- CPF nº 039.471.451-28, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL GEMINADA, denominada CASA 01 nº 48: com área de 75,24 m², edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número TRÊS (03), da quadra SETE (07), situado a Rua Maria Rita da Cruz, Povoado do Brejo Bonito, neste município e Comarca de Bom Jesus-GO, devidamente registrado sob os ns. R-01-12.566 e R-02-12.566", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 21/11/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACILENE FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária - Contrato nº 0010271164, com força de escritura pública, datado de 24/09/2021, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.971, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. JACILENE FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 702.606.544-00, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua F2, nº 150, Quadra nº 81, Lote nº 29-A, Estância Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.680-490", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 21 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 22/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KELLY ANNE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade, portadora da CI nº 3210761 SSP-DF e CPF nº 052.741.821-86, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0179328-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto os imóveis situados no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 204, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO registrado sob a matrícula nº 27611; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211223360826950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIOMAR DE MELO PIRES, JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARIOMAR DE MELO PIRES, inscrito sob o CPF nº 628.312.161-68, e a Sra. JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA, inscrita sob o CPF nº 026.424.131-28, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial situada no lote nº 35, da quadra 01, sito a Rua RPS-3, no Residencial Porto Seguro, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 157.357. O valor do débito até 22/11/2022 era de R\$321.718,53 (trezentos e vinte e um mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211224483726950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSIKA VIEIRA DE CASTRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JESSIKA VIEIRA DE CASTRO, inscrita sob o CPF nº 034.336.471-94, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um imóvel situado no lote nº 09, da quadra 01, sito a Rua Francisco Luiz Ferreira, no Setor Orientville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 223.486. O valor do débito até 22/11/2022 era de R\$16.060,90 (dezesesseis mil, sessenta reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211224483726950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA KELLYA DE MORAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. FABIANA KELLYA DE MORAES, inscrita sob o CPF nº 855.289.351-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 404, com direito ao boxe de garagem descoberto nº 200, situado no lote nº 01/44, da quadra 15, sito a Rua MDV-1, nº 201, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 254.774. O valor do débito até 22/11/2022 era de R\$10.687,01(dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211224483726950001 .

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARYTA SOUZA CAVALCANTE, THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste resitro, pelo presente INTIMA: KARYTA SOUZA CAVALCANTE , RG 4642356-SSP/GO, CPF nº 007.923.561-10 e THIAGO ROGERIO DE CASTRO SANTANA , RG 4011937-SPTC/GO, CPF nº 954.583.871-04 , devedores fiduciantes inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 2, do condomínio "SEGATI DE ANDRADE I", sito à Rua Emmanuel, Quadra 9, Lote n. 33, Ville de France, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-2-74.244, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CRISTIANA MELO SOBRINHO, FRANCISMARIO DOS SANTOS SOBRINHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de

Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA CRISTIANA MELO, RG 2006019184859-OTOE-CE, CPF nº 035.713.873-25 e FRANCISMARIO DOS SANTOS SOBRINHO, RG 5410352-OTOE-GO, CPF nº 902.692.502-63, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 18, do "CONDOMÍNIO VALE DA LUA", sito à Rua VN-11, Quadra 9, Lote n. 1, Brisas do Cerrado, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-5-85.111., firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 14.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDSON DOS SANTOS FERNANDES, vendedor, CI-RG nº 3396239-2ªvia/SSP-Go CPF nº 908.106.191-72,casado no regime de comunhão parcial de bens com SIRLENE ORIPA XAVIER FERNANDES, do lar, CI-RG nº 3290197/SSP-Go. e CPF nº 790.279.701-49,brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Dr. Solon de Almeida, Qd. 209B, Lt. 28, Vila Canaã, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento-Recursos FGTS nº 813400009869,de Goiânia, em 28/07/2009, registrado sob o R-4 e R-5 -- 17.218, relativamente à Compra de uma Casa, edificada na Avenida Flávio Alberto Cascão, lote de terras urbano de número 33 da Quadra 121, do Loteamento Residencial Triunfo - II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FRANCISCO XAVIER ALVES NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, CI-RG nº 3287125/SPTC-Go. e CPF nº 517.267.341-53, residente e domiciliado na Rua Santa Luzia, Quadra 119, Lote 16, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia nº 844440014341, em 10/02/2012, registrado sob o R-4 e R-5 -- 24.267, relativamente à Compra

de uma Casa, edificada na Rua 02, lote de terras urbano de número 31 da Quadra 01 do Loteamento RESIDENCIAL MONTREAL, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA DOS SANTOS FERNANDES**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. PAULA DOS SANTOS FERNANDES, encarregada de estoque, CI-RG nº 3749217-2ªvia/SSP-Go. e CPF nº 950.646.991-15, residente e domiciliada na Avenida Cinquentenário,Qd.564, Lt.48, Setor São José, em Goiânia-Go, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor nº 844440443853, de Goiânia, em 17/09/2013, registrado sob o R-5 e R-6-- 24.326, relativamente à Compra de uma Casa, edificada na Rua RM-12, no lote de terras urbano de número 08 da Quadra 01-C,do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador da construção civil, CI-RG 3608157-2ªvia/SPTC-Go. e CPF nº 919.261.731-04, residente e domiciliado na Rua 04, Qd.30, Lt. 05, Vila Padre Pelágio, nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e outras avenças nº 855551459761, de Goiânia, em 12/08/2011, registrado sob o R-4 e R-5 -- 24.576, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Leonor de Acevedo, lote de terras urbano de número 17 da Quadra 12 do Loteamento PARQUE LOS ANGELES, 1ª Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMAR LOPES TRAJANO**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. para FRANCIMAR LOPES TRAJANO, brasileiro, divorciado, padeiro, confeiteiro, CI-RG nº 4794819/SSP-GO e CPF nº015.568.911-80,

residente e domiciliado na Rua Sv 29, Qd.23, Lt.11, Residencial Solar Ville, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa,Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -- SFH de nº 00.360.305/0001-04, de Goiânia -GO, em 03/07/2015, registrado sob o R-1 e R-2-- 35.776, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIA, edificada na Rua 28, no lote de terras urbano de número 07 da Quadra 38, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VIANA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JULIO CESAR VIANA, brasileiro, solteiro, maior, CI-RG nº 6373057/SSP-GO e CPF nº 593.618.832-91, residente e domiciliado na Rua 61, Quadra 102, Lote 07, Residencial Triunfo nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -- SFH DE Nº 844440992522, de Goiânia-GO, em 30/07/2015, registrado sob o R-1 e R-2-- 36.188, relativamente à Compra da Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONSTRUMAR I, edificada na Rua L-30, no lote de terras urbano de número 01 da Quadra 22, do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER LEITE COSTA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. WENDER LEITE COSTA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, CNH nº 05324037720/Órgão de Trânsito-GO e CPF nº 030.684.421-41, residente e domiciliado na R 628, Quadra 569, Lote 05, Setor São José em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV -- SFH de nº 844441263450, emitido em Corumbaiba-GO em 02/06/2016, registrado sob o R-1 e R-2-- 38.896, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AMARANTO 2, edificada na Avenida Castro Alves, no lote de terra urbano de número 02 da Quadra 44, do Loteamento Parque das Camélias, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON NONATO DA SILVA, JAINE BATISTA DOS SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. ADILSON NONATO DA SILVA, motorista de veículos de transporte de carga, CNH nº 05332379968/DETRAN-GO e CPF nº 035.304.751-14 e Sra. JAINE BATISTA DOS SANTOS, do lar, CNH nº 06357530096/DETRAN-GO e CPF nº 049.215.521-69, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua SC-54A, Quadra 45, Lote 06, São Carlos em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, , nº 844441559701, emitido em Goiânia-GO, em 19/05/2017, registrado sob o R-1 e R-2-- 40.366, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAIVA II, edificada na Rua Higino Alves Rodrigues, lote terras urbano de número 16 da Quadra 08, do Loteamento Setor Cora Coralina, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ALVES DAS NEVES, MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. FLAVIO ALVES DAS NEVES, servidor público municipal, CI-RG nº 1164422/SPTC-GO e CPF nº 228.139. 261-91 e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES, servidor público municipal CI-RG nº 1293652/DGPC-GO e CPF nº 370.898.891-49, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua VF 80a, Qd. 59b, Lt. 17, Cs 1, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH nº 8.4444. 2074224-8, emitido em Goiânia-GO., em 23/05/2019, registrado sob o R-5 e R-6-- 40.691, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Ipê, lote de terras urbano de número 34 da quadra 01 do Loteamento Residencial Francielly Ribeiro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA LEIA PEREIRA DA SILVA, GUILHERME HENRIQUE CASTRO SILVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sra. ANDREA LEIA PEREIRA DA SILVA, vendedor de comercio varejista e atacadista, CI-RG nº 6062928/PC-GO e CPF nº 701.630.961-47 e Sr. GUILHERME HENRIQUE CASTRO SILVA, CNH nº 05806649485 /DETRAN-GO e CPF nº 700.956.871-57, brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados na Rua RDB 10, Quadra 13, Lote 18, Res

Dom Bosco nesta cidade, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS dos devedores, nº 8.4444.1883655-9, emitido em Trindade-GO, em 11/07/2018, registrado sob o R-1 e R-2-- 42.171, relativamente à Compra da Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AZALÉIA, edificada na Rua da Praça Sete Ases e Um Curinga, lote terras urbano de número 17 da Quadra 36, do Loteamento Vila Izabel, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - GUARANI DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA GLAUCIA FAGUNDES JACO, JOSE DUARTE LONDE, ODESVALDO JOSE DOS SANTOS, LUCAS SILVA NEVES, RUI JOSE VIEIRA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº 3711 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO Nº IMÓVEL: FAZENDA CHAPADINHA, localizada no Município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOÃO DE SOUZA MEDRADO e ANA MARIA DE JESUS MEDRADO Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANTÃO PEREIRA DE SOUZA; EVANDRO DE OLIVEIRA NEVES; JONAS ALVES DA SILVA; JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA; PEDRO PEREIRA DE SOUZA; RONNY WELFFEE FERREIRA COSTA. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica -- ART -- CFTA nº 86018248115, Código de Credenciamento EYT; assinada pelo Responsável Técnico Marcelo Victor Oliveira Maia -- RT: BR20210605176, em data de 17 de junho de 2021. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO -- TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MARIA GLAUCIA FAGUNDES JACO, JOSE DUARTE LONDE e s/m., MARIA EDINA LONDE, ODESVALDO JOSE DOS SANTOS e LUCAS SILVA NEVES, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) RUI JOSE VIEIRA, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, denominado FAZENDA CHAPADINHA, com área de 148,1271 ha (cento e quarenta e oito hectares, doze ares e setenta e um centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EYT-M-1458 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45ºW de longitude -46º22'12,776" de latitude -13º50'36,523" e de altitude 788,24m; deste segue confrontando com ANTAO PEREIRA DE SOUZA CPF: 835.604.321-20 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 216º19' e distância de 469,46m até o vértice EYT-P-5989 de longitude -46º22'22,035" de latitude -13º50'48,829" e de altitude 775,176m com azimute de 234º37' e distância de 331,54m até o vértice EYT-P-5990 de longitude -46º22'31,036" de latitude -13º50'55,074" e de altitude 745,761m com azimute de 230º27' e distância de 44,47m até o vértice EYT-P-5991 de longitude -46º22'32,178" de latitude -13º50'55,995" e de altitude 741,94m com azimute de 218º02' e distância de 51,9m até o vértice EYT-P-5992 de longitude -46º22'33,243" de latitude -13º50'57,325" e de altitude 737,726m com azimute de 199º55' e distância de 59,11m até o vértice EYT-P-5993 de longitude -46º22'33,914" de latitude -13º50'59,133" e de altitude 733,765m com azimute de 173º39' e distância de 56,75m até o vértice EYT-P-5994 de longitude -46º22'33,705" de latitude -13º51'00,968" e de altitude 731,124m com azimute de 258º03' e distância de 18,26m até o vértice EYT-P-5995 de longitude -46º22'34,300" de latitude -13º51'01,091" e de altitude 728,626m com azimute de 222º15' e distância de 15,99m até

o vértice EYT-P-5996 de longitude -46°22'34,658" de latitude -13°51'01,476" e de altitude 727,531m com azimute de 209°28' e distância de 22,28m até o vértice EYT-P-5997 de longitude -46°22'35,023" de latitude -13°51'02,107" e de altitude 725,447m com azimute de 196°01' e distância de 43,75m até o vértice EYT-P-5998 de longitude -46°22'35,425" de latitude -13°51'03,475" e de altitude 725,042m com azimute de 277°27' e distância de 26,29m até o vértice EYT-P-5999 de longitude -46°22'36,293" de latitude -13°51'03,364" e de altitude 724,389m com azimute de 271°28' e distância de 20,34m até o vértice EYT-P-6000 de longitude -46°22'36,970" de latitude -13°51'03,347" e de altitude 724,294m com azimute de 190°57' e distância de 155,04m até o vértice EYT-P-6001 de longitude -46°22'37,952" de latitude -13°51'08,299" e de altitude 730,809m com azimute de 350°46' e distância de 10,31m até o vértice EYT-P-6002 de longitude -46°22'38,007" de latitude -13°51'07,968" e de altitude 730,677m com azimute de 174°55' e distância de 189,12m até o vértice EYT-P-6003 de longitude -46°22'37,450" de latitude -13°51'14,097" e de altitude 751,512m com azimute de 123°22' e distância de 24,64m até o vértice EYT-P-6004 de longitude -46°22'36,765" de latitude -13°51'14,538" e de altitude 756,946m com azimute de 164°37' e distância de 5,32m até o vértice EYT-P-6005 de longitude -46°22'36,718" de latitude -13°51'14,705" e de altitude 759,605m com azimute de 193°03' e distância de 61,65m até o vértice EYT-P-6006 de longitude -46°22'37,182" de latitude -13°51'16,659" e de altitude 771,858m com azimute de 174°55' e distância de 108,9m até o vértice EYT-P-6007 de longitude -46°22'36,861" de latitude -13°51'20,188" e de altitude 783,828m com azimute de 98°44' e distância de 127,86m até o vértice EYT-P-6008 de longitude -46°22'32,653" de latitude -13°51'20,820" e de altitude 781,475m com azimute de 58°07' e distância de 10,19m até o vértice EYT-M-1459 de longitude -46°22'32,365" de latitude -13°51'20,645" e de altitude 780,975m com azimute de 211°52' e distância de 3,19m até o vértice EYT-P-6009 de longitude -46°22'32,421" de latitude -13°51'20,733" e de altitude 781,05m com azimute de 133°21' e distância de 906,26m até o vértice EYT-P-6010 de longitude -46°22'10,481" de latitude -13°51'40,977" e de altitude 786,353m com azimute de 59°30' e distância de 17,32m até o vértice EYT-P-6011 de longitude -46°22'09,984" de latitude -13°51'40,691" e de altitude 786,17m com azimute de 106°39' e distância de 207,43m até o vértice EYT-M-1460 de longitude -46°22'03,367" de latitude -13°51'42,626" e de altitude 779,546m com azimute de 203°51' e distância de 191,76m até o vértice EYT-M-1461 de longitude -46°22'05,949" de latitude -13°51'48,332" e de altitude 782,682m; deste segue confrontando com JONAS ALVES DA SILVA CPF: 644.663.021-20 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 203°57' e distância de 415,83m até o vértice EYT-M-1462 de longitude -46°22'11,572" de latitude -13°52'00,695" e de altitude 794,709m com azimute de 306°00' e distância de 534,71m até o vértice EYT-P-6012 de longitude -46°22'25,975" de latitude -13°51'50,467" e de altitude 796,474m com azimute de 25°22' e distância de 53,82m até o vértice EYT-P-6013 de longitude -46°22'25,207" de latitude -13°51'48,885" e de altitude 797,168m com azimute de 333°47' e distância de 124,32m até o vértice EYT-P-6014 de longitude -46°22'27,035" de latitude -13°51'45,256" e de altitude 797,182m com azimute de 312°32' e distância de 753,02m até o vértice EYT-P-6015 de longitude -46°22'45,511" de latitude -13°51'28,693" e de altitude 781,668m com azimute de 336°42' e distância de 86,53m até o vértice EYT-P-6016 de longitude -46°22'46,650" de latitude -13°51'26,107" e de altitude 774,115m com azimute de 326°56' e distância de 24,61m até o vértice EYT-P-6017 de longitude -46°22'47,097" de latitude -13°51'25,436" e de altitude 768,559m com azimute de 318°52' e distância de 81,37m até o vértice EYT-M-1463 de longitude -46°22'48,879" de latitude -13°51'23,442" e de altitude 750,539m; deste segue confrontando com JONAS ALVES DA SILVA CPF: 644.663.021-20 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 321°37' e distância de 211,03m até o vértice EYT-P-6019 de longitude -46°22'53,242" de latitude -13°51'18,060" e de altitude 729,65m; deste segue confrontando com PEDRO PEREIRA DE SOUZA CPF: 527.684.491-72 FAZ-CHAPADINHA com azimute de 221°38' e distância de 71,6m até o vértice EYT-M-1464 de longitude -46°22'54,826" de latitude -13°51'19,801" e de altitude 723,169m com azimute de 220°53' e distância de 228,03m até o vértice EYT-P-6020 de longitude -46°22'59,797" de latitude -13°51'25,409" e de altitude 709,996m; deste segue confrontando com RONNY WEFFEE FERREIRA COSTA CPF: 053.455.071-12 FAZ-CHAPADINHA com azimute de 308°57' e distância de 72,26m até o vértice EYT-P-6021 de longitude -46°23'01,668" de latitude -13°51'23,931" e de altitude 703,6m com azimute de 334°29' e distância de 93,89m até o vértice EYT-P-6022 de longitude -46°23'03,014" de latitude -13°51'21,174" e de altitude 703,5m com azimute de 310°52' e distância de 75,23m até o vértice EYT-P-6023 de longitude -46°23'04,908" de latitude -13°51'19,572" e de altitude 704,996m; deste segue confrontando com RONNY WELFFEE FERREIRA COSTA CPF: 053.455.071-12 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 30°02' e distância de 108,36m até o vértice EYT-P-6024 de longitude -46°23'03,102" de latitude -13°51'16,520" e de altitude 701,996m com azimute de 329°47' e distância de 50,79m até o vértice EYT-M-1465 de longitude -46°23'03,953" de latitude -13°51'15,092" e de altitude 702,996m;

deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL com azimute de 43º13' e distância de 44,33m até o vértice EYT-P-6026 de longitude -46º23'02,942" de latitude -13º51'14,041" e de altitude 709,397m com azimute de 65º00' e distância de 87,81m até o vértice EYT-P-6027 de longitude -46º23'00,292" de latitude -13º51'12,834" e de altitude 720,006m com azimute de 53º13' e distância de 170,38m até o vértice EYT-P-6028 de longitude -46º22'55,748" de latitude -13º51'09,515" e de altitude 732,13m com azimute de 84º43' e distância de 120,55m até o vértice EYT-P-6029 de longitude -46º22'51,751" de latitude -13º51'09,154" e de altitude 732,164m com azimute de 42º54' e distância de 104,84m até o vértice EYT-P-6030 de longitude -46º22'49,374" de latitude -13º51'06,656" e de altitude 728,381m com azimute de 32º52' e distância de 73,26m até o vértice EYT-P-6031 de longitude -46º22'48,050" de latitude -13º51'04,654" e de altitude 723,328m com azimute de 15º29' e distância de 42,71m até o vértice EYT-P-6032 de longitude -46º22'47,670" de latitude -13º51'03,315" e de altitude 718,914m com azimute de 00º36' e distância de 51,55m até o vértice EYT-M-1466 de longitude -46º22'47,652" de latitude -13º51'01,638" e de altitude 713,945m; deste segue confrontando com JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA CPF: 053.015.781-03 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 16º24' e distância de 21,79m até o vértice EYT-P-6033 de longitude -46º22'47,447" de latitude -13º51'00,958" e de altitude 712,129m com azimute de 53º21' e distância de 26,73m até o vértice EYT-P-6034 de longitude -46º22'46,733" de latitude -13º51'00,439" e de altitude 714,296m com azimute de 45º52' e distância de 16,07m até o vértice EYT-P-6035 de longitude -46º22'46,349" de latitude -13º51'00,075" e de altitude 714,828m com azimute de 19º39' e distância de 14,1m até o vértice EYT-P-6036 de longitude -46º22'46,191" de latitude -13º50'59,643" e de altitude 716,136m com azimute de 19º06' e distância de 347,99m até o vértice EYT-P-6037 de longitude -46º22'42,398" de latitude -13º50'48,945" e de altitude 766,259m com azimute de 349º51' e distância de 344,19m até o vértice EYT-M-1467 de longitude -46º22'44,416" de latitude -13º50'37,922" e de altitude 781,046m; deste segue confrontando com EVANDRO DE OLIVEIRA NEVES CPF: 189.748.211-68 FAZENDA CHAPADINHA com azimute de 87º24' e distância de 951,23m até o vértice EYT-M-1458 ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.582,01 m"; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 26 (vinte e seis) anos ininterruptos; com a soma de posse dos seus antecessores. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 18 de novembro de 2022. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - SAO SIMAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GENIVALDO SILVA AROUCHA, MARIA DO CARMO PEREIRA AROUCHA**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Genivaldo Silva Aroucha e Maria do Carmo Pereira Aroucha Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Genivaldo Silva Aroucha, trabalhador de usinagem de metais, portador da CI/RG nº 277681944/ SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 716.688.293-04 e sua esposa Maria do Carmo Pereira Aroucha, do lar, portadora da CI/RG nº 235323220020/MA, inscrita no CPF sob nº 014.246.523-24, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta

cidade na Rua 21 Quadra Z, Lote nº 03 Vila Popular, e Rua Valdeci de Souza, quadra L, Lote 23, Cidade Jardim, nesta Cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.230,76 (três mil, duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos), posicionado no dia 31/08/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552362768, firmado em 19/02/2012, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Valdeci de Souza, Quadra. L, Lote 23, Cidade Jardim, nesta cidade, registrado na matrícula 5658. Os devedores fiduciários encontram - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUÍDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão/GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BAEPENDI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAEPENDI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCILENE MACIEL DINIZ**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE BAEPENDI/MG Isaias Faria Pagliarini, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Baependi/MG, localizado na Av. Major José Izalino, 98, centro -- Baependi/MG -- CEP 37443-000, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, incluído pelo artigo nº 1.071 da 13.105/1915 (Código de Processo Civil Brasileiro), nos artigos 215 e 217 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), e no artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem, por esta notificação, cientificar a todos os eventualmente interessados, que Marcilene Maciel Diniz, brasileira, divorciada, do lar, natural de Baependi/MG, portadora da Cédula de Identidade RG MG- 11.663.879 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 059.810.676-67, residente e domiciliada na Rua Reginaldo Musso, nº 40, Bairro Centro, Baependi-MG, apresentou requerimento junto a este Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Baependi, com os demais documentos exigidos por Lei, à disposição dos interessados nesta Serventia, postulando o processamento e reconhecimento, através de usucapião extrajudicial, na forma extraordinária, nos termos do artigo 1.238 e demais aplicáveis da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em razão de posse ininterrupta, mansa e pacífica, em período superior a 15 anos, de sua(s) propriedade, por aquisição originária, sobre o imóvel constituído de uma área de 147,66m² (cento e quarenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), já integrado ao perímetro urbano do município de Baependi/MG, localizado dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: possui área de 147,66m² (cento e quarenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados) localizados dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: tendo um de seus vértices a divisa da Rua Reginaldo Musso com Carlos Antônio dos Santos, no vértice V1 das coordenadas 511811E/7571522N a partir desse vértice o perímetro do imóvel percorrido no sentido anti-horário, com comprimentos e rumos aproximados é o seguinte: segue dividindo com Carlos Antônio dos Santos, na extensão de 18,22m² (dezoito metros e vinte e dois centímetros) até encontrar a divisa de Juliana Maria Lima, no vértice V2, nas coordenadas 51180SE/7571506N defletindo para a esquerda segue dividindo com esta, na extensão de 8,70 (oito metros e setenta centímetros) até encontrar a divisa com Roberto Carlos Musso, no vértice V3, nas coordenadas 511813E/7571503N; defletindo para a esquerda segue dividindo com este, na extensão de 8,90m (oito metros e noventa centímetros); defletindo para a esquerda segue ainda dividindo ainda com este, na extensão de 0,20m (vinte centímetros); defletindo para a direita segue ainda com este na extensão de 8,15m (oito metros e quinze centímetros) até encontrar a divisa com a

Rua Reginaldo Musso, no vértice V4, nas coordenadas 511821E/75711519N: defletindo para a esquerda segue dividindo com a referida rua, na extensão de 1,37m (um metro e trinta e sete centímetros); defletindo para a direita segue dividindo ainda a rua, na extensão de 0,19m (dezenove centímetros); defletindo para a esquerda dividindo ainda com a Rua Reginaldo Musso na extensão de 7,30m (sete metros e trinta centímetros) até encontrar a divisa com Carlos Antônio dos Santos no vértice V1, nas coordenadas 511811E/7571522N, onde teve início o imóvel, o qual encontra-se cadastrado na Prefeitura de Baependi deste Município sob o nº 01.01.152.0015.001. Decorridos o prazo de 15 dias após a publicação deste edital, não havendo impugnação, será processado o pedido como se requer. Baependi, 22/11/2022. O Oficial, Isaias Faria Pagliarini

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber ao interessado Marcos Antônio de Almeida, CPF: 039.613.136-01, residente em lugar desconhecido, que apresentaram a esta Serventia pedido de DESMEMBRAMENTO DE ÁREA, através do engenheiro Lutiane de Souza Mariano, CREA/MG: 77.532/D, no imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Ímpar da Rua Inconfidentes, s/n, Bairro: Josefina Coelho de Souza, com distância de 149,07 metros da esquina com a Rua Olímpio Barbosa, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.655.964,741 m e E 607.613,567 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distancias: 302°26'07" e 9,84m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.970,017 m e E 607.605,265 m; deste segue confrontando com a Área Desmembrada 06 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distancias: 36°16'59" e 23,85m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.989,241 m e E 607.619,378 m; continuando, com os seguintes azimutes e distancias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.993,813 m e E 607.612,520 m; Área Desmembrada 07 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distancias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-05 de coordenadas N 7.655.998,385 m e E 607.605,661 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 08 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distancias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-06 de coordenadas N 7.656.002,957 m e E 607.598,802 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 09 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distancias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-07 de coordenadas N 7.656.007,529 m e E 607.591,944 m; deste segue confrontando com a Área Desmembrada 10 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distancias: 303°41'19" e 8,24m, até o vértice PT-08 de coordenadas N 7.656.012,101 m e E 607.585,085 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 11 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distancias: 303°41'19" e 10,00m, até o vértice PT-09 de coordenadas N 7.656.017,648 m e E 607.576,765 m; deste segue confrontando com Joaquim Teodoro Moreira, com os seguintes azimutes e distancias: 302°33'02" e 10,21m, até o vértice PT-10 de coordenadas N 7.656.023,139 m e E 607.568,163 m; deste segue confrontando com Alexandre Magno da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 302°52'57" e 10,10m, até o vértice PT-11 de coordenadas N 7.656.028,620 m e E 607.559,684 m; continuando, com os

seguintes azimutes e distâncias: 213°36'12" e 2,00m, até o vértice PT12 de coordenadas N 7.656.026,954 m e E 607.558,577 m; deste segue confrontando com Vanessa Aparecida dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°19'31" e 9,96m, até o vértice PT-13 de coordenadas N 7.656.033,398 m e E 607.550,985 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40'46" e 9,57m, até o vértice PT-14 de coordenadas N 7.656.026,139 m e E 607.544,746 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°57'40" e 14,73m, até o vértice PT-15 de coordenadas N 7.656.013,782 m e E 607.536,733 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°34'46" e 11,69m, até o vértice PT-16 de coordenadas N 7.656.020,247 m e E 607.526,995 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 12 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 40°29'15" e 25,00m, até o vértice PT-17 de coordenadas N 7.656.039,262 m e E 607.543,228 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°27'56" e 10,00m, até o vértice PT-18 de coordenadas N 7.656.044,778 m e E 607.534,884 m; deste segue confrontando com Marcelo Júnior de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'44" e 23,70m, até o vértice PT-19, de coordenadas N 7.656.062,711 m e E 607.550,379 m, deste, segue confrontando com Eder José Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 19,22m, até o vértice PT-20 de coordenadas N 7.656.052,516 m e E 607.566,671 m; deste segue confrontando com Jorge Barbosa da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 37,50m, até o vértice PT-21 de coordenadas N 7.656.032,625 m e E 607.598,458 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38'35" e 39,95m, até o vértice PT-22 de coordenadas N 7.656.013,474 m e E 607.633,520 m; deste segue confrontando com a Rua Albina Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'21" e 7,02m, até o vértice PT-23 de coordenadas N 7.656.010,404 m e E 607.639,832 m; deste segue confrontando com José Eustáquio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°01'50" e 20,08m, até o vértice PT-24 de coordenadas N 7.656.000,970 m e E 607.657,552 m; deste segue confrontando com Andréia Helen do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°45'50" e 24,86m, até o vértice PT-25 de coordenadas N 7.655.989,776 m e E 607.679,747 m; deste segue confrontando com Rua José da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°46'51" e 6,01m, até o vértice PT-26 de coordenadas N 7.655.986,611 m e E 607.684,856 m; deste segue confrontando com Prefeitura Municipal de Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'56" e 22,52m, até o vértice PT-27 de coordenadas N 7.655.975,477 m e E 607.704,430 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°10'32" e 22,35m, até o vértice PT-28 de coordenadas N 7.655.963,908 m e E 607.723,551 m; deste segue confrontando com a Rua José Teófilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'43" e 6,82m, até o vértice PT-29 de coordenadas N 7.655.960,356 m e E 607.729,374 m; deste segue confrontando com Renato Marcilino Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'51" e 20,46m, até o vértice PT-30 de coordenadas N 7.655.949,877 m e E 607.746,943 m; deste segue confrontando com Marcos Antônio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°59'32" e 17,57m, até o vértice PT-31 de coordenadas N 7.655.941,631 m e E 607.762,457 m; deste segue confrontando com a Rua Olímpio Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°00'45" e 4,57m, até o vértice PT-32 de coordenadas N 7.655.937,094 m e E 607.761,899 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°03'33" e 1,45m, até o vértice PT-33 de coordenadas N 7.655.935,689 m e E 607.761,548 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°08'47" e 11,87m, até o vértice PT-34 de coordenadas N 7.655.924,697 m e E 607.757,074 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 01 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 298°14'53" e 7,65m, até o vértice PT-35 de coordenadas N 7.655.928,317 m e E 607.750,335 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°16'39" e 10,36m, até o vértice PT-36 de coordenadas N 7.655.919,965 m e E 607.744,204 m; deste segue confrontando com Cleusa Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°39'48" e 9,43m, até o vértice PT-37 de coordenadas N 7.655.923,294 m e E 607.735,377 m; deste segue confrontando com Maria Aparecida de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°39'48" e 10,14m, até o vértice PT-38 de coordenadas N 7.655.926,871 m e E 607.725,892 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 02 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 289°07'21" e 10,56m, até o vértice PT-39 de coordenadas N 7.655.930,329 m e

E 607.715,920 m; deste segue confrontando com Dirceu Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°41'43" e 9,54m, até o vértice PT-40 de coordenadas N 7.655.933,856 m e E 607.707,055 m; deste segue confrontando com Luiz Gonzaga Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°11'53" e 9,39m, até o vértice PT-41 de coordenadas N 7.655.938,150 m e E 607.698,699 m; deste segue confrontando com Tiago Luiz de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°45'14" e 10,13m, até o vértice PT-42 de coordenadas N 7.655.943,483 m e E 607.690,082 m; deste segue confrontando com Angelino dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°26'22" e 9,77m, até o vértice PT-43 de coordenadas N 7.655.948,580 m e E 607.681,743 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 03 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 301°17'16" e 15,26m, até o vértice PT-44 de coordenadas N 7.655.956,508 m e E 607.668,699 m; deste segue confrontando com Giovanni Vilela da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°55'57" e 10,20m, até o vértice PT-45 de coordenadas N 7.655.961,752 m e E 607.659,947 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 04 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 304°30'12" e 9,06m, até o vértice PT 46 de coordenadas N 7.655.966,885 m e E 607.652,480 m; deste segue confrontando com Luiz Carlos Bedesque, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°31'18" e 10,55m, até o vértice PT-47 de coordenadas N 7.655.973,167 m e E 607.643,998 m; deste segue confrontando com Renato Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'02" e 10,26m, até o vértice PT-48 de coordenadas N 7.655.978,623 m e E 607.635,305 m; deste segue confrontando com Área Desmembrada 05 (Expedito Teixeira, Liliane Aparecida Teixeira, Expedito Teixeira Filho, André José Teixeira, Hebert José Teixeira, Sandra Helena de Souza Teixeira, Denise Trindade Mandu Teixeira, Eder José Teixeira), com os seguintes azimutes e distâncias: 303°41'19" e 9,32m, até o vértice PT-49 de coordenadas N 7.655.983,791 m e E 607.627,552 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 216°16'59" e 23,63m, até o vértice, PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 7.700,15m² (Sete Mil Setecentos Metros e Quinze Centímetros Quadrados). Matrícula do imóvel: 4.380, Lv. 2, RG do Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o confrontante interessado, para que se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18047 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 21/11/2022. A Oficial Substituta Amália da Silva Veiga.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL FIALHO AMIN, JACQUELINE DA SILVA MARINHO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL FIALHO AMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08638796676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE DA SILVA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99879239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323312-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110646, a qual diz respeito ao imóvel situado

na RUA FIDELIS MARTINS, Nº 173, APT0. 201, BAIRRO DOS BURITIS, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.575-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 25.321,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODNEI LUCIO MAGALHAES, ELAINE AMARAL DE ANDRADE

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODNEI LUCIO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02521523607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELAINE AMARAL DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03544441667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440825756-4, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 64.824, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DO MONTE ALTO, Nº 960, APT0. 202, BLOCO 2, BAIRRO URUCUIA, BELO HORIZONTE-MG 30.626-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.774,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAETE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIVA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES

Fabio Antonio Martins, oficial do Registro de Imóveis de Caete, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIVA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73723665691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro, 118, Casa Centro Caete MG CEP 34800000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552108426-6, firmada em 27/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 13648, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO DE BRITO 0 LOTE 02 PEDRA BRANCA CAETE MG 34800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 2.168.579,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caete-MG. Fabio Antonio Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALMIR SILVA DA CRUZ**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89.069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALMIR SILVA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02909853403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552292875-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 14.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEONTINIO BORGES 645 L32 Q27 R DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.785,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPERA FELIZ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ALVES DE SOUSA**

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39.353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09230228729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP

36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440736214-3, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 7266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ANTONIO GOMES D 76 CENTRO ESPERA FELIZ MG 36830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 67.995,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Espera Feliz-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARANI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GUILHERME LOURES DE MENDONÇA NEVES, RAPHAEL LOURES DE MENDONÇA NEVES, AGENOR LOURES DE MENDONÇA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TANIA MARIA MOREIRA SARMENTO ALVAREZ Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani - MG. FAZ saber a tantos quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22.11.2022 o requerimento pelo qual GUILHERME LOURES DE MENDONÇA NEVES, brasileiro, solteiro, médico, maior e capaz, portador da C. I. nº MG-12.336.532 SSP/MG, CPF nº 083.965.876-12, residente e domiciliado na Rua Opemá nº 743 Bairro Centro em Piraúba/MG, CEP 36.170-000; RAPHAEL LOURES DE MENDONÇA NEVES, brasileiro, solteiro, motorista, maior e capaz, portador da C.I. nº MG-12.335.307 SSP/MG, CPF nº 064.572.226-09, residente e domiciliado na Rua Opemá nº 743 Bairro Centro em Piraúba/MG, CEP 36.170-000 e AGENOR LOURES DE MENDONÇA, brasileiro, solteiro, economista, maior e capaz, portador da C. I. nº 04922509-07 IFP/RJ, CPF nº 374.386.027-49, residente e domiciliado na Rua Opemá nº 751 Bairro Centro em Piraúba/MG, CEP 36.170-000, vêm solicitar o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária, autuado sob protocolo nº 28147, do imóvel urbano constante de: Um terreno urbano situado na Rua Opemá, nº 743, Bairro Centro em Piraúba/MG, com área de 394,80m² contendo uma edificação com área de 183,42m² e outra com 263,025m², com as seguintes descrições: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7645898,87m e E 704818,21m, deste, segue confrontando na frente com a Rua Opemá, com os seguintes azimutes e distâncias: 18º13'53" e 13,52m até o vértice 2, de coordenadas N 7645911,71m e E 704822,44; deste, segue confrontando do lado direito com o imóvel Rua Opemá nº 733 de posse de João Batista Loures da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 111º00'22" e 29,87m até o vértice 3, de coordenadas N 7645901,01m e E 704850,32m; deste, segue confrontando nos fundos a matrícula nº 2926 de propriedade de Maria Lúcia Simplicio de Oliveira Carvalhaes, com os seguintes azimutes e distâncias: 191º04'36" e 4,87m até o vértice 4, de coordenadas N 7645896,23m e E 704849,39m; deste, segue confrontando nos fundos com a matrícula nº 2927 de propriedade de Agenor Loures de Mendonça, com os seguintes azimutes e distâncias: 189º29'23" e 7,53m até o vértice 5, de coordenadas N 7645888,80m e E 704848,14m; deste, segue confrontando do lado esquerdo com o imóvel Rua Opemá nº 753 de posse de João Batista Rezende Lamas, com os seguintes azimutes e distâncias: 288º35'36" e 31,58m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº - 45º00'00.0000"º WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Modalidade de usucapião: Usucapião extrajudicial extraordinária, artigo 1238 do Código Civil, artigo 1071 do Código de

Processo Civil e artigo 216-A com seus incisos e parágrafos da Lei 6015/73. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 29 (vinte e nove anos). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em quinze dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, reconhecida a usucapião extrajudicial extraordinária com o competente registro conforme determina a Lei. Outras informações sobre o pedido, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis de Guarani, situado na Avenida Avelino Sarmento nº 59 Bairro Centro em Guarani/MG, CEP 36.160-000, telefones: (32) 3575-1154 e (32) 99990-5899, E-mail: criguarani@gmail.com. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez Oficial, o digitei, conferi e assino.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): INOVAR SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA

E D I T A L D E L O T E A M E N T O TANIA MARIA MOREIRA SARMENTO ALVAREZ Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani - MG. FAZ público em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6766/79, que INOVAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 28.800.929/0001-14, sediada na Avenida Raul Soares nº 36, Bairro Centro em Ubá/MG, CEP 36.500-000, depositou neste Cartório o projeto de loteamento e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seus incisos da Lei nº 6766/79 alterada pela Lei nº 9.785/99 no imóvel de propriedade da mesma, no lugar denominado Rua Josino Dias Moreira nº 51, Bairro Caxias, zona urbana do município de Guarani/MG, com Matrícula nº 13664 livro 2 de Registro Geral, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA VERDE" compreendendo vinte e um lotes no total de 4.694,64m², área de vias públicas, calçadas e pista de rolamento de 1.808,02m², Área Institucional de 732,88m², tudo conforme Ato de Aprovação da Prefeitura Municipal de Guarani, Decreto nº 85/2022 de 03.03.2022 e Decreto nº 515/2022 de 27.10.2022, sendo que os documentos referidos se encontram à disposição dos interessados. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze dias contados da última publicação deste Edital. DADA E PASSADA nesta cidade e Comarca de Guarani aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, por mim Oficial que digitei e assino. Tania Maria Moreira Sarmento Alvarez Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Guarani -- MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR FELIPE GAIGER DE SOUZA

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61641, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR FELIPE GAIGER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10680657614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442301061-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29496, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 152 APTO 204 TUPANUARA SAO JOAQUIM DE MG 32920000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.052,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AZUIL CLAUDIANO DA COSTA, MARIA MARCILENE RIBEIRO VASCONCELOS COSTA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO AZUIL CLAUDIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83821155604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA MARCILENE RIBEIRO VASCONCELOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06519698679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553575618-9, firmada em 29/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 BL 05 AP 14 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 23.601,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ ARAUJO MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10830036660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690167-4, firmada em 29/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA RITA 130 APARTAMENTO 201 BLOCO B SAO FRANCISCO ITATIAIUCU MG 35685000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.398,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA FARNESE REIS**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FARNESE REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04105350609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440893436-3, firmada em 27/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 39611, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PEQUIZEIROS 535 AP 302 RESIDENCIAL VI LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 129.452,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO PEREIRA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04604641676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441695900-9, firmada em 24/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 13930, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PREFEITO HENRIQUE CABRAL 336 B ALTO DO BOA VI LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.556,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO DOS REIS BRITO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DOS REIS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01564493660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929196-3, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 57066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DO SUL 518 APT0 101 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.400,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE APARECIDO CESAR**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE APARECIDO CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59840919687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros

MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455610-1, firmada em 02/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 71.979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 36 CASA A JARDIM PRIMAVERA MONTES CLAROS MG 39404163. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.634,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVIA SOARES**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 196.393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05852348686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809867-1, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 76651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MARINHO 188 A (UNIDADE VILA REAL MONTES CLAROS MG 39404407. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.136,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE FATIMA SILVA PINHO**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA CNPJ nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº 196.199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante SOLANGE DE FATIMA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.302.191-20, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº 55291, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 58 DA QUADRA B, COM ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 169, 48 M², SITUADO NA RUA PROJETADA 02, NO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES

CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R\$ 27.539,82, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSMAR FERNANDES DA SILVA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária TERRA NOVA RODOBENS INCORPORADORA IMOB MONTES CLAROS I - SPE LTDA CNPJ nº. 09.536.224/0001-97, prenotado sob nº.196.111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante OSMAR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.541.026-81, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº55590, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 01 DA QUADRA L, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 174,48 M², SITUADO NA AVENIDA PROJETADA B DO LOTEAMENTO TERRA JARDIM - MONTES CLAROS, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2022, correspondentes a R\$13.390,14, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO MONTEIRO, MARIA DA PENHA MACARIO

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por José Augusto Monteiro, brasileiro, autônomo, RG.MG-3.289.747-PC/MG, CPF.607.883.806-72, e s/m Maria da Penha Macário, brasileira, do lar, RG.MG-4.394.423-PC/MG, CPF.841.785.906-34, residentes na Rua Emeréciana Camargo Batista, 715, Bairro Santa Martinha, Rib. das Neves/MG, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 19 anos, sem interrupção sobre o lote 25 da quadra 13, Bairro Santa Marta, situado na Rua Ciro Borsa, nº98, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves/MG, confrontando com o lote 24(Gleison Soares de Marcelo), com o lote 26(Ronaldo Moreira) e lote 08(Luiz Gonzaga Moura), registrado em Pedro Leopoldo/MG, antiga Comarca do Município de Ribeirão das Neves/MG, sob matrícula 15812 em nome de Antônio Alves de Oliveira, brasileiro, viúvo, pedreiro, CI.M-2.385.355-SSP/MG, CPF.246.937.586-04. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital sem impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIO MENDES DE OLIVEIRA, MARILAC DOS SANTOS**

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Claudio Mendes de Oliveira, brasileiro, solteiro, motorista, CI.MG-10.095.646-SSP/MG, CPF.046.369.236-50, e Marilac dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar de operação, CI.MG-23.714.759-SSP/MG, CPF.052.361.096-39, residentes e domiciliados na Rua José Deusdete de Souza, nº231, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves-MG, que declaram, posse mansa e pacífica por mais de 12 anos, sem interrupção e complementada por outros posseiros, sobre o lote 13 da quadra 37 do Bairro Savassi, com área de 360,00m² no Município de Ribeirão das Neves-MG, com frente para a Rua José Deusdete de Souza, confrontando com o lote 12 (Mauro José de Moraes), com o lote 14 (Reginaldo Cândido) e com o lote 18 (Espólio de Amilcar Savassi de Souza), registrado na antiga Comarca do Município, no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, sob matrícula 18.012, em nome do Espólio de Amilcar Savassi de Souza. Ficando assim, intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação do Edital, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

**COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): NEIDE APARECIDA MEIRELES MAIELLO, HELIO MAIELLO

Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel, Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 18/10/2022, o requerimento pelo qual Neide Aparecida Meireles Maiello, brasileira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 04.883.922-9 DETRAN/RJ e do CPF 024.478.557-02 e seu cônjuge Helio Maiello, brasileiro, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 03.322.471-8 DETRAN/RJ e do CPF 021.639.696-49, casados sob o regime de Comunhão de Bens em 22/10/1964, residentes e domiciliados na Rua Oscar Valderato, nº 176, apto 706, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, solicitaram o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 23 anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 29.156, do imóvel constituído de "Um lote de terreno urbano, constando área construída, situado a Rua João Alves Torres, nº 205, bairro Lagoa Seca, em São Pedro dos Ferros/MG" conforme descrição no memorial descritivo em anexo. O imóvel não possui origem registral junto a este Cartório. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Marlon Olimpio Lopes Salgado inscrito no CREA MG nº 173268/D ART nº MG20221285829. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG, 22 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, Marcus Felipe Silva Vieira Gabriel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO FERNANDES ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01579377637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAMILLA CRISTINA CARDOSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11936244608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770178651-9, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 45672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 40 AP503 BL4 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 41.262,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TITA VICENTINA DOMINGOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TITA VICENTINA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01783379600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770798126-7, firmada em 17/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 47455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMPERATRIZ LEOPOLDINA 64 BL.3 AP403 GRANJAS P D R SANTA LUZIA MG 33170130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.799,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALEMAR GAMA TERREZ

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALEMAR GAMA TERREZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01950693236, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770705732-2, firmada em 30/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 49379, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.15 AP204 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.602,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHAIENE DA SILVA LINO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHAIENE DA SILVA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12855800609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770346575-2, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 41983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.17 A104 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 29.568,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO JUNIOR RODRIGUES, KARLA MAYRA CASTRO VIEIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06141678688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KARLA MAYRA CASTRO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816947694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770080885-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1663 AP802 BLC GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 40.562,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, ZESIELIO PIRES MEDINA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONSELITA SIMOES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06542496602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZESIELIO PIRES MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09575161696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747609-4, firmada em 22/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42406, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRF DJALMA GUIMARAES 1550 AP501 BL2 GJA STA INES SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.712,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODELSON ALVES PINHEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05658030692, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440886586-8, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIL CARVALHO 78 A102 MONTE CARLO SANTA LUZIA MG 33172140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes a R\$ 218.033,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91684684668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553492362-6, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 40499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PECANHA 341 APT203 BL02 LUXEMBURGO SANTA LUZIA MG 33171025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.136,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ROBSON DE OLIVEIRA, CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ROBSON DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80884342620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA MAGALHAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06657246676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 878770348589-3, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 42063, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.27 A104 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.656,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAINA ALEXANDRA GUTIERRES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79012256020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770360805-7, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 42078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BARAO DE MACAUBAS 1020 BL.29 A103 CORREGO TENEN SANTA LUZIA MG 33054020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 37.162,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS APARECIDA FERNANDES CLEMENTINO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS APARECIDA FERNANDES CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09471713633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770507798-9, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 44414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 131 BL.1 A 103 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 23.064,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA DO CARMO B DA S APARECIDO, MARCIANO GUILHERME APARECIDO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA DO CARMO B DA S APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01249897645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIANO GUILHERME APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09930494600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039617-5, firmada em 29/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRIMISA 1401 BL.1 AP201 FRIMISA SANTA LUZIA MG 33045205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.520,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIAGO DOS ANJOS

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIAGO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105294669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442292240-5, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 77.805., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA HELENA BESSA, LOTE 07, QUADRA A, ANTÔNIO CAIADO, UBERABA-MG, CEP 38041-422.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.618,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR ROBERTO ANCHIETA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº300.956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ROBERTO ANCHIETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01154485358, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553382361-0, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 68693, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 11, nº 192, no loteamento denominado "Parque das Aroeiras", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 4.935,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE OLIVEIRA BARDUINO PIMENTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIRA BARDUINO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00007824670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770704826-9, firmada em 21/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171890, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, BLOCO 6, AP 403, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.996,53, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOUBER WESLEY ALVES GUIRELLI, GEANGELA NASCIMENTO GUIRELLI

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOUBER WESLEY ALVES GUIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91208505653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANGELA NASCIMENTO GUIRELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03940048682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009902-5, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 05, na Matrícula nº 81620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUIOMAR LINO MOREIRA 490 JDIM AMERICA I UBERLÂNDIA MG 38401700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.769,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GABRIEL SIPRIANO COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS GABRIEL SIPRIANO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12502327679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827867-5, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 118475, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 BL.8 AP 303 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.343,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CORREIA ALVARENGA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CORREIA ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07881560630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176618-3, firmada em 14/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 112433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR TEIXEIRA DE MORAIS 101 AP 805 BLOCO A CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.146,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DE MATTOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE MATTOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91422574768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553126337-6, firmada em 20/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 101254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERRA JUNQUEIRA 210 AP 321 BL 3 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38412004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 26.784,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO PEREIRA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98691031620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440345831-8, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 85567, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA TORINO 35 JARDIM ITALIA UBERLÂNDIA MG 38413613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.383,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO NASCIMENTO MOTA, IVONE RODRIGUES MARIANO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO NASCIMENTO MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06582558510, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONE RODRIGUES MARIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30515157287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770097033-2, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 111458, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RODRIGO PEREIRA JUNIOR 0 AP408 TR2 PRESIDENTE RO UBERLÂNDIA MG 38401018. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 54.601,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NARA RUBIA NASCIMENTO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA RUBIA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298844697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551603441-6, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 88307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 285 AP 22 TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.801,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELI ANTONIO HONORATO DE CASTRO, CELMA MACHADO DE CASTRO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELI ANTONIO HONORATO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47254017653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELMA MACHADO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54978190606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440970245-6, firmada em 16/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 18.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVACAS 202 APT0 11 CID INDUSTRIAL UBERLÂNDIA MG 38402160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.948,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANDERSON MOURA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01525046640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551662860-0, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV1, na Matrícula nº 100138, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 120 A102 B16 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.473,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEOVANA JENIFFER DA SILVA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01883734622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303229-5, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 118589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 800 AP401 BL15 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.431,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAN JANAINA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69527008115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770559174-7, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 122800, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUTH ROCHA 143 BL.2 APT0 706 MINAS

GERAIS UBERLANDIA MG 38402758. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.324,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEM DO SOCORRO GONCALVES CARDOSO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEM DO SOCORRO GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06730572671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551532613-8, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 99252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R YOLE FONSECA RIBEIRO 191 A402 B11 CIDADE VERDE I UBERLANDIA MG 38414473. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.732,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCILEIA OTTONELLI BUENO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILEIA OTTONELLI BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83146490153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552168103-3, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 102198, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A304 B12 MANSOUR UBERLANDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 1.883,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VMJS AGROPECUARIA S/A

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que VMJS AGROPECUÁRIA S/A depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Rua Aristides Paiva, limites e confrontações constantes da matrícula 48401 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL TREVISÓ DOIS, com a área total de 148.538,88m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 12 QUADRAS, 201 LOTES, 2 ÁREAS VERDES, 1 ÁREA INSTITUCIONAL. 1 ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. ÁREA: LOTES = 58.476,76m²; SISTEMA VIÁRIO = 22.339,51m²; ÁREA VERDE = 6.655,61m² + 1.347,23m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 7.434,69m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 52.285,08m²; TOTAL = 148.538,88m². LOTES: QUADRA 1 = LOTES 1 a 43; QUADRA 2 = LOTES 1 a 15; QUADRA 3 = LOTES 1 a 7; QUADRA 4 = LOTES 1 a 8; QUADRA 5 = LOTES 1 a 23; QUADRA 6 = LOTES 1 a 22; QUADRA 7 = LOTES 1 a 22; QUADRA 8 = LOTES 1 a 20; QUADRA 9 = LOTES 1 a 14; QUADRA 10 = LOTES 1 a 11; QUADRA 11 = LOTES 1 a 12; QUADRA 12 = LOTES 1 a 4; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA VERDE 1 = 6.655,61m²; ÁREA VERDE 2 = 1.347,23m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 7.434,69m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 52.285,08m². Cronograma físico contado a partir de 30/04/2022; Prazo para encerramento das obras: 28/01/2026. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA 1 = LOTES 33 a 38; 40 e 41; QUADRA 5 = LOTES 3 a 8; 19 a 23; QUADRA 6 = LOTES 4 a 10; 18 a 22; QUADRA 7 = LOTES 4 a 9; 18 a 22; QUADRA 8 = LOTES 1 a 6; 15 a 19; QUADRA 9 = LOTES 2 a 5; 11 a 14; QUADRA 10 = LOTES 2, 3, 9, 10, 11; QUADRA 11 = LOTES 2, 3, 9, 10, 11, 12; RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS CONVENCIONAIS (previstas no contrato padrão): 1. O proprietário somente poderá edificar no lote após aceite do loteamento. 2. O proprietário responde pelos danos ou degradação ambientais causados no lote ou imóveis adjacentes, tais como erosão, assoreamento, entulhos, danos nos pavimentos, sarjetas, meio fio, calçadas, entupimento de redes e na árvore plantada no passeio do lote. 3. O proprietário deve manter o lote limpo e capinado. 4. Somente é permitido edificar no lote muro de alvenaria ou pré-fabricado, vedados cercas de arame, sucatas, tapumes de madeira, etc. 5. O proprietário deve conservar a árvore plantada no respectivo passeio. 6. O lote deve suportar gratuitamente a passagem de canalização de água e de esgoto dos lotes vizinhos de topografia superior que naturalmente corram para este. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 11/11/2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 22/11/2022. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ISABEL CUNHA DE BARROS

ROSELENE NANTES DE SOUZA ANDRADE, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Viçosa-MG, segundo as atribuições conferidas pela Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 213, parágrafo 3º da Lei Federal nº 6.015/73 e dos artigos 889 a 921 do Provimento nº 93/CGJ/2020, NOTIFICO: ISABEL CUNHA DE BARRROS, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda publicação deste edital, neste Serviço de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111, Sala 909, Centro, nesta cidade, sobre a RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Prenotada sob o nº 143.814, promovida por ESPÓLIO DE MANOELA DA SILVA BORGES, proprietária de 100% do imóvel rural, medindo 3 hectares e 75 ares, situado no lugar denominado Capivara, distrito de São Miguel do Anta/MG, matriculado sob o nº 1.023, Lº 02, tendo em vista, a ausência de anuência na planta e memorial descritivo na qualidade de proprietário e/ou possuidor do imóvel o confrontante ao ora retificado. Cientifico ainda que a inercia a V. Sª. não impede o regular andamento do procedimento, aplicando-se o disposto no artigo 213, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, que dispõe: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". E, para que chegue ao conhecimento dos notificados, expediu-se este edital que será publicado na forma da Lei e afixado em local de costume. Viçosa-MG, 22 de novembro de 2022. A Oficial Substituta Roselene Nantes de Souza Andrade.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº143.733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07808449636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015921950-1, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.556 Registro da Alienação Fiduciária R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DJALMA VITOR DOS SANTOS, Nº 261, LOTE 15, PAULA CENTO, VICOSA/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 9.977,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DORO, LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO**

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro

da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários n. 1.444.0576278-2 amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Mundo Novo, n. 16, Parque União -- 3ª Parte, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 7106, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores fiduciários MARCIO ANTONIO DORO, CPF n. 070.701.858-71, e LUCIA ANTONIA DE ARAUJO DORO, CPF n. 100.246.788-80, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 17 de novembro de 2022. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - NOVO SAO JOAQUIM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELOISA DE FATIMA BETELLI KELER, AIRTON JOSE DE OLIVEIRA, LEILA XAVIER LIMA OLIVEIRA, HELIO KELER, CICERO RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL AOS TITULARES DE DIREITOS AUSENTES/EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Edital de Notificação de Procedimento de Usucapião Extrajudicial para ciência e conhecimento de titulares de direito. LEONARDO AQUINO MOREIRA GUIMARÃES, Oficial Registrador do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Novo São Joaquim -- MT, com atribuição de registro de imóveis, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por Walter Eleoterio de Sant'anna filho, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG nº11360182-7 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 018.574.918-66, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Sueli Aparecida Dutra Sant'anna, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG nº 5.832.999 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 033.747.918-67, residentes e domiciliados na Fazenda Areia Branca, zona rural, neste município de Novo São Joaquim-MT, prenotado e autuado nesta serventia sob o nº 11.795, em 29 de julho de 2022, visando a declaração de propriedade sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel rural com área de 564,6384 há (quinhentos e sessenta e quatro hectares, sessenta e três ares e oitenta e quatro centiares) perímetro de 10.926,97 metros, denominado "Fazenda Areia Branca", no município comarca de Novo São Joaquim-MT, localizado na MT-415 sentido ao distrito de Cachoeira da Fumaça às margens esquerdas do Rio das Mortes. Com o valor venal do imóvel é de R\$ 3.010.000,00 (três milhões e dez mil reais). O referido imóvel usucapiendo não possui matrícula registrada no Cartório de Registro de Imóveis. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua, mansa e pacífica desde 25/02/2005, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos exercendo posse no imóvel. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os seguintes titulares de direitos em relação ao pedido, localizados em local incerto e não sabido: a) Airton Jose de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 085.638.451-87; b) Leila Xavier Lima Oliveira, inscrita no CPF sob nº 118.209.851-72; c) Helio Keler, inscrito no CPF sob nº325.048.378-87; d) Eloise de Fatima Betelli Keler, inscrita no CPF sob nº 001.882.148.01; e e) Cicero Ribeiro da Silva, inscrito no CPF sob nº 010.103.828-37, para, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada no Cartório do 1º Ofício de Novo São Joaquim, situado na Avenida Oscar Zaiden de Menezes, nº 701, Centro, Novo São Joaquim -- MT, CEP 78.625-000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, e que atende também

pelo telefone (66) 98158-4668. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Oficial Registrador.

COMARCA - POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE ESPOLIO DE LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ESPOLIO DE LINDBERG RIBEIRO NUNES ROCHA, representado por seu representante legal, em virtude de não ter sido encontrado na Avenida Tancredo Neves, s/nº, Bairro Joao Pessoa, em Poxoreu-MT, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo srs. Odecio Aparecido Stofaletti e Leila Terezinha Biasi Stofaletti, representados pelo procurador, Marcelo Biazi, conforme 1º Traslado de Procuração Pública, lavrada às fls. 122 e vº, do Livro nº 48, aos 30/07/2021, no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.347, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINDBERG S/A INDUSTRIA E COMERCIO, ODECIO APARECIDO STOFALETTI, LEILA TEREZINHA BIASI STOFALETTI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LINDBERG S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Veronica Cruvinel Valadão, registradora imobiliária interina da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR LINDBERG S/A. INDUSTRIA E COMERCIO, na pessoa de seu representante legal, em virtude de não ter sido encontrado na Rodovia Poxoreu a Juscimeira (MT-373), percorrer por aproximadamente 10km até a PX-16, percorrer mais 2km até a empresa Império Calcário, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pelo srs. Odecio Aparecido Stofaletti e Leila Terezinha Biasi Stofaletti, representados pelo procurador, Marcelo Biazi, conforme 1º Traslado de Procuração Pública, lavrada às fls. 122 e vº, do Livro nº 48, aos 30/07/2021, no 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Chapada dos Guimarães, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula nº 3.347, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência. Belª Veronica Cruvinel Valadão -- Oficiala Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARÁ

COMARCA - ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 122298 CONTROLE INTERNO Nº 151784 APRESENTANTE: CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 766.335.432-04, requereu a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 2580 oriunda nesta Serventia, localizado à Passagem Santa Lúcia, nº 42, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: a) O CONFRONTANTE DA LATERAL ESQUERDA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM SANTA LÚCIA, Nº 43, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. b) O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM SANTA LÚCIA, Nº 40, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA c) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO À PASSAGEM MIRANDA, Nº 03, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 22 de novembro de 2022. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAILON DAIAN DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº287265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAILON DAIAN DO SOCORRO DE MACEDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65780434204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9043085--, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.06 matrícula nº 11007, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA, BAIRRO VILA NOVA, CASA RESIDENCIAL, LOTE 17 DA QUADRA 07 - CEP: 68600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

17/06/2022, correspondentes a R\$ 5.682,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA DE SOUSA MATOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43058450249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL DENIS RIBEIRO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39379329253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587349-5, firmada em 30/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 26.030, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, nº 881, Lote 12, Quadra 03, Lot. Santa Helena II, Bairro: Santa Helena- Castanhal/PA CEP 68742060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 11.622,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FABIO SANTOS DA FONSECA, IASMIM SILVA COUTINHO

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SANTOS DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02210013283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IASMIM SILVA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03836415275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441952559-0, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 30862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R III 999 QD 06 LT 08 FONTE BOA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 3.254,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OUREM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OUREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DA COSTA

Sumey Ribeiro Gonçalves, oficial do Registro de Imóveis de Ourem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66534992272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lameira Bittencourt, 355, Centro Ourem PA CEP 68640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440646986-8, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SAO JOSE 0 CENTRO SANTA LUZIA DO PA 68644000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 364.912,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ourem-PA. Sumey Ribeiro Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GIOVANE ABILIO VALENTIM, RAIMUNDO GOMES DE CERQUEIRA

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33586, em

28/09/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): GIOVANE ABILIO VALENTIM, portador da CI RG No. 7.078.827-SSP/PE e inscrito no CPF/MF No. 052.965.684-19, brasileiro, agricultor, solteiro, não convivente em união estável, residente e domiciliado no Sítio Liberata, s/n, CEP 55.320-000, zona rural de Lagoa do Ouro/PE; IMÓVEL: Sítio Mandacaru, zona rural do município de Bom Conselho/PE, com área total de 5,5190 ha (cinco hectares, quarenta e cinquenta e um ares e noventa centiares), com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datados de 20/01/2022, de responsabilidade de Leandro Ferreira de Melo, Técnico em Meio Ambiente, inscrito no RGE/PE N° 01398514454, e objeto da TRT No. CFT22018192723; ORIGEM REGISTRAL: Matrícula de nº 3348, livro 2 - ficha, Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, tendo como titular de direito real: Raimundo Gomes Cerqueira, inscrito no CPF/MF nº 073.769.284-72; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Ordinária; TEMPO DE POSSE: Há mais de 15 (quinze) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados o(s) titular(es) de direitos eventualmente interessados, inclusive herdeiros, se for o caso, do titular registral acima qualificado, para se manifestar(em) em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada na sede desta Serventia, localizada na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade de Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8hs às 12hs, e das 14hs às 17:30hs, com as razões de sua discordância, no prazo de 20 (vinte) dias corridos desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares -- Escrevente de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE VALMIR DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. JOSE VALMIR DA SILVA, CPF 026.476.374-23, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 5.201,07 (cinco mil, duzentos e um reais e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de dezembro de 2022, e registrado sob o nº R-08 da Matrícula nº 5050, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Av Maria Jose Lyra, Bl. 13, Apt 101, bairro Indianópolis, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT JOSE DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78020, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP102 BL11 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. HEBERT JOSE DOS SANTOS, CPF Nº 493.374.404-15, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 20/05/2022, corresponde a R\$ 12.264,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, EDSON LEITAO DO NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON LEITÃO DO NASCIMENTO e da Sra. FABIANI BLOISE RODRIGUES LIMA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 410.006.684-87 e 770.354.374-87, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 07404823000009-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 37.732, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.665.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440297922-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av.

Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ SILVA, ISIS GOMES DA PAIXAO SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO CARLOS GOMES DE QUEIROZ SILVA e da Sra. ISIS GOMES DA PAIXAO SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 080.436.284-08 e 055.341.854-81, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442261854-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 03 de março de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.101, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO FONTINELE DE ARAUJO, MICHELE GOMES DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS ALBERTO FONTINELE DE ARAUJO e da Sra. MICHELE GOMES DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 063.746.023-58 e 044.448.074-90, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771019059-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de dezembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.192, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELVIN ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. KELVIN ANDERSON BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 125.565.264-08, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771098936-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de março de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.789, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - TAQUARITINGA DO NORTE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA CONSORCIOS S.A. ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRACAO DE NEGOCIOS LTDA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei nº 9.514/1997, FAZ SABER a todos que este edital virem, a quem interessar possa e, especialmente a EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº 07.120.663/0001-99, com sede na Avenida Copacabana, 112 -- Sala 1316, Parte E, Bairro Dezoito do Forte -- Empresarial Alphaville -- Barueri-SP, que foi requerido nesta Serventia, pela CAIXA CONSORCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS, inscrita no CNPJ. sob nº 05.349.595/0001-09, com sede no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 01, Conjunto A, Bloco E, Sala 1.101 -- Edifício Sede Caixa Seguradora -- Brasília-DF, CEP: 70.701-050, o pedido de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos referentes ao contrato de Alienação Fiduciária registrado nesta Serventia sob nº R.2-Mat.7.139, cujo débito posicionado em 09/09/2022 corresponde a R\$ 114.141,78. Por não ter sido possível a notificação nos endereços indicados pela parte credora no bojo do requerimento, venho por meio do presente edital, que será publicado durante 03 (três) dias, nos termos do §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, INTIMAR a pessoa jurídica de direito privado EVICOOK FRANCHISE E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, acima qualificada, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel Tejo, 19-A -- Centro, nesta cidade, para efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. CIENTIFICADA que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- CAIXA CONSORCIOS S/A -- nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/1997. Taquaritinga do Norte, 07 de novembro de 2022.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEISE CAMPOS NOGUEIRA, FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES PEREIRA, JOSE RENATO CAMPOS NOGUEIRA**

FLÁVIA MATTOS DA ROCHA, matrícula nº 90/308, Responsável pelo Expediente do Cartório do Segundo Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Protestos, RTD e RCPJ, da Comarca de Cachoeiras de Macacu, RJ, Serviço Extrajudicial situado na rua Manoel Delfin Sarmiento, nº 15, lojas 01 e 03, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, FAZ SABER que 1ª) DEISE NOGUEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da C. Id. nº 2038408, do IFP/RJ de 18.07.1968 e CIC/MF nº 026.121.487-01, residente e domiciliada na rua Cruz Lima, nº 20/202, Flamengo, RJ; 2ª) FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES PEREIRA, brasileira, farmacêutica, casada, portadora da C. Id. nº 09.893.211-4, do DETRAN de 26.03.2004 e CIC/MF nº 037.353.757-31, residente e domiciliada na rua Coelho Neto, nº 05/101, Laranjeiras, RJ; e, 3ª) JOSÉ RENATO CAMPOS NOGUEIRA, brasileiro, médico, solteiro, portador da C. Id. nº 10402562-2 do IFP de 18.05.1993 e CIC/MF nº 068.989.337-01, residente e domiciliado na rua Décio Vilarés, nº 80/203, RJ, requereu o GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 1083, deste Registro Imobiliário de sua titularidade, localizado à margem esquerda que dá acesso à Gleba Vecchi

do INCRA(no sentido de quem vai para a Gleba Vecchi do INCRA, com a margem direita da Rodovia Rio-Friburgo RJ 122, no sentido de Friburgo para o Rio de Janeiro) cadastrado no INCRA sob o nº 520.012.010.073-1, processado nos termos da Lei nº 10.267-01 e artigo 212 e 213,da Lei 6015/73, devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares confrontantes do imóvel, venho dá Ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados pela citada Lei, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do Artigo 213, da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro (via Georreferenciamento). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são; 1º)Impugnar fundamentadamente; 2º deixar de transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impede novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil exceto nos casos de Usucapião(artigo 214, § 5m da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste EDITAL que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida, eu Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, matrícula 94/0545.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA, THIAGO LIMA EMMANUEL

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, na Avenida Alberto Torres, 293, Centro, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil, por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19/12/79, no Art. 1358-A do Código Civil-2002, e no Art. 32 da Lei 4591/64, que pela CIDADE JARDIM GRAND RESORT SPE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Rua São Jerônimo nº 380 parte, Parque Rosário, nesta cidade, CNPJ nº 47.846.650/0001-16, representada por seu sócio administrador Thiago Lima Emmanuel, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CREA 2010154240, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.551.607-14, foi depositado o projeto aprovado em 29/09/22 pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana da PMCG, através da planta nº 734, petição nº 1210 de 30/08/22 e demais documentos exigidos pela lei, relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Rua Edina Gomes (antiga Rua 02) nº 403/417, inscrição municipal nº 240387, bairro: Cidade Jardim II, outrora área de terras outrora desmembrada de outra do conjunto rural denominado Fazenda Santo Antonio, nesta cidade, 2º subdistrito do 1º distrito municipal, devidamente matriculado sob o nº 35.104, ficha 01 do Lº 2, desta Circunscrição, loteado com a denominação de "LOTEAMENTO EM FORMA DE CONDOMÍNIO FECHADO DENOMINADO CIDADE JARDIM GRAND RESORT", com a área de 160.000,00 m². Área de doação PMCG: 4.391,89m². Área do Condomínio: 155.608,11m². Área do sistema viário: 36.911,33m². Área verde / Lazer: 17.811,61m² (15,00%). Área total de lotes: 100.885,17m² - 486 unidades distribuídas entre as quadras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V E W. Vagas para visitantes: 50 vagas (01 vaga a cada 10 lotes). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da terceira e última publicação na imprensa local. Eu, Oficial, subscrevo e assino. 22/11/2022. Amariles dos Santos Mota-Oficial - Mat.06/3786.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BRITO ABRUNHOSA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 48380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BRITO ABRUNHOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08726240726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552563567-4, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 19782, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUIUTI, 50, CS 1, JARDIM 25 DE AGOSTO, 1.º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DA SILVA CONSTANTINO, THAIS FERREIRA CONSTANTINO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 49137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DA SILVA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10938642731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS FERREIRA CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17402099741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441929040-1, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 11806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS LUZ 25, ANTIGA RUA 8, BLOCO 02 APTO 201 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALETEA HASHIMOTO IKEDA, NILTON HIROAKI IKEDA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALETEA HASHIMOTO IKEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25447450888, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON HIROAKI IKEDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11224292820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281488-9, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 16590, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida A, atual Rua Raphael Chysanto Sampaio Guerra nº 235, Apartamento nº 302 (trezentos e dois), do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIAS SÃO JOSÉ DO BARRETO MACAE RJ 27943465. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORINDA GUEDES VALINHA**

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO DE MAGÉ/RJ, sito à Rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ -- CEP:25900-091. EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS INTERESSADOS. Edital de Usucapião Extrajudicial - PROTOCOLO Nº18.746 em 16/11/2022. Luiz Augusto da Silva Nascimento. R/E - Portaria nº1997/2017- CGJ/RJ -Mat.094/503- CGJ/RJ - na forma da lei etc. FAZ SABER a todos a todos aqueles que o presente edital virem ou de tiverem conhecimentos, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei Federal nº6.915/73 (LRP) e Provimento nº65/2017-CNJ foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Florinda Guedes Valinha, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CNH nº00228025608-DETRAN/RJ expedida em 24/05/2016, CPF/MF nº274.576.727-52, residente e domiciliada na Rua Trindade, 405 - Campinho - Suruí, neste município de Magé/RJ, tendo por objeto denominado lote de terreno nº06 (seis) da quadra nº01 (um) do lugar denominado Campinho, em zona urbana do 4º Distrito de Magé/RJ, que se assim se descreve e caracteriza, 'possui a área de 360,00M/2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m. de frente; nos fundos com 12,00m.; pelo lado direito 30,00 m. confrontando com o lote nº05; pelo lado esquerdo 30,00m. confrontando com o lote nº07. O referido imóvel acha-se registrado nesta Serventia Registral em nome da EXPANSÃO RURAL E URBANÍSTICA - CERURUB S/A. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, conforme o art.

1.238 da Lei Federal nº10.406/2002. alegando a posse do imóvel por si e seus antecessores, com justo título, já mais de 22 (vinte e dois) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funcionará à rua Renato Pereira de Miranda, 18 - Sobrado - Centro - Magé/RJ, no horário das 9:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira . Telefone (21) 2633-1494 - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao peido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, §6º, da lei nº6.015/73 (LRP). E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância. expediu-se o presente edital.R/E Luiz Augusto da Silva Nascimento-Port.1997/2017-CGJ/RJ-Mat.094/503-CGJ/RJ.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA, MARIA CLAUDIA MARTINS FERREIRA, CRUZADA EVANGELICA DO AMOR
CRISTA0

Serviço Registral e Notarial do Ofício Único de Miguel Pereira/RJ Avenida Ayrton Senna, nº 74, loja 01 , Portal das Mansões, Miguel Pereira/RJ CEP: 26.900-000 -- Tel./Fax: (21) 2018-6428 EDITAL DE INTIMAÇÃO Procedimento de Retificação de Registro Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis, FAZ SABER que ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA e sua esposa MARIA CLAUDIA MARTINS FERREIRA, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 4052, Livro 2-FICHA, do Cartório do Ofício Único desta Comarca, situado a Avenida Cesar Lattes, nº 2081, lado ímpar, Bairro Praça da Ponte, no perímetro urbano deste 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, e por estar em local incerto e não sabido, o titular do imóvel confrontante: CRUZADA EVANGÉLICA DO AMOR CRISTÃO. proprietários do imóvel confrontante: Área de Terras designada por E-3, desmembrado da Área "E", antes desmembrada da Área Remanescente da Fazenda Monte Alegre, situada no perímetro urbano do 1º Distrito de Miguel Pereira/RJ, com área de 471,70m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 342, Livro 2-A, fls. 43, do Cartório do 1º Ofício de Miguel Pereira/RJ, FICA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Para tanto deverá comparecer no endereço supra das 9:00 às 17:00 horas para efetuar a anuência. Miguel Pereira, 21 de novembro de 2022. Alysson Ferreira Damacena, Tabelaio e Oficial de Registro, Matrícula 90/215. -

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUISA ACEVEDO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170308, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA ACEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06930592145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440913274-0, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 38.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAVIO PINTO SEVERO Nº 282 QD P LT 1B BLOCO 03 APT 206 - ITAIPU - NITERÓI RJ 24344070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORAH REGINA CRUZ SOUZA, ALEXANDRE FELIX DA SILVA DE SOUZA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH REGINA CRUZ SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01319529780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE FELIX DA SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00487698789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551762526-6, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 42.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA 550 BL02 AP1404 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26255155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY RAPOSO DA SILVA SILVANO, CARLOS ALBERTO DALMAZIO SILVANO**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLY RAPOSO DA SILVA SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09833802796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DALMAZIO SILVANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05220847708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581609-2, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 52.837, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deputado Darcilio Ayres Raunheitti nº 175 Apartamento nº 208 bloco 02-cep 26012-315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNADETH ATICO DE CAMPOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNADETH ATICO DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25654748149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202334-4, firmada em 19/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 41.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRUTUOSO RANGEL 87 APT 102 CENTRO NOVA IGUAÇU RJ 26210310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DA CONCEICAO PERCILIANO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DA CONCEICAO PERCILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02878242769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770510123-5, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 55596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 304, BLOCO 01, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DE MOURA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10123675766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770517096-2, firmada em 04/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 55594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701 APARTAMENTO 302, BLOCO 01, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO INOCENCIO DA SILVA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08867784765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770666661-9, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 55780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAMAS BATISTA Nº 701, APARTAMENTO 405, BLOCO 03, JARDIM TROPICAL, NOVA IGUAÇU RJ 26011151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARATI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PARATI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO DALTRO CARIDADE DE OLIVEIRA, ELANE CRISTINA DAMASIO CALIXTO, WAGNER CALIXTO

Matheus Faria Carneiro, oficial do Ofício de Justiça de Parati, atendendo a requerimento do credor fiduciário PLANETA SECURITIZADORA S/A, prenotado sob nº16162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CIRO DALTRO CARIDADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14643791730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELANE CRISTINA DAMASIO CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78477433704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER CALIXTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49835009791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Torres, 45, Parque Imperial Parati RJ CEP 23970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 22012021-01, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2999 - cuja alienação fiduciária foi registrada sob o R. 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área nº: 9, desmembrada da Gleba 11, sita no Caborê, com frente à Rua Beija Flor, Paraty/RJ, CEP: 23.970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parati-RJ. Matheus Faria Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ

2º OFÍCIO DO REGISTRO DA COMARCA DE PETRÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINDALVA LUSTOZA LEAO, MARCELO FERREIRA CAMPIAO, ROSEMER E ABBAZZIO CAMPIAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 71036. MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do Cartório do 2º Ofício de Registro de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DESTA CIDADE, em 21/04/2021, Lv. 737, ato 049, fls. 122/125, tendo como solicitantes e favorecidos: MARCELO FERREIRA CAMPIÃO, brasileiro, despachante, CI nº 05.309.966-9 IFP/RJ, CPF nº 643.267.307-06 e sua mulher ROSEMER ABBAZZIO CAMPIÃO, brasileira, professora, CI nº 05.309.965-1 IFP/RJ, CPF nº 819.244.967-04, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Caminho do Paraíso, nº 236, bl 11, Apto 104 --- Bairro Castelânea, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis em nome de: LINDALVA LUTOSA LEÃO, brasileira, solteira, maior, de prendas do lar, CPF nº 376.361.897-04, residente no Rio de Janeiro; SELMA MARTHA ELFRIDA ELSA MARX SKLENCIKA, brasileira, viúva de prendas do lar, residente no Rio de Janeiro; JAYME DOS SANTOS, brasileiro, comerciante e sua mulher D. ODYLA DOS SANTOS, brasileira, do lar, residentes no Rio de Janeiro; ALDEVIO JOSE LUSTOSA LEÃO e sua mulher MARIA MARTHA SAMPAIO LUSTOZA LEÃO, ambos sem qualificação. De acordo com o art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.242 da Lei 10.406/2002 e Prov. 65/2017, tendo a posse mansa, pacífica, contínua e incontestadamente, na modalidade ordinária, foi protocolado nesta serventia sob o nº 15.518 o reconhecimento extrajudicial de usucapião e para conhecimento dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados ou averbados, ou a quem interessar possa sobre os imóveis transcritos sob os nºs 8.182, Lv. 3-H, fls. 280 e Transcrição nº 1.085, Lv. 4-A, fls. 95, ambas da 2ª Circunscrição, constituído pelos respectivos lotes de terras nº 529 e 530 da Planta "F" do Loteamento Vale das Videiras, em Pedro do Rio, 4º Distrito deste Município, com a superfície de 2.000,00m² e 2.010,00m², respectivamente. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NERO SEABRA DA CRUZ, AGRO MINERACAO LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 41944. MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do 2º Registro de Imóveis de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DESTA CIDADE, em 21/12/2021, Lv. 748, ato 056, fls. 148 e escritura de Re-Ratificação datada de 30/03/2022, Lv. 756, ato 010, fls 015, tendo como solicitante e favorecido: NERO SEABRA DA CRUZ, brasileiro, solteiro ao qual declara não conviver em união estável, agricultor e hortifrutí grangeiro, CI nº20.602.461-4 IFP/RJ, extraída da CNH nº 03385011013 Detran/RJ CPF nº 114.065.917-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua "A", sem número --- Fazenda Inglesa, para notificação de possíveis interessados sobre o

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte do imóvel em nome de AGROMINERAÇÃO, CNPJ nº 30.665.350/0001-38, com sede no Rio de Janeiro, à Av. Atlântica, 2600, ou a quem interessar possa sobre parte do imóvel matriculado sob o nº 2.348-A da 6ª Circunscrição, constituído de parte do imóvel com a superfície de 22.777,953m², com a seguinte descrição: "Fazendo testada para a Rua "D", onde mede em vários segmentos 17,503m, a 78º03'55"SW, 29,049m a 74º52'59"SW, a 15,776m a 72º06'15"SW, 13,785m a 62º43'27"SW, 18,619m a 60º46'05"SW, 10,064m a 67º22'59"SW, 6,261m a 74º49'40"SW, 10,388m a 87º51'08"SW, 3,091m a 88º27'55"SW, 7,282m a 46º50'59"NW, segue fazendo testada para a Rua "A", onde mede em vários segmentos 8,285m a 12º35'59"NW, 35,558m a 12º28'08"NE, 11,652m a 06º23'08"NE, 9,745m a 03º25'19"NW 9,524m a 18º41'49"NW, 8,040m a 34º35'08"NW, 7,719m a 43º35'54"NW, 14,802m a 46º57'59"NW, 45,844m a 40º10'04"NW, 22,906m a 32º31'21"NW, 20,744m a 40º52'53"NW, 18,354m a 50º18'18"NW, 15,205m a 48º05'50"NW, 27,383m a 49º50'56"NW, 8,072m a 26º33'32"NE, 8,854m a 78º27'30"NW, 34,532m a 66º31'45"SE, 9,211m a 87º33'15"SE, 28,878m a 86º20'51"NE, 46,846m a 83º32'38"SE, 50,044m a 49º35'48"SE, 54,772m a 29º37'09"SE, 14,178m a 62º13'14"SE, 14,412m a 78º39'18"SE, 10,534m a 85º31'21"NE, desce confrontando com a Sra. Marly Soares Seabra da Cruz, onde mede 73,371m a 06º00'00"SE, este chegando ao ponto de inicio e totalizando a superfície de 22.777,953m², tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro civil, Vitorino Polido de Barros, inscrito no CREA/RJ sob o nº 1981119949. OBS: O solicitante declara que a área usucapiada será regularizada oportunamente no órgão competente bem como as benfeitorias. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSE DE JESUS DA ROCHA SILVA, SANDRO DE JESUS VIEIRA, ROGERIO INACIO DA ROCHA, JOAQUIM INACIO DA ROCHA, EDIR MARIA VIEIRA MELLO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 41949. MURILO DE SOUZA ASFORA, responsável pelo expediente do 2º Registro de Imóveis de Petrópolis, com sede nesta cidade, à Rua do Imperador nº 288, sobrelojas 28 e 29, Shopping Pedro II, venho por meio deste, publicar o Edital da ESCRITURA PÚBLICA DE ATA NOTARIAL, lavrada no CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DESTA CIDADE, em 26/03/2021, Lvº 737, ato 044, fls. 107, tendo como solicitante e favorecido: SANDRO DE JESUS VIEIRA, brasileiro, solteiro, maior ao qual declara não conviver em união estável, encarregado operacional, CI nº 11605212-6 IFP/RJ, CPF nº 088.248.017-06, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dr. Antonio Soares Pinto, nº 167, para notificação de possíveis interessados sobre o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de parte do imóvel em nome de EDIR MARIA VIEIRA MELLO, brasileira, viúva, do lar, CI nº 80.900.614-1 IFP/RJ, CPF nº 864.079.377-87; JOAQUIM INÁCIO DA ROCHA, brasileiro, viúvo, CI nº 81200533-8 IFP/RJ, CPF nº 325.355.037-00; ROSE DE JESUS DA ROCHA SILVA, brasileira, casada, CI nº 11.717.928-3 Detran/RJ, CPF nº 041.337.437-84 e ROGÉRIO INÁCIO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, CI nº 12.717.928-3 Detran/RJ, CPF nº 088.803.407-51, ou a quem interessar possa sobre o imóvel matriculado sob o nº 21.368 da 6ª Circunscrição, constituído de parte do imóvel com a superfície de 191,92m², com a seguinte descrição: Inicia-se à descrição do imóvel, no rumo 49º14'00"NW, 09,90m onde confronta com o prazo 1.432-Resto; daí segue em seis segmentos confrontando com o prazo 2.408- Resto com rumos e medidas respectivamente, onde temos 37º22'24"NE, 1,69m; 53º24'48"NW, 3,31m; 36º26'48"NE, 00,56m; 53º33'12"NW, 3,55m; 51º58'09"NE, 10,93m; 51º46'41"SE, 14,78m, daí confrontando com o prazo 2408-A, com o rumo 40º46'0"SW, 12,61m chega ao ponto de origem fechando o polígono com a superfície de 191,92m². OBS: O solicitante declara que a área usucapiada será regularizada oportunamente no órgão competente bem como as benfeitorias. Que não há motivos que possam prejudicar a presente instituição, obrigando-se, os outorgantes, desde já, a fazer a competente publicação pela Imprensa Oficial, para conhecimento de terceiros, considerando a presente escritura sempre boa, firme e valiosa na forma da Lei. Se alguém se julgar prejudicado, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. MURILO DE SOUZA ASFORA

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO FERREIRA JUNIOR**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12802712721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770291166-0, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 40558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO 0 AP304B BL12 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARAES**

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS FELIPE TOLENTINO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11848530706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551614492-2, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 3.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDENIR COSTA MARINS 0 A9 QD XIV GREEN VALLEY RIO BONITO RJ 288000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS DIAS BARBOSA, THAISE DA CUNHA QUINTANILHA BARBOSA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07358893760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISE DA CUNHA QUINTANILHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08677276750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440398218-1, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº107, CENTRO, RIO BONITO/RJ, CEP: 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE L FIGUEIREDO DE SOUZA ARAUJO, ANTONIA D M D N ARAUJO DE SOUZA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11.786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE L FIGUEIREDO DE SOUZA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01667403737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIA D M D N ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05590371716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441075303-6, firmada em 06/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 164386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENUVIANO VALQUEIRE SOBR 51 CASA 04 GREEN VALLEY RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONALDO SILVA DE HOLANDA SANTOS**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONALDO SILVA DE HOLANDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09355251734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440994128-2, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 8, na Matrícula nº 58.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAJOR ÁVILA, 455 APTO 403 - TIJUCA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.540-092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO VINICIUS DE SOUZA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº364594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13479666760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9021666--, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 matrícula nº 42457, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 16 SOBRADO DA TRAVESSA PAULO PROVITINA, LOTE Nº 30, COM ENTRADA PELA RUA SENADOR NABUCO Nº 284, DISTRITO DE ANDARAÍ, RIO DE JANEIRO CEP: 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº365044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO CARMO MARQUES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08053845703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO ADOLFO LOPES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10101149727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440320494-4, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 58.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BORDA DO MATO 293 AP 203 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20561204. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSTINO JOSÉ DA SILVA FILHO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº668787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18548407387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014679100-0, firmada em 19/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 117714 Registro da Alienação Fiduciária R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tibre, nº 02, Apto nº 202, Bairro Jardim Carioca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21921-355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO RANGEL DOS SANTOS, MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário SPE CESÁRIO DE MELO 3.600 INCORPORAÇÕES S/A ? EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº69547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44237030768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63202077791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29477587-01, firmada em 29/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 226873 do 4ºCRI, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº. 511 do empreendimento Plaza Office II, Avenida Maria Teresa, nº. 260, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALMEIDA BARBOSA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ALMEIDA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05203982708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809957002069-0, firmada em 07/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 4.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRAO PARA 295 APARTAMENTO 306 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715010.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA ELISE COELHO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA ELISE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00268300780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440557450-1, firmada em 17/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R19, na Matrícula nº 54009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTOVAO COLOMBO 215 BL1 AP302 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20780300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE FERNANDES VITAL DO CARMO, MARCIO ROGERIO DO CARMO**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE FERNANDES VITAL DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09852493744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ROGERIO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00904282775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550000805-6, firmada em 11/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na matrícula nº 67.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARES DE AZEVEDO, 375, apartamento S-101, JACARE, RIO DE JANEIRO RJ 20785080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA MONTEIRO DE CASTRO CONTI, VINICIUS VERONESI MEDINA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.872, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA MONTEIRO DE CASTRO CONTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10973174714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS VERONESI MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10760622701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552654502-2, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS, 44, BLOCO 01, Apto 1208, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA TONINI ANDRADE PINTO, BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA TONINI ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713097736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO TONINI DE ANDRADE PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12657251790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553372728-0, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURUPAITI 165 AP 101 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CRISTIANO DE SOUZA BRUM**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CRISTIANO DE SOUZA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07977052792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440378586-6, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 61387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL FERNANDES 691 BLOCO 17 AP 401 MEIER RIO DE JANEIRO RJ 20780060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA REIS**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440.392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS HENRIQUE DA SILVA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08676947937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440619885-6, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.17, na Matrícula nº 67.931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLACK, 68-FUNDOS, RIACHUELO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20960150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANO BERNADINO DO CARMO

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº 442.576 (talão nº 545.002), procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, à INTIMAÇÃO de IONE MARIA DO CARMO E IVANO BERNARDINO DO CARMO, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Arquias Cordeiro, 486 -- Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), firmado em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 15.752, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Lins de Vasconcelos, nº 337, apto. 403 -- Meier, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97. Rozaldo Graeff Vieira - Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Matr. 94/4815.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO VERAS DE CASTRO, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 547299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VERAS DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86554166734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IMACULADA TELES CHAVES CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30917808304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550708345-2, firmada em 08/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 64.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO REZENDE 39 SOBRELOJA 201 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20231091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de

Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 711016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08351841706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09378028756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487445-0, firmada em 07/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 217.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL10 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON DE JESUS AFONSO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 868444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON DE JESUS AFONSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45236968534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840647000822-7, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-19, na Matrícula nº 55.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOIACA Nº 227, BLOCO 2, APTO 406, BENTO RIBEIRO, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.331-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, SANDICLEY SALVIANO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17256842767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDICLEY SALVIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70623696401, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289779-6, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 254760, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DORES DO TURVO Nº 170, AP 405, BL 4, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DE AZEVEDO MAIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94292027749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840702-9, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107.356-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Jambeiro, nº 537, apartamento nº 303, VILA VALQUEIRE RIO DE JANEIRO RJ 21330300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEI APARECIDA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04553089777, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440019100-0, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 221.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR AREOLINO DE ABREU 119 HONORIO GURGEL RIO DE JANEIRO RJ 21511050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA DA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARIA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44218060720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550810525-5, firmada em 17/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 31.616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO RUFINO, Nº 436, FUNDOS, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21250230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VALMEIRE SILVA SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº870177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VALMEIRE SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00200033310, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551697358-7, firmada em 27/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 219.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CINTRA, Nº 135, FUNDOS - 1 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21011520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO MATTOS DE ARAUJO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MATTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11205171762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440162451-2, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 6, na Matrícula nº 67.330-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GITA, Nº 82, BENTO RIBEIRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21331710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DOS SANTOS VELLOSO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076570-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DOS SANTOS VELLOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05721678739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552360287-4, firmada em 21/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

matrícula nº 388.103, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROSADA, Nº 85, BLOCO 08, CASA 17, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DAUDT**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076582-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07243806716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441531236-2, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 351417, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 900 BL 16 CS 1 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2078898-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ALVIM PORCIUNCULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01596803797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISTELA ALVES DA ROCHA PORCIUNCULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02331826757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440968025-0, firmada em 31/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 302416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANICARIA 381 AP 302 CURICICA RIO DE JANEIRO RJ 22780806. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA RICARDO PEREIRA**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83823, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA RICARDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05938578795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550637263-7, firmada em 21/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT JARDIM ARCO IRIS, Nº 13, QUADRA 24 - SAPEATIBA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ, CEP 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIDA RIBEIRO BRANDAO**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIDA RIBEIRO BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15551676838, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440527659-4, firmada em 18/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 4.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA EXISTENTE 0 PORTO DA ALDEIA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TANGUA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, UEVERTON DUARTE GUIMARAES**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do Ofício de Justiça de Tanguá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAIDE DE AGUIAR MORAES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02054513733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UEVERTON DUARTE GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07163884729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Luiz de Figueiredo, 53, Centro Tanguá RJ CEP 24890000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440828359-1, firmada em 27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINA 0 LT 18 QD 03 V STO ANTONIO TANGUA RJ 24890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tanguá-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MIRANDA ROCHA**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MIRANDA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03246177120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441773829-6, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 25688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, UNIDADE 79, QUADRA V, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, TERESOPOLIS/RJ, CEP: 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA FERREIRA RODRIGUES

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA FERREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04174833761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441229176-3, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 15590, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAJOR ANIBAL DE OLIVEIRA 485 APT 106 BL SANTA CRUZ VOLTA REDONDA RJ 27288020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEDYANE SANTOS CANDIDO OLIVEIRA, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Leonam Costa de Souza, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61680, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEDYANE SANTOS CANDIDO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05639539771, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09047497708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440120244-6, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, N.º 6551, AP108 Condomínio H - BAIRRO SIDERLANDIA (RETIRO) - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27273-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARVOREZINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIEL SANTIN POMPERMAIER

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que o SR. DANIEL SANTIN POMPERMAIER, inscrito no CPF nº 444.415.840-91, residente e domiciliado nesta cidade de Arvorezinha/RS, que declara pretende vender o imóvel a seguir descrito dividido em lotes e a prestações, por oferta pública, requer cumprimento da Lei nº 6.766 de 10/12/1979, O DEPÓSITO DE DOCUMENTOS e registro do "DESMEMBRAMENTO DE LOTES", prenotado sob nº 37.915, sendo o seguinte: Uma área urbana com a superfície de 9.304,00m² (nove mil, trezentos e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, situada na Emilia Pompermaier Tasca, neste Município de Arvorezinha/RS, com as confrontações constantes na matrícula. Imóvel matriculado neste Ofício, sob nº 7.709 do Livro nº 2-RG. O desmembramento será composto de 03 (três) lotes (área 2.246,33m²), sendo um público (528,00m²). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias a serem contados da terceira última publicação do presente EDITAL, estando os documentos à disposição dos interessados durante horário de expediente, neste Ofício, à Av. Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, Centro, Arvorezinha/RS. Findo o prazo sem qualquer impugnação, será efetuado o Registro do desmembramento. Sendo que cumprido o que determina o Artigo 19 da lei 6.766, descrevendo-se abaixo o imóvel a ser desmembrado. Arvorezinha/RS, 22 de novembro de 2022. Alexandra Passaia -- Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMIN RECHENE JUNIOR

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de AMIN RECHENE JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, advogado, inscrito no CPF nº 741.567.482-00, portador da carteira nacional de habilitação nº 02505990734 expedida pelo DETRAN/DF, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 707, Torre 04, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.154,74 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), valor de 08.11.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH nº 1.4444.1190908-0 firmado nesta cidade aos 06.11.2019, registrado sob R.13, matrículas nº 58.588 e 58.169, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLMIR DOMINGOS DALL AGNOL, ROSIMERI FRANCO RIBEIRO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de VOLMIR DOMINGOS DALLAGNOL, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 763.982.000-63, portador da carteira de identidade nº 1038944912 expedida pela SJS/RS; e, ROSIMERI FRANCO RIBEIRO, técnica em enfermagem, inscrita no CPF nº 000.296.850-95, portadora da carteira de identidade nº 4079843861, expedida pela SJS/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Giacomio Baccin, nº 1327, Apto. 103, Bloco D, Bairro Aparecida, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.727,34 (mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), valor de 08.11.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Imóvel na Planta -- Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- Recursos SBPE, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 1.5555.1947540-7, firmado nesta cidade aos 30.03.2012, registrado sob R.7, matrícula nº 60.713, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PINTO CARDOSO**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de ROGÉRIO PINTO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, inscrito no CPF nº 968.227.910-00, portador da carteira de identidade nº 6080038083/RS, residente e domiciliado na Rua Ettore Giovanni Perizzolo, nº 609, Apto. 502, Bloco 1G, Bairro Humaitá, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h

(sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.967,65 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), valor de 09.09.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação nº 8.4444.14229837-4 firmado nesta cidade aos 05.01.2017, registrado sob R.12, matrícula nº 62.221, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI PAULA DA ROSA**

Nº 274/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. CLAUDINEI PAULA DA ROSA e DEBORA MACHADO FERNANDES DA ROSA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.917, deste Serviço Registral, referente ao Lote nº 29, Quadra B9, do Loteamento Paradis, situado na Rua 12, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBIA STEFANI PINTO MARQUES**

Nº 282/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. RUBIA STEFANI PINTO MARQUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.363, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Avenida Projetada Norte, Lote 51, Quadra C10, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIAN DA SILVA LENZ**

Nº 278/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JULIAN DA SILVA LENZ, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 111.291, deste Serviço

Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 18, Lote nº 06, Quadra C9, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR FERREIRA RYLL

Nº 264/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JOCEMAR FERREIRA RYLL, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.256, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 21, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na Rua Guaruja, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA

Nº 268/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDRE LEOPOLDO LUIZ PEREIRA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.091, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 5, do "Condomínio Residencial Porto Ônix", situado na Rua Guaruja, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado(s) em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA

Nº 272/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DOUGLAS LIMA DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 161.982, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 504, do Bloco 22, do "Condomínio Jardim Park Canoas", situado na Rua A. J. Renner, nº 1.362, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO ALOISIO FINGER

Nº 271/2022- Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. CELSO ALOISIO FINGER, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.141, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, do Bloco 11, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ARISTIDES GRITTE SILVEIRA**

Nº 270/2022 -Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. WESLEY ARISTIDES GRITTE SILVEIRA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.120, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, do Bloco 10, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODIMAR BORGES DOS SANTOS**

Nº 273/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODIMAR BORGES DOS SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.087, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, do Bloco 08, do "Condomínio Nova Primavera I", situado na Rua Machadinho, nº 1.580, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA APARECIDA BARP CASTILHOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LAURA APARECIDA BARP CASTILHOS, brasileira, casada, CPF 532.168.060-49, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informações prestadas pelo Oficial do Serviço Registral de

Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$84.502,82 (oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos), atualizada até 21.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 181589606000479-68 - cédula de crédito bancário nº 18.1589.606.0000479/68 e termo de constituição de garantia - empréstimo PJ - alienação fiduciária de bens imóveis, firmado em 07.05.2019, registrado sob nº R.5/M.73.185, em 04.06.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEANE LUISA DE SOUZA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOCEANE LUISA DE SOUZA, brasileira, divorciada, CPF 512.987.910-49, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$28.104,07 (vinte e oito mil, cento e quatro reais e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 130610000636-5 de compra e venda com alienação fiduciária - SFH, firmado em 08.09.2009, registrado sob nº R.6 e 7/M.76.828, em 22.09.2009, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE TARTAROTTI, ANDRESA BAROSSÍ**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRE TARTAROTTI, brasileiro, solteiro, CPF 888.059.649-72 e ANDRESA BAROSSÍ, brasileira, solteira, CPF 973.160.160-00, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.985,31 (três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 115902093342-0 de compra e venda com alienação fiduciária, firmado em 11.03.2008, registrado sob nº R.4 e 5/M.99.983, em 28.03.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BIANCHI, JULIANE MARIA NEVES COUTO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DANIEL BIANCHI, brasileiro, casado, CPF 680.342.020-53 e JULIANE MARIA NEVES COUTO, brasileira, casada, CPF 574.673.740-20, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência da Rodobens Administradora de Consórcios Ltda ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$9.135,41 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas escritura pública nº geral 64.420 de compra e venda de bem imóvel, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, referente a cota 105 do grupo 1732, firmada em 01.11.2017, registrada sob nº R.7 e 8/M.121.905, em 21.11.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Rodobens Administradora de Consórcios Ltda, inscrita no CNPJ nº 51.855.716/0001-01, com sede na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, Vila Diniz, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RODRIGO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RENATO RODRIGO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 820.453.480-91, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$33.938,52 (trinta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550114486-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 15.04.2010, registrado sob nº R.1 e 2/M.125.464, em 03.05.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo

para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DAVID MICHAEL BRUM DA MOTTA, brasileiro, solteiro, CPF 034.140.960-05, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.284,77 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440433030-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.08.2013, registrado sob nº R.2 e 3/M.148.013, em 23.10.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS SEVERO RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JOSE LUIS SEVERO RAMOS, brasileiro, divorciado, CPF 378.278.040-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.033,74 (cinco mil, trinta e três reais e setenta e quatro centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441775740-0 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 01.03.2018, registrado sob nº R.1 e 2/M.181.710, em 21.03.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS PRESTES DE SOUZA, BARBARA PAGANELLA SARTOR

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUCAS PRESTES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, CPF 044.865.080-09 e BARBARA PAGANELLA SARTOR, brasileira, solteira, CPF 029.784.220-09, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3962-4 - Imigrante ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.519,51 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844442653864-2 de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS - programa casa verde e amarela, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, firmado em 11.03.2022, registrado sob nº R.9 e 10/M.143.576, em 20.04.2022, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FERREIRA GOMES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCELO FERREIRA GOMES, CPF nº821.600.230-00, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº844440893712-3, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº66.028, sob o nº10 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Bernardi, nº637, Apto 502-A, Esplanada, nesta cida de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$22.317,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO ALVES PINHEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa

Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JOSENILDO ALVES PINHEIRO, CPF nº851.369.645-53, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº844440807141-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária, registrada nas matrículas nº98.238 e 98.219, sob o nº2 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olinda Facchin, nº527, Ap 306, Box 17, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondente a R\$10.269,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIEZER FERNANDES DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante ELIEZER FERNANDES DA SILVA, CPF nº025.669.260-26, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770437149-2, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº103.082, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Municipal do Imigrante, nº4100, Ap 443, Bl K, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$21.685,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciantes 1)DIEGO AUGUSTO ABRAMSSON, CPF nº025.687.750-50; e 2)FERNANDA RODRIGUES ABRAMSSON, CPF nº032.273.580-77, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855553696409-5, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº106.390, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida França, nº1848, Ap 207, Bl 3, Bela Vista, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$17.073,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ALEXANDRE SIDEGUM

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante EDUARDO ALEXANDRE SIDEGUM, CPF nº723.187.910-15, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770477975-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº114.886, sob o nº7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Conde Deu, nº4737, Bl F, Ap 201, São Virgílio, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$14.696,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FLORES BORGES

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante MARCELO FLORES BORGES, CPF nº011.212.720-70, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº878770757608-7, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº117.171, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rubes França de Oliveira, nº52, Bl 1, A 302, Presidente Vargas, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondente a R\$22.856,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLENS JULIANO DE ABREU TEIXEIRA

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 5830, de 11/11/2022),

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLENS JULIANO DE ABREU TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97035122087, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805090040840-5, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20211 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jerônima de Araujo Macha 42 Lote 107 centro, nesta cidade de Charqueadas/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.422,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CEZAR ODINEI HERNANDES DE FREITAS, CATIA DENISE ALVES DE FREITAS

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 124.059 do Livro 1-R, de 02/09/2022), feito pelos Requerentes abaixo qualificados, os quais declararam que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 28 (vinte e oito) anos, contados até 23/05/2022, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTES: CEZAR ODINEI HERNANDES DE FREITAS, pedreiro, CPF n. 423.217.430-34, CI n. 1048073215, e sua mulher CATIA DENISE ALVES DE FREITAS, do lar, CPF n. 556.220.460-68, CI n. 1040523101 SSP/RS, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Juventino de Moura, 2086, Centro, nesta Cidade, acompanhados do representante do Ministério Público Estadual. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), lote 092, situado na Rua 05, distante 20,40 metros da esquina com a Rua 02, no quarteirão formado por mais as Ruas 01 e 04, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, em 10,00 metros com a Rua 05; ao leste, em 24,00 metros com terreno de Eva Pacheco Severo; ao sul, em 10,00 metros com terreno de Ahirton Moreira Barreto; e, ao oeste, em 24,00 metros com terreno de Cezar Odinei Hernandez de Freitas. Imóvel este objeto da matrícula n. 10.880 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes acima descritos. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TEMPUS INCORPORADORA LTDA**

Ricardo Luiz de Lima Trindade, Oficial Registrador do Cartório de Registros Públicos de Encantado/RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Tempus Incorporadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 26.492.767/0001-79, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Residencial Esperança", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 23.969,97m² (vinte e três mil, novecentos e sessenta e nove metros quadrados e noventa e sete decímetros quadrados), localizada na cidade de Vespasiano Corrêa/RS, na Rua Domingos Atilio Coser, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula nº 32.127/Livro nº 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n.º 1086, Sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GETULIO VARGAS CARTORIO DE REGISTROS PUBLICOS**

Of. nº 219/2022 -- RI Getúlio Vargas, 21 de novembro de 2022. Senhores, Comunico Vossa Senhoria, a teor do Artigo 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979, que foi apresentada a este Ofício, em data de 11 de outubro de 2022, Protocolo sob nº 114.119, documentação referente a pedido de Registro de Loteamento em imóvel de propriedade de ABAÚNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.837.428/0001-06, referente a uma área de terras situada no perímetro urbano, no lugar denominado parte dos Lotes Rurais números 31, com área de 20.000,00m², nº 32, com área de 44.634,35m² e lote "F" com área de 16.804,16m² no bairro Santo André, cidade de Getúlio Vargas, com área superficial total de 81.435,51m² (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), registrada neste Ofício de Registro de Imóveis sob Livro 02, Matrícula nº 24.002. - A documentação apresentada encontra-se em ordem, tendo mais, inclusive sido aprovado o Loteamento por essa Municipalidade em 14 de Outubro de 2022. Sendo o que tinha, renovo a Vossa Senhoria protestos de consideração e apreço. Atenciosamente, Thalles Wolffenbüttel Kiel - Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO HENRIQUE KRILLOW**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de ADRIANO HENRIQUE KRILLOW, não encontrado para fins de notificação nos

seguintes endereços: Rua Josephina Pedó, nº 27, Apto. 302, Bairro São Cristovão, nesta cidade e BR 386, nº. 52, Apto. 30, bairro Alto do Parque, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.0760360-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/11/2014, registrado sob o nº. R-10 (dez) da matrícula n.º 28.688 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Josephina Pedó, nº 27, Apto. 302, Bairro São Cristovão, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 23/04/2022 (prestação de n.º 89) inclusive e 23/08/2022 (prestação de n.º 93) inclusive, no valor total R\$ 3.472,30 (três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 10 de novembro de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIMAR GHENO**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS - FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DECIMAR GHENO, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Tranquilo Capoani, nº. 44, casa 03, Condomínio Residencial Vila Rica, Bairro Conventos, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1532297-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/04/2017, registrado sob o nº. R-3 (três) da matrícula n.º 88.934 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Tranquilo Capoani, nº. 44, casa 03, Condomínio Residencial Vila Rica, Bairro Conventos, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 05/05/2022 (prestação de n.º 60) inclusive e 05/10/2022 (prestação de n.º 65) inclusive, no valor total R\$ 3.814,15 (três mil, oitocentos e catorze reais e quinze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado/RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa. Registradora

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANA PAOLA DE FREITAS, WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.858, em 13/09/2022, vem por meio deste intimar os Srs. DIANA PAOLA DE FREITAS, inscrita CPF sob n.º 097.862.589-75, e WELISSOM DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 042.916.080-12, referente ao Contrato n.º 8.4444.2112619-2, relativo ao imóvel situado à Rua 18 de Março, n.º 169, Residência n.º 04, Fazenda Pires, em Parobé-RS, firmado em 21/06/2019, registrado sob R-3 da matrícula n.º 2339, deste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$ 4.742,46, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante se encontrar em local não sabido, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL LOPES ROCKEMBACH**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima LEONEL LOPES ROCKEMBACH, brasileiro, solteiro, mecânico, RG nº7089016393-SJS/RS, CPF nº 001.445.740-71, residente e domiciliado em Capão do Leão/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$209.677,98 (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 01 de agosto de 2014, sob R.9 da matrícula nº 17.243, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua São José Operário, nº 355, em Capão do Leão/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIRA REJANE RODRIGUES DA SILVA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a

intimação pessoal, intima NAIRA REJANE RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, RG nº 3066269451-SJS/RS CPF nº 894.254.050-34, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$5.834,27 (cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 07 de dezembro de 2010, sob R.5 da matrícula nº 18.041, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Gravataí, nº 274, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima SABINA DENISE DA SILVA FERNANDES MATTARREDONA, brasileira, casada, do lar, RG nº 9073826167-SSP/RS, CPF nº 007.062.970-67, residente e domiciliada em Canoas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.897,01 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e um centavo), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de janeiro de 2016, sob R.11 da matrícula nº 28.230, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua General Osório, nº 464, apartamento 32, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MORAES DUTRA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RODRIGO MORAES DUTRA, brasileiro, solteiro, embalador, CPF nº 012.915.170-06, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$4.042,18 (quatro mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 15 de outubro de 2014, sob R.6 da matrícula nº 52.808, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Bahia, nº 700, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINE GOMES MACHADO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima FRANCINE GOMES MACHADO, brasileira, solteira, gerente, RG nº 2097350413-SSP/RS, CPF nº 014.991.270-65, residente e domiciliada em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na

agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$14.489,54 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 07 de fevereiro de 2017, sob R.3 da matrícula nº 59.902, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 676, apartamento 301, bloco G, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001 04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO MORAES CASANOVA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima PABLO MORAES CASANOVA, brasileiro, solteiro, autônomo, CNH nº 06327132569-DETRAN/RS, CPF nº 030.362.540-64, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$16.448,39 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de setembro de 2016, sob R.4 da matrícula nº 59.885, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Major Francisco Nunes de Souza, nº 4.579, bairro Fragata, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA IARA SILVEIRA GADEA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROSA IARA SILVEIRA GADEA, brasileira, solteira, auxiliar de produção, RG nº 9071675756-SSP/RS, CPF nº 016.130.440-03, residente e domiciliada na Rua Rudi Bonow, nº 546, bairro Três Vendas, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$9.093,03 (nove mil, noventa e três reais e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 10 de julho de 2019, sob R.3 da matrícula nº 64.898, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 100, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SAMPAIO MELINGUE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima FERNANDA SAMPAIO MELINGUE, brasileira, solteira, diretora de estabelecimento de ensino, RG nº 3105768588-SSP/RS, CPF nº 021.786.540-29, residente e domiciliado na Avenida Juscelino K. Oliveira, nº 2200, 11, bloco A, apartamento 104, bairro São Gonçalo, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01,

Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$7.468,54 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 29 de setembro de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.512, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 2.262, apartamento 212, bloco 3, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANA PINHEIRO GARCIA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima GEANA PINHEIRO GARCIA, brasileira, solteira, vendedora praticista e representante comercial, RG nº 8121821295-SSP/RS, CPF nº 866.432.310-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Orlando Correa Azevedo, nº 482, bairro Areal, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$7.133,03 (sete mil, cento e trinta e três reais e três centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 24 de setembro de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.498, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RICARDO FERNANDES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152072/2022 Protocolo nº: 900421 Pedido nº: 309473 Destinatário(s): SIMONE RICARDO FERNANDES CPF: 943.824.500-63 Endereço(s): R CORONEL MASSOT 520 502 BLOCO A CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91910530 / AV CAVALHADA 2356 AP 214 BL B 0 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91900640 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 144440802029-9 Data do contrato: 05/02/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 18, na Matrícula nº 35684. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10509.63 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art.

26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 28 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA REICHERT**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154982/2022 Protocolo nº: 701.870 Pedido nº: 309880 Destinatário(s): ROSANGELA REICHERT CPF: 734.310.440-34 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 AP 321 BL 2 LOMBA PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551681703-8 Data do contrato: 17/11/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R4, na Matrícula nº 132382. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5108.39 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONDERSON VAZ DE PAULA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 153764/2022 Protocolo nº: 701.485 Pedido nº: 309633 Destinatário(s): RONDERSON VAZ DE PAULA CPF: 912.568.280-68 Endereço(s): RUA TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 143 BL K ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440047399-3 Data do contrato: 10/04/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.8, na Matrícula nº 146.577. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 62132.21 em 04/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da

presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE GOULARTE VIEIRA, THIAGO SILVA LUCAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152173/2022 Protocolo nº: 701460 Pedido nº: 309546 Destinatário(s): SIMONE GOULARTE VIEIRA CPF: 885.454.900-20 / THIAGO SILVA LUCAS CPF: 004.007.980-50 Endereço(s): RUA EMBIRA 170 CASA 56 - CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA CARRARA - HIPICA - PORTO ALEGRE - RS - 91755656 / DR. JULIO TEIXEIRA, 270/ 306 - COHAB - CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751290 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 15552670660-5 Data do contrato: 26/06/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R3, na Matrícula nº 159.185. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 77924.90 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUPICINIO RODRIGUES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ALESSANDRO TELES, DANUZA PACHECO DA ROCHA TELES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154986/2022 Protocolo nº: 701.875 Pedido nº: 309902 Destinatário(s): MARCIO ALESSANDRO TELES CPF: 147.505.658-30 / DANUZA PACHECO DA ROCHA TELES CPF: 935.888.100-30 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 560 AP 402 BL 5, RESTINGA, PORTO ALEGRE RS 91790790 / BC DA VITORIA 290, BOA VISTA DO SUL, PORTO ALEGRE/RS 91787-220 / R JASMIM 140, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS 91750132 / R JOSE ALVES DE CASTRO 201, VILA NOVA, PORTO ALEGRE/RS 91750-090 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 85552242351-8 Data do contrato: 28/06/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.2, na Matrícula nº 164.426. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 63351.22 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade,

cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FERNANDO GUEDES TEIXEIRA**

Nº 55-A/2022. Obs: carta para intimação em novo endereço. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MAURICIO FERNANDO GUEDES TEIXEIRA Endereço para Intimação: 1) Rua Monsenhor Augusto Dalvit, nº 75, Unidade Autônoma, nº 22 Quadra C, Condomínio Urbanístico Villa Amalfi,, Bairro Aberta dos Morros, CEP 91755-076, Porto Alegre/RS. 2) Rua Jânio Quadros, nº 34, Bairro Cascata, CEP 91710-450, Porto Alegre/RS. 3) Rua Parque Três, nº 677, Apartamento nº 5, CEP 95.555-000, Capão da Canoa/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 10096, garantido por Escritura Pública de Compra e Venda, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada no 6º Tabelionato, desta Capital, Livro nº632, fls.007, nº003/64.155, de 30/10/2017 e Termo de Aditamento, Livro nº271, fls.088, nº067/39.590, de 22/01/2018, registrado sob o(s) número(s) R-6 e AV-7 da(s) matrícula(s) nº(s) 177.364, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): A fração ideal de 0,007488 de um terreno global que corresponderá à Unidade autônoma nº 22, da Quadra C, do Condomínio Urbanístico Villa Amalfi, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 10/11/2019 a 01/03/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, corresponde a R\$ 179.914,08 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- GOLD SAN DIEGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COBRANÇAS LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 26 de julho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154927/2022 Protocolo nº: 701.778 Pedido nº: 310006 Destinatário(s): EMERSON LUIS SANTOS DA SILVEIRA CPF: 026.353.620-33 Endereço(s): R BERBERE 90 AC A RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790203 / A ACS 6 N90 VL MONTE RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790110 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), 151, AP302, BL26, A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3º. Contrato: 855553820212-5 Data do contrato: 26/01/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R06,

na Matrícula nº 187.454. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 51370.68 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DA SILVA FRANCO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152677/2022 Protocolo nº: 701691 Pedido nº: 309983 Destinatário(s): EVERTON DA SILVA FRANCO CPF: 025.504.620-09 Endereço(s): AV 7091 151 AP203 BL5 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 / R TAVEIRA JUNIOR 149 CASA 1 NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720600 / RUA SEBASTIAO WOLF 409 NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720540 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 85553625481-0 Data do contrato: 31/03/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 187.163. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 48308.08 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEJANIRA MACHADO SEVERO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154100/2022 Protocolo nº: 701.736 Pedido nº: 310093 Destinatário(s): DEJANIRA MACHADO SEVERO CPF: 375.631.570-34 Endereço(s): AV FAMÍLIA G CARNEIRO 441 AP304 BL15 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / R BARAO DO AMAZONAS 970 AP 001 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90670001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770218282-0 Data do contrato: 15/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 188447. A intimação engloba

os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5236.79 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PRESTES RAMOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154475/2022 Protocolo nº: 900861 Pedido nº: 310080 Destinatário(s): VINICIUS PRESTES RAMOS CPF: 849.997.800-20 Endereço(s): R 8828 9999 QD C RES 44 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790000 / AV JOAO ANTONIO SILVEIRA 190 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770180858-0 Data do contrato: 14/09/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 191273. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6133.73 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ALVES FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152845/2022 Protocolo nº: 701910 Pedido nº: 310059 Destinatário(s): CAROLINE ALVES FERREIRA CPF: 028.546.900-28 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP304 BL5 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770116440-2 Data do contrato: 19/04/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192758. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da

dívida (R\$): 6570.29 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ONIR SOARES DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152673/2022 Protocolo nº: 701909 Pedido nº: 310058 Destinatário(s): CLAUDIO ONIR SOARES DA SILVA CPF: 594.725.700-97 Endereço(s): AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP501 BL8 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 / EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6565 LOMBA D PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770110743-3 Data do contrato: 11/04/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 192805. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 18307.84 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON CLAITON RAMOS ROCHA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154121/2022 Protocolo nº: 701.731 Pedido nº: 310092 Destinatário(s): ANDERSON CLAITON RAMOS ROCHA CPF: 827.186.870-53 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP104 BL1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / R ATILIO SUPERTTI 2151 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770217848-2 Data do contrato: 24/10/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197307. A intimação engloba os demais imóveis constantes do

mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 14034.36 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SILVA CAMPOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154229/2022 Protocolo nº: 701.748 Pedido nº: 310123 Destinatário(s): LUCIANO SILVA CAMPOS CPF: 027.187.980-76 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP102 BL5 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / EST CRISTIANO KRAEMER 1425 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770362642-0 Data do contrato: 12/06/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 197385. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 21538.36 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156681/2022 Protocolo nº: 903013 Pedido nº: 317594 Destinatário(s): BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO DA SILVA CPF: 023.272.550-07 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 2164 AP402 BL6 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 / EST DOS BATILLANAS 862 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712310 / R ATILIO SUPERTTI 2200 AP402 BL6 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770308674-3 Data do contrato: 27/03/2018 Matrícula do imóvel

principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 197417. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3486.18 em 10/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 156749/2022 Protocolo nº: 701.812 Pedido nº: 310390 Destinatário(s): STEPHANY DE OLIVEIRA BASTOS CPF: 853.799.300-00 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.6 AP103 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 / R PAULO MACIEL 155 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91751350 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770770427-1 Data do contrato: 07/02/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206514. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6464.39 em 03/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 19 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VLADIMIR DE SOUZA MONTE, VALERIA PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS. INTIMADOS pelo presente, a senhora VALERIA PINHEIRO, brasileira, solteira, educadora, CPF nº 758.153.620-34, e, VLADIMIR DE SOUZA MONTE, brasileiro, solteiro, açougueiro empregado, CPF nº 635.064.240-68, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Vargas Neto, nº 420, apartamento 312, bloco C, Vila Dona Leopoldina, CEP 91.250-000; E/OU rua Flórida, nº 130, ex rua L, Central Park, CEP 92.32-010, em Canoas/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora:

Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição das certidões do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canoas/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), no(s) endereço(s), em 02/05/2022 e 26/07/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alvorada, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/10/2022 à 19/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedora(s), em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/12/2014 e registrado em 06/02/2015, cuja compra e venda consta do R-4-28.587 e R-4-28.588, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 37.868,59 (Trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-28.587 e R-5-28.588, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/12/2022 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 28.587 e 28.588, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR JANDREY SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ITAMAR JANDREY SOARES, brasileiro, divorciado, zelador, CPF nº 589.985.860-53, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Rodolfo Simch, nº 345, apartamento zelador, Jardim Lindóia, CEP 91.050-350; E/OU rua Carlos Estevão, nº 621, apartamento 103, bloco B-3, Protásio Alves, CEP 91.240-001, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 21/10/2022 e 03/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Volta do Guerino, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/11/2010, e registrado em 23/11/2010, cuja compra e venda consta do R-5-7.496, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.408,70 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-7.496, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/11/2010, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 7.496, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR SILVA WIETHOLTER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO

DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor IGOR SILVA WIETHOLTER, brasileiro, solteiro, ferramenteiro de produção II, CPF nº 007.519.040-07, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 502, bloco C, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 25/07/2012 e registrado em 05/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.833, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 117.722,63 (Cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.833, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 25/07/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.833, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE CAMPOS DE MEDEIROS, EDUARDO MONTEIRO MACHADO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADOS pelo presente, a senhora ALINE CAMPOS DE MEDEIROS, brasileira, solteira, agente administrativo, CPF nº 024.739.810-19, e, EDUARDO MONTEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CPF 018.894.990-99, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 201, bloco G, Vila Dona Leopoldina, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 04/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Azenha, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/05/2017 e registrado em 06/07/2017, cuja compra e venda consta do R-6-44.905, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 81.819,78 (Oitenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-44.905, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/05/2017 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.905, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN GUIMARAES PINHEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RENAN GUIMARÃES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF nº 014.875.840-16, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Germano Basler, nº 115, apartamento 303, bloco G, CEP 91.240-210, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 07/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/08/2012 e registrado em 07/02/2013, cuja compra e venda consta do R-3-44.916, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 18.934,76 (Dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-4-44.916, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/08/2012 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 44.916, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE CARVALHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora DAIANE CARVALHO DOS SANTOS, brasileira, solteira, assistente de vendas, CPF nº 002.843.820-51, residente e domiciliada nesta Capital, na avenida Francisco Silveira Bitencourt, nº 1818, apartamento 202, bloco 14, Sarandi, CEP 91.150-010; E/OU rua T, nº 68, Rubem Berta, CEP 91.150-736, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 08/11/2022 e 10/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 26/10/2022 à 24/12/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 28/10/2016 e registrado em 30/11/2016, cuja compra e venda consta do R-4-57.246, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.591,04 (Oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-57.246, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 28/10/2016 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 57.246, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE GONCALVES LUZ, ANA PAULA GONCALVES LUZ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MICHELLE GONÇALVES LUZ, brasileira, solteira, oper de caixa, CPF nº 004.794.180-47, e ANA PAULA GONÇALVES LUZ, brasileira, solteira, atendente Jr., CPF nº 029.038.470-29, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Irmã Teresilda Steffen, nº 255, apartamento 302, torre 6, Mario Quintana, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 09/11/2022 e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/11/2022 à 30/12/2022, da qual Vossas Senhorias são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/10/2018, e registrado em 10/01/2019, cuja compra e venda consta do R-6-58.766, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 47.029,46 (Quarenta e setemil, vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-58.766, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/10/2018, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 58.766, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL VIEIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor RAFAEL VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, recepcionista, CPF nº 848.403.740-15, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Ada Vaz Cabeda, nº 340, apartamento 303, bloco 2, Protásio Alves, CEP 91.240-550; E/OU rua Atilio Supertti, nº 1430, apartamento 456, bloco 0, Vila Nova, CEP 91.750-200, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 20/10/2022, 26/10/2022 e 03/11/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Sete de Setembro, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 10/10/2022 à 08/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/12/2016 e retificação e ratificação de 25/07/2017, e registrado em 16/02/2018, cuja compra e venda consta do R-5-60.439, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 60.152,54 (Sessenta mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-60.439, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia

útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/12/2016 e retificação e ratificação de 25/07/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.439, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO FARIAS DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor ELISANDRO FARIAS DIAS, brasileiro, auxiliar de produção I, CPF nº 017.017.490-50, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua dos Maias, nº 1.103, bloco 22, apartamento 103, Rubem Berta, CEP 91.170-200; E/OU rua Julio de Castilhos, nº 383, Piratini, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS e Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Alvorada/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 28/10/2022 e 17/11/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça Rui Barbosa, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 21/10/2022 à 19/12/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 29/06/2020, e registrado em 15/01/2021, cuja compra e venda consta do R-4-63.484, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 10.763,70 (Dez mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-5-63.484, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 29/06/2020, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 63.484, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SAO PEDRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PATRICIA DECIAN**

O Oficial do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul - RS, nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA a CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, FAZ SABER que PATRICIA DECIAN, inscrita no CPF nº 021.826.590-56, requereu o reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela modalidade extraordinária, pelo lapso temporal de 15 anos, do seguinte imóvel: "UMA CASA DE ALVENARIA, com 67,80 m2 (sessenta e sete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) de área construída, coberta com telha francesa e telha de fibrocimento, e o respectivo TERRENO URBANO, com área superficial de 295,40 m2 (duzentos e noventa e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), designado cadastralmente como sendo o Lote 772-2 da quadra 06, situado na cidade de Quevedos, nesta Comarca, na Rua Humaitá, no lado dos números pares, distante 20,00 metros da esquina com a Rua Antônio Alves de Quevedo, no quarteirão formado pelas Ruas Antônio Alves de Quevedo, Iguapeí, Padre Anchieta e Humaitá, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE,

na extensão de 8,15 metros, com a Rua Humaitá; ao SUL, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 102-3, de posse de José Martins Alves; ao LESTE, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 100-7, sob matrícula nº 7409 da Congregação Cristã no Brasil e, na extensão de 15,00 metros, com o terreno nº 101-5, sob matrícula nº 7410 de Gisela Azulin Ribas; e, ao OESTE, na extensão de 28,50 metros, com o curso d'água denominado Aguada Igrejinha." Dessa forma, notifica-se a Congregação Cristã no Brasil, na qualidade de titulares de direitos sobre o imóvel matriculado sob nº 7.409, deste ofício, os quais poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Informa-se que os requerentes apresentaram os documentos exigidos pela legislação. Este edital visa atender o disposto no §13º, do artigo 216-A, da Lei 6.015/73. Adverte-se de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIANDRO DA SILVA ROHRIG, CLAUDIA REGINA FARIAS ROHRIG**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155552588565-4, firmado em 22/03/2013, registrado sob R-5/12.783 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antonio Rodrigues, nº 38, Bairro Jardim, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LIANDRO DA SILVA ROHRIG", com CPF sob nº 778.***.***-00 e "CLAUDIA REGINA DE SA FARIAS", com CPF sob nº 637.***.***-34, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 89 a 114, vencidos em 22/08/2020 a 22/09/2022, respectivamente, atualizados até 16/11/2022, que importam em R\$76.200,36 (setenta e seis mil, duzentos reais e trinta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.108.357/0001-15, com sede nesta cidade de

Blumenau, na Praça Victor Konder, nº 02, bairro Centro, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de (1) uma parcela para Rua dos Caçadores com área de 82,92m² e a área remanescente de 141,56m², devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 63.480. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Tiago Luis Pamplona, registrado no CREA sob nº 074061-3 e também apresentada a ART nº 8349638-5. Para que chegue ao conhecimento de Rosemar José Hillesheim, Elza BernsHillesheim e KMS Informática Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, dia dezessete do mês de novembro de 2022. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE KOBERSTEIN**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de LUCIANE KOBERSTEIN, brasileira, solteira, babá, inscrita na C.I. sob nº 4728585 SSP/SC, portadora do CPF nº 008.269.929-19, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 16/11/2022 importavam em R\$ 2.414,49 (dois mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 24.11.2017; Termo de aditamento, retificação e ratificação, datado de 29.12.2017, e Segundo aditamento, retificação e ratificação, datado de 16.01.2018, e registrado sob R.9/28.028, em 11/08/2008, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL#, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 16 dias do mês de novembro de 2022. Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CACADOR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IMOBILIARIA ALMAR LTDA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO PARA FINS URBANOS (Lei Federal de nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que IMOBILIÁRIA ALMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.083.279/0001-41, com sede na Rua Curitiba, nº 375, Centro, nesta cidade de Caçador/SC, depositou nesta Serventia Registral Imobiliária sob o nº 127.040 do Livro 1 de Protocolo os

documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, indispensáveis ao registro do DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO, localizado nesta Cidade de Caçador/SC, na Avenida Albino Phelippe Potrich e nas Ruas Elvira Popia Pavelski e Alcides Sabino e nos prolongamentos das Ruas José Olienik e Fermino Borges de Carvalho, possuindo uma área total de 112.450,07m² (cento e doze mil quatrocentos e cinquenta metros e sete decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 30610 do Livro 2 desta Serventia Registral Imobiliária. O desmembramento, destinado a uma zona residencial, foi dividido em 4 áreas. Referido empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Caçador/SC, através do Decreto nº 10.399, de 10 de agosto de 2022 e retificado através do Decreto nº 10.488, de 28 de setembro de 2022, bem como pelas demais repartições competentes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado com pequeno desenho de localização da área no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da retrocitada Lei Federal nº 6.766/79. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 10 de novembro de 2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MIGUEL ELCIO DRZEVIECKI

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por MIGUEL ELCIO DRZEVIECKI, CPF nº 838.546.579-00; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.050,00 m², matriculado sob nº 30.652, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC nº 22480-7, ART nº 8409233-8, aprovado pelo Decreto Municipal nº 249/2022, de 15/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 629167/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMMANUELLE SOUTO, MICHEL BATISTA KUNST

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMMANUELLE SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02462244956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL BATISTA KUNST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00688388914, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550341822-0, firmada em 27/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 81.671, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITALIA 898 E PRES MEDICI CHAPECO SC 89806020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 7.550,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ROQUE DE MORAIS**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO ROQUE DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01398052060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553763127-8, firmada em 18/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 125.268, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 1049-D, EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 3.139,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELAR LUIZ FERENC**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR LUIZ FERENC, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01603088954, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552654057-8, firmada em 18/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 97.728, a qual diz

respeito ao imóvel situado na RUA A, QUADRA 50, LOTE 04, LOTEAMENTO GREENVILLE, GUATAMBU/SC - 89817-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.868,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ANTUNES DA ROCHA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº401622, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ANTUNES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09776342990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553779473-8, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 125.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 0 AP303F BL F EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 3.628,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ANTONIO DA SILVA, MARCIA HIRSCH DA SILVA

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00394202058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA HIRSCH DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06785773903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442554417-7, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILVO HEMIO HOEHN 56 D LT 05 QD 5383 PORTO SEGURO CHAPECO SC 89800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 4.295,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

SONIA FERREIRA DOS SANTOS, ALINE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, MARCELO EICHSTADT NOGUEIRA, DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, SERGIO FERREIRA DOS SANTOS, OSMAR SALVADOR, WILMA FURTADO BENDER, REGIELLE MORAES STUDART, JOAO BATISTA VIEIRA, ANDREA HELENA DE MATTOS, ALTAMIRO PAULA DE ARRUDA, ERLENE MARIA SEBASTIANY MACHRY

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.974, requerido, em 12/08/2022 por SÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da carteira de identidade nº 449.103 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 342.695.259-91, nascida em 30/05/1956, residente e domiciliada na Rua Reginaldo José Sagaz, nº 373, Ingleses, Florianópolis/SC; ALINE FERREIRA DOS SANTOS NOGUEIRA, brasileira, escrevente, portadora da carteira de identidade nº 3.913.110 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.593.879-27, nascida em 02/09/1980, e seu esposo MARCELO EICHSTADT NOGUEIRA, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 18.696.704-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 134.403.318-06, nascido em 01/12/1972, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 8.963, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rodovia João Paulo, nº 710, apto. 701, A T2, João Paulo, Florianópolis/SC; DANIEL FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, aeroviário, portador da carteira de identidade nº 4.600.444 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 050.649.819-02, nascido em 05/02/1984, residente e domiciliado na Rua Reginaldo José Sagaz, nº 373, Ingleses, Florianópolis/SC; SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 4.600.445 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 056.910.639-79, nascido em 12/03/1986, residente e domiciliado na Rua Reginaldo José Sagaz, nº 373, Ingleses, Florianópolis/SC que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 20 anos de posse sobre um terreno com área de 701,05m², localizado na Servidão Reginaldo José Sagaz, nº 373, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 40,09m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.187,47m e N=6.960.798,41m), confrontando com a Servidão Reginaldo José Sagaz; lateral direita medindo 17,89m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.187,22m e N=6.960.780,53m), confrontando com o imóvel de Regielle Moraes Studart; fundos medindo 41,16m, em sete lances: o primeiro lance medindo 11,09m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.176,13m e N=6.960.780,65m), o segundo lance medindo 4,95m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.171,18m e N=6.960.780,44m), o terceiro lance medindo 0,67m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=756.171,14m e N=6.960.781,10m), o quarto lance medindo 13,86m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=756.157,28m e N=6.960.781,07m), o quinto lance medindo 0,57m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=756.157,26m e N=6.960.780,50m), o sexto lance medindo 2,61m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E=756.154,70m e N=6.960.781,02m) e o sétimo lance medindo 7,41m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E=756.147,28m e N=6.960.780,98m), todos confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.305; lateral esquerda medindo 17,33m, partindo do vértice V10 até o vértice V1 (coordenadas E=756.147,38m e N=6.960.798,32m), confrontando com o imóvel de Osmar Salvador e Wilma Furtado

Bender. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com a área total de 268,74m² e um anexo com a área de 7,29m², cujo habite-se não foi apresentado. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o n.º. 24.91.085.0073.001-260 e 24.91.085.0089.001-001. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 25.305 livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VERGINIA PACHECO TEIXEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VERGINIA PACHECO TEIXEIRA, brasileira, natural de Imbituba/SC, nascida em 15/05/1940, viúva, aposentada, filha de Otavio Pacheco e de Luiza Francisca, residente e domiciliada à Estrada Geral Ibiraquera, nº 1.930, bairro Ibiraquera em Garopaba/SC, RG 3.541.444/SESP/SC, CPF 017.854.269-58, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.320, em 04/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG -65, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 17.147,57m² (dezessete mil, cento e quarenta e sete metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 1.046,819 metros (um mil e quarenta e seis metros e oitocentos e dezenove milímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=730496,4791 e Y=6888531,0641, seguindo com azimute 85°47'28" e distância 0,421m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=730496,8988 e Y=6888531,0950. Deste com azimute de 88°31'05" e distância 15,976m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=730512,8697 e Y=6888531,5081. Deste com azimute de 86°52'20" e distância 15,507m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=730528,3534 e Y=6888532,3542. Deste com azimute de 86°46'22" e distância de 16,911m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=730545,2379 e Y=6888533,3063. Deste com azimute de 86°25'55" e distância 16,528m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=730561,7341 e Y=6888534,3349. Deste com azimute de 88°28'27" e distância 30,234m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=730591,9574 e Y=6888535,1400. Deste com azimute de 90°26'05" e distância 0,925m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=730592,8824 e Y=6888535,1330, perfazendo um total de 96,502m confrontando com Servidão PMG 65. Deste com azimute de 180°26'05" e distância de 4,132m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=730592,8510 e Y=6888531,0014, confrontando com Servidão PMG-65. Deste com azimute de 87°27'05" e distância 102,929m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=730695,6784 e Y=6888535,5781. Deste com azimute de 87°27'05" e distância de 30,000m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=730725,6488 e Y=6888536,9120. Deste com azimute de 87°27'05" e distância 6,841m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=730732,4826 e Y=6888537,2162. Deste com azimute de 87°27'05" e distância 30,000m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=730762,4529 e Y=6888538,5502. Deste com azimute de 87°27'05" e distância 222,120 m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=730984,3529 e Y=6888548,4266, perfazendo um total de 391,890m confrontando com imóvel matriculado sob nº 307 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 357°27'05" e distância de 36,040m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=730982,7503 e Y=6888584,4310, confrontando com dunas (Estado de Santa Catarina). Deste com azimute de 267°27'05" e distância de 195,160m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=730787,7835 e Y=6888575,7533. Deste com azimute de 267°27'05" e distância de 30,000m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=730757,8132 e Y=6888574,4193. Deste com azimute de 267°27'05" e distância 5,896m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=730751,9227 e Y=6888574,1571. Deste com azimute de 267°27'05" e distância de 30,000m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=730721,9524 e Y=6888572,8232. Deste com azimute de 267°27'05" e distância de

150,599m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=730571,5023 e Y=6888566,1269, perfazendo um total de 411,655m confrontando com imóvel matriculado sob nº 1.963 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 267°27'05" e distância 24,000m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=730547,5260 e Y=6888565,0597, confrontando com terras de posse de Flávio Augusto Klages. Deste com azimute de 267°27'05" e distância 9,965m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=730537,5710 e Y=6888564,6166, confrontando com terras de posse de Edson Valmor Candido e Marciana Santana da Rosa. Deste com azimute de 267°27'05" e distância 10,214m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=730527,3668 e Y=6888564,1625, confrontando com terras de posse de Edson Valmor Candido e Marciana Santana da Rosa. Deste com azimute de 267°27'05" e distância 12,285m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=730515,0935 e Y=6888563,6162, confrontando com terras de posse de José de Fátima Rosa da Cruz e Ena Cardoso Rosa da Cruz. Deste com azimute de 267°27'05" e distância de 11,928m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=730503,1771 e Y=6888563,0858, confrontando com terras de posse de Nardi Manoel João e Maria Idinete João. Deste com azimute de 267°27'05" e distância 6,473m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=730496,7103 e Y=6888562,7980, confrontando com terras de posse de Marcelo Machado Mazuco. Deste com azimute de 180°20'07" e distância 11,750m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=730496,6415 e Y=6888551,0486. Deste com azimute de 180°27'57" e distância 19,985m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 31,735m confrontando com terras de posse de Leopoldo Flavio Lopes Ustarroz e Ana Lucia Amaral Ustarroz. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com TRT do CFT/SC sob nº BR20190062473. Cadastro municipal: 08.63.056.2268 (16334). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 275, fls. 215 à 243, protocolo nº 22362, em 29/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ALVINA TEIXEIRA RAQUEL, ANTONIO JULIO RAQUEL, JULIO CESAR PACHECO TEIXEIRA, LUIZA TEIXEIRA SOARES, LUIZ PAULO SOARES, MARIA MADALENA TEIXEIRA PUCHALSKI, ROSELI PACHECO TEIXEIRA, VALDIRA TEIXEIRA CORREA, GERALDO DA ROSA CORREA, VALMECIRA TEIXEIRA DA ROSA, HILARIO DA ROSA, VALMIRA TEIXEIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALVINA TEIXEIRA RAQUEL, brasileira, natural de Imbituba/SC, aposentada, nascida em 21/09/1965, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Estrada Geral Ibiraquera, nº 127, bairro Campo D'una em Garopaba/SC, RG 2.382.305/SESPD/SC, CPF 032.594.459-86 e seu esposo ANTÔNIO JÚLIO RAQUEL, brasileiro, natural de Garopaba/SC, pescador, nascido em 23/12/1962, filho de Hermínio Júlio Raquel e de Delorme Sanseverino Raquel, residente e domiciliado à Estrada Geral Ibiraquera, nº 127, bairro Campo D'una em Garopaba/SC, RG 1.349.094/SESP/SC, CPF 455.434.029-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 28/11/1987, JULIO CESAR PACHECO TEIXEIRA, brasileiro, natural de Imbituba/SC, motorista, solteiro, nascido em 02/06/1978, filho de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliado à Rodovia 2090, nº 220, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 00003677262/SSP/SC, CPF nº 037.385.259-20, LUIZA TEIXEIRA SOARES, brasileira, natural de Imbituba/SC, aposentada, nascida em 15/02/1963, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira, nº 62, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 3.024.698/SESP/SC, CPF 005.633.939-98 e seu esposo LUIZ PAULO SOARES, brasileiro, natural de Garopaba/SC, aposentado, nascido em 01/10/1958, filho de David José Soares e de Dorvina Torres Soares, residente e domiciliado à

Rodovia Vereador Laudelino Antonio Teixeira, nº 62, bairro Grama, em Garopaba/SC, RG 930.712/SESP/SC, CPF 344.439.409-87, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 07/02/1981, MARIA MADALENA TEIXEIRA PUCHALSKI, brasileira, natural de Imbituba/SC, aposentada, separada judicialmente, nascida em 08/06/1964, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Estrada Geral da Ibiraquera, s/nº, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 2.066.971/SESP/SC, CPF 816.464.619-91, ROSELI PACHECO TEIXEIRA, brasileira, natural de Imbituba/SC, do lar, solteira, nascida em 08/07/1973, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Rodovia 2090, s/nº, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 3022340/SSP/SC, CPF 016.366.769-10, VALDIRA TEIXEIRA CORRÊA, brasileira, natural de Imbituba/SC, aposentada, nascida em 21/08/1969, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Rodovia Laudelino Antônio Teixeira, s/nº, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 2.383.310/SESP/SC, CPF 719.318.489-04 e seu esposo GERALDO DA ROSA CORRÊA, brasileiro, natural de Orleans/SC, vendedor, nascido em 27/03/1968, filho de Francisco João Correa e de Maria da Rosa Correa, residente e domiciliado à Rodovia Laudelino Antônio Teixeira, s/nº, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 2001214/SSP/SC, CPF 645.810.479-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 17/12/1988, VALMECIRA TEIXEIRA DA ROSA, brasileira, natural de Imbituba/SC, costureira, nascida em 01/03/1968, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Rodovia GRP -396, s/nº, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 2008701/SSP/SC, CPF 754.552.699-68 e seu esposo HILÁRIO DA ROSA, brasileiro, natural de Ibirama/SC, comerciante, nascido em 14/01/1969, filho de Gonçalves da Rosa Ferreira e de Irma Dal Toé da Rosa, residente e domiciliado à Rodovia GRP - 396, s/nº, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 1037725924/SSP/RS, CPF 481.612.920-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens em 01/07/1989 e VALMIRA TEIXEIRA, brasileira, natural de Imbituba/SC, aposentada, nascida em 02/12/1966, filha de Manoel Teixeira e de Verginia Pacheco Teixeira, residente e domiciliada à Rua 2070, nº 540, bairro Grama em Garopaba/SC, RG 2003405/SSP/SC, CPF 812.254.909-87, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.321, em 24/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão PMG-21, no Bairro Grama, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 10.546,88m² (dez mil, quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 675,936 metros (seiscentos e setenta e cinco metros e novecentos e trinta e seis milímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=730116,8837 e Y=6888066,1713, seguindo com azimute 27°40'46" e distância 2,126m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=730117,8712 e Y=6888068,0539. Deste com azimute de 23°11'12" e distância 2,306m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=730118,7789 e Y=6888070,1732, perfazendo um total de 4,432m confrontando com Servidão PMG-21. Deste com azimute de 269°00'17" e distância 6,847m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=730111,9326 e Y=6888070,0543. Deste com azimute de 269°34'03" e distância 9,819m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=730102,1137 e Y=6888069,9802. Deste com azimute de 269°54'18" e distância 9,897m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=730092,2164 e Y=6888069,9638, perfazendo um total de 26,563m confrontando com imóvel matriculado sob nº 2.666 (R.I. de Garopaba/SC). Deste com azimute de 269°54'18" e distância 13,097m chega-se ao vértice V7 com coordenadas X=730079,1196 e Y=6888069,9421, confrontando com terras de posse de Maiquel Andrei Bastian. Deste com azimute de 359°42'23" e distância 5,982m chega-se ao vértice V8 com coordenadas X=730079,0890 e Y=6888075,9241. Deste com azimute de 359°21'29" e distância 8,449m chega-se ao vértice V9 com coordenadas X=730078,9943 e Y=6888084,3726. Deste com azimute de 359°52'19" e distância 11,571m chega-se ao vértice V10 com coordenadas X=730078,9685 e Y=6888095,9435. Deste com azimute de 0°22'18" e distância 10,019m chega-se ao vértice V11 com coordenadas X=730079,0335 e Y=6888105,9625, perfazendo um total de 36,021m confrontando com terras de posse de Maiquel Andrei Bastian. Deste com azimute de 269°24'21" e distância 5,544m chega-se ao vértice V12 com coordenadas X=730073,4894 e Y=6888105,9050. Deste com azimute de 268°10'01" e distância 5,349m chega-se ao vértice V13 com coordenadas X=730068,1433 e Y=6888105,7339. Deste com azimute de 268°45'16" e distância 2,765m chega-se ao vértice V14 com coordenadas X=730065,3793 e Y=6888105,6738. Deste com azimute de 269°21'06" e distância 2,598m chega-se ao vértice V15 com coordenadas X=730062,7815 e Y=6888105,6444. Deste com azimute de 269°24'28" e distância 10,614m chega-se ao vértice V16 com coordenadas X=730052,1678 e Y=6888105,5347. Deste com azimute de 269°54'15" e distância 2,329m chega-se ao vértice V17 com coordenadas X=730049,8389 e Y=6888105,5308. Deste com azimute de 262°45'06" e distância 2,631m chega-se ao vértice V18 com coordenadas X=730047,2286 e

Y=6888105,1988. Deste com azimute de 269°21'01" e distância 28,997m chega-se ao vértice V19 com coordenadas X=730018,2338 e Y=6888104,8700. Deste com azimute de 267°44'02" e distância 6,486m chega-se ao vértice V20 com coordenadas X=730011,7533 e Y=6888104,6135. Deste com azimute de 269°12'39" e distância 9,005m chega-se ao vértice V21 com coordenadas X=730002,7490 e Y=6888104,4895. Deste com azimute de 269°26'23" e distância 6,294m chega-se ao vértice V22 com coordenadas X=729996,4552 e Y=6888104,4279. Deste com azimute de 268°58'08" e distância 10,134m chega-se ao vértice V23 com coordenadas X=729986,3228 e Y=6888104,2455. Deste com azimute de 269°09'46" e distância 13,068m chega-se ao vértice V24 com coordenadas X=729973,2558 e Y=6888104,0546. Deste com azimute de 269°09'19" e distância 13,391m chega-se ao vértice V25 com coordenadas X=729959,8659 e Y=6888103,8572. Deste com azimute de 269°20'29" e distância 17,721m chega-se ao vértice V26 com coordenadas X=729942,1458 e Y=6888103,6535. Deste com azimute de 268°59'51" e distância 31,130m chega-se ao vértice V27 com coordenadas X=729911,0203 e Y=6888103,1089. Deste com azimute de 269°03'15" e distância 44,940m chega-se ao vértice V28 com coordenadas X=729866,0868 e Y=6888102,3671. Deste com azimute de 269°36'34" e distância 4,265m chega-se ao vértice V29 com coordenadas X=729861,8214 e Y=6888102,3380. Deste com azimute de 269°36'34" e distância 6,619m chega-se ao vértice V30 com coordenadas X=729855,2023 e Y=6888102,2929. Deste com azimute de 269°01'56" e distância 7,347m chega-se ao vértice V31 com coordenadas X=729847,8563 e Y=6888102,1688. Deste com azimute de 268°12'56" e distância 10,937m chega-se ao vértice V32 com coordenadas X=729836,9243 e Y=6888101,8282. Deste com azimute de 270°41'28" e distância 17,795m chega-se ao vértice V33 com coordenadas X=729819,1303 e Y=6888102,0429. Deste com azimute de 269°23'12" e distância 8,776m chega-se ao vértice V34 com coordenadas X=729810,3552 e Y=6888101,9489, perfazendo um total de 268,735m confrontando com terras de posse de Otacilio Ferreira da Silveira. Deste com azimute de 140°02'56" e distância 13,900m chega-se ao vértice V35 com coordenadas X=729819,2806 e Y=6888091,2936. Deste com azimute de 139°25'32" e distância 12,111m chega-se ao vértice V36 com coordenadas X=729827,1578 e Y=6888082,0947. Deste com azimute de 143°24'31" e distância 8,487m chega-se ao vértice V37 com coordenadas X=729832,2170 e Y=6888075,2805. Deste com azimute de 143°18'06" e distância 9,092m chega-se ao vértice V38 com coordenadas X=729837,6501 e Y=6888067,9908. Deste com azimute de 143°18'06" e distância 10,401m chega-se ao vértice V39 com coordenadas X=729843,8656 e Y=6888059,6515, perfazendo um total de 53,991m confrontando com terras de marinha. Deste com azimute de 88°29'17" e distância 42,466m chega-se ao vértice V40 com coordenadas X=729886,3170 e Y=6888060,7719. Deste com azimute de 88°29'17" e distância 116,857m chega-se ao vértice V41 com coordenadas X=730003,1336 e Y=6888063,8550. Deste com azimute de 89°23'33" e distância 8,334m chega-se ao vértice V42 com coordenadas X=730011,4674 e Y=6888063,9434. Deste com azimute de 88°38'34" e distância 19,915m chega-se ao vértice V43 com coordenadas X=730031,3773 e Y=6888064,4151. Deste com azimute de 88°44'04" e distância 28,923m chega-se ao vértice V44 com coordenadas X=730060,2935 e Y=6888065,0539. Deste com azimute de 88°36'53" e distância 14,135m chega-se ao vértice V45 com coordenadas X=730074,4248 e Y=6888065,3956. Deste com azimute de 88°56'30" e distância 4,719m chega-se ao vértice V46 com coordenadas X=730079,1425 e Y=6888065,4828. Deste com azimute de 88°56'30" e distância 7,410m chega-se ao vértice V47 com coordenadas X=730086,5513 e Y=6888065,6196. Deste com azimute de 88°57'05" e distância 15,064m chega-se ao vértice V48 com coordenadas X=730101,6125 e Y=6888065,8953. Deste com azimute de 88°57'53" e distância 15,274m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, perfazendo um total de 273,097m confrontando com terras de posse de Luísa Hanae Matsushita. Trata-se de um imóvel sem edificação(ções) nele existente(s). Responsável técnico: Mario Ricardo Merico, com TRT do CRT sob nº CFT2201932844. Cadastro municipal: 08.73.084.0001.001 (24897). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 275, fls. 243 à 276, protocolo nº 22363, em 29/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim

Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NOELIA BEATRIZ PERATTA, FACUNDO NAHUEL NICOLAS PERATTA, NATALIA ELIZABETH EBERHARDT, CARLOS
TOTILA BAUR, CHRISTIANNE ANTUNES COSTA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que NOELIA BEATRIZ PERATTA, argentina, natural de Buenos Aires, República Argentina, nascida em 11/02/1977, artista, solteira, filha de Miguel Angel Peratta e de Graciela Beatriz Camano, documento de identificação F146122-R-RNM, CPF 009.900.259-00, residente e domiciliada à Estrada Geral Encantada, nº 1320, bairro Morro da Encantada em Garopaba/SC, FACUNDO NAHUEL NICOLAS PERATTA, argentino, natural de Buenos Aires, República Argentina, nascido em 13/06/1989, músico, solteiro, filho de Miguel Angel Peratta e de Graciela Beatriz Camano, documento de identificação V543571-5-RNE, CPF 012.085.289-63, residente e domiciliado à Estrada Geral da Encantada, nº 1320, bairro Morro da Encantada em Garopaba/SC, NATALIA ELIZABETH EBERHARDT, argentina, natural de Buenos Aires, República Argentina, nascida em 08/08/1981, administradora, solteira, filha de Miriam Mabel Caceres e de Carlos Eberhardt, documento de identificação 28.892.106-DNI, CPF 801.631.789-84, residente e domiciliada à Estrada Geral Encantada, nº 1320, bairro Morro da Encantada em Garopaba/SC, CARLOS TOTILA BAUR, brasileira, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 05/02/1972, comerciante, solteiro, filho de Carlos Ricardo Baur e de Marion Erna Baur, RG F0276171/DPF/RS, CPF 651.004.090-53, residente e domiciliado à Estrada Geral Encantada, nº 1320, bairro Morro da Encantada em Garopaba/SC e CHRISTIANNE ANTUNES COSTA, brasileira, natural de Lages/SC, nascida em 10/06/1974, fotógrafa, solteira, filha de Marcio Camargo Costa e de Eleone Aparecida Antunes Costa, RG 00002596324/SSP/SC, CPF 949.337.749-00, residente e domiciliada à Estrada Geral da Encantada, nº 1320, bairro Morro da Encantada em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.369, em 03/05/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP - 380, esquina com Servidão PMG 241, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 6.841,30m² (seis mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 429,07 metros (quatrocentos e vinte e nove metros e sete centímetros), com as seguintes confrontações: confrontando ao nordeste com Servidão PMG -325 e com Rodovia Municipal GRP - 380; confrontando ao sudeste com terras de posse de Francisco Manoel Vieira; confrontando ao oeste com terras de posse de Guillermo Daniel Fagiano e Pablo Antônio Jasienovicz; e, confrontando ao sudeste com Servidão PMG - 241. Descrição do Perímetro: Percorrendo-se o perímetro do terreno com um caminhamento no sentido horário, iniciando o percurso no ponto A, no encontro da frente (nordeste) com a lateral esquerda (leste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728036,753, N=6893625,359); seguindo numa extensão de 15,57 metros, com azimute 107°31'24", até o ponto B, na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728051,599, N=6893620,671; seguindo numa extensão de 18,90 metros, com azimute 105°51'55", até o ponto C, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728069,779, N=6893615,504); seguindo numa extensão de 17,97 metros, com azimute 118°01'21", até o ponto D, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728085,645, N=6893607,060); seguindo numa extensão de 23,48, com azimute 109°55'51", até o ponto E, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728107,716, N=6893599,057); seguindo numa extensão de 3,71 metros, com azimute 117°35'06", até o ponto F, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728111,007, N=6893597,338); seguindo numa extensão de 23,74 metros, com azimute 95°53'31", até o ponto G, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728134,620, N=6893594,901); seguindo numa extensão de 23,72 metros, com azimute 138°21'19", até o ponto H, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728150,384, N=6893577,174); seguindo numa extensão de 16,45 metros, com azimute 142°41'08", até o ponto I, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728160,356, N=6893564,091); seguindo numa extensão de 21,51 metros, com azimute 139°35'07", até o ponto J, ainda na frente do terreno, com coordenadas UTM (E=728174,302, N=6893547,713); seguindo numa extensão de 17,27 metros, com azimute 125°21'45", até o ponto K, no encontro da frente com lateral direita (sudeste) do terreno, com coordenadas UTM (E=728188,384, N=6893537,719); seguindo numa extensão de 39,82 metros, com azimute 206°21'27", até o ponto L, no encontro da lateral direita com os fundos (sudoeste) do

terreno, com coordenadas UTM (E=728170,707, N=6893502,040); seguindo numa extensão de 11,55 metros, com azimute 299°59'42", até o ponto M, nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728160,706, N=6893507,813); seguindo numa extensão de 19,02 metros, com azimute 305°25'19", até o ponto N, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728145,205, N=6893518,838); seguindo numa extensão de 15,69 metros, com azimute 319°45'56", até o ponto O, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728135,068, N=6893530,819); seguindo numa extensão de 18,24 metros, com azimute 321°45'48", até o ponto P, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728123,781, N=6893545,144); seguindo numa extensão de 23,30 metros, com azimute 305°39'54", até o ponto Q, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728104,851, N=6893558,728); seguindo numa extensão de 36,44 metros, com azimute 297°43'57", até o ponto R, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728072,598, N=6893575,685); seguindo numa extensão de 3,89 metros, com azimute 281°50'20", até o ponto S, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728068,789, N=6893576,483); seguindo numa extensão de 9,25 metros, com azimute 279°00'02", até o ponto T, ainda nos fundos do terreno, com coordenadas UTM (E=728059,654, N=6893577,930); seguindo numa extensão de 23,31 metros, com azimute 272°59'47", até o ponto U, no encontro dos fundos com lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728036,380, N=6893579,149); seguindo numa extensão de 30,07 metros, com azimute 359°05'19", até o ponto V, na lateral esquerda do terreno, com coordenadas UTM (E=728035,902, N=6893609,215); seguindo, por fim, numa extensão de 16,17 metros, com azimute 3°01'01" até o ponto A, inicial deste percurso, fechando assim a poligonal. O terreno possui topografia típica de encosta de morro e está com o seu perímetro definido com cercas. As coordenadas UTM informadas estão referidas ao DATUM SIRGAS 2000; e, TRÊS EDIFICAÇÕES, a primeira de 56,40m² (cinquenta e seis metros quadrados e quarenta centésimos de metros quadrados), a segunda de 106,97m² (cento e seis metros quadrados e noventa e sete centésimos de metro quadrado), a terceira de 151,47m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e sete centésimos de metro quadrado), ambas situadas na Rodovia Municipal GRP - 380, s/nº, no Bairro Encantada, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Fernando Alves Santos, com ART do CREA/SC sob nº 8087575-6. Cadastro municipal: 05.57.084.3487.001 (8949), 05.57.084.3487.002 (15168) e 05.57.084.3487.003 (15169). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 261, fls. 163 à 181, protocolo nº 21020, em 02/05/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO DE LUCAS, ELIANE MARQUES

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RENATO DE LUCAS, natural de Imbituba/SC, nascido em 14/09/1971, autônomo, filho de Joaquim Onorato de Lucas e de Virginia Batista de Lucas, RG 2008419/SSP/SC, CPF 671.532.329-15 e ELIANE MARQUES, natural de Paulo Lopes/SC, nascida em 06/02/1977, revisora de produções, filha de Valmiro Marques e de Alfa Vieira Rogério, RG 3.952.027/SESP/SC, CPF 039.402.079-00, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados à Rodovia SC 434, s/nº, bairro Palhocinha, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.223, em 16/09/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Emenegilda Martins Pacheco, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 360,57m² (trezentos e sessenta metros quadrados e cinquenta e sete centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 89,41

metros (oitenta e nove metros e quarenta e um centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: frente a leste, entre os vértices V4 e V1, medindo 14,84m, com coordenadas V1 (X=731408,6476 e Y=6894734,2952) e V4 (X=731420,7466 e Y=6894742,8852), confrontando com a Rua Emenegilda Martins Pacheco; lateral direita ao norte entre os vértices V3 e V4, medindo 29,88 m, com coordenadas V3 (X=731392,5152 e Y=6894752,6590), confrontando com terras de posse de Jacy Emilio Pereira; fundos a oeste entre os vértices V2 e V3, medindo 14,82m, com coordenadas V2 (X=731380,4285 e Y=6894744,0777), confrontando com terras de posse de Ana Januário Fernandes; Terezinha Ana Fernandes; Maria Nazaret da Rosa; Nivaldo Domingos da Rosa; lateral esquerda ao sul entre os vértices V1 e V2, medindo 29,87m, confrontando com terras de posse de Ana Januário Fernandes; Terezinha Ana Fernandes; Maria Nazaret da Rosa; Nivaldo Domingos da Rosa. Todas as coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 51°, tendo como Datum o Sirgas2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Romulo Lima Rodrigues, com ART do CREA/SC sob nº 7873108-8. Cadastro municipal: 06.16.034.0200 (57274). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 271, fls. 244 à 261, protocolo nº 22046, em 23/08/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANILDO AROLDO FAUSTINO, MARIA FILHA DE ANDRADE FAUSTINO

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que VANILDO AROLDO FAUSTINO, nascido em 13/07/1962, filho de Aroldo Herminio Faustino e de Maria Nunes Faustino, RG 1377763/SSP/SC, CPF 461.117.519-72 e MARIA FILHA DE ANDRADE FAUSTINO, nascida em 11/01/1962, filha de Marcos Manoel de Andrade e de Maria Nascimento de Andrade, RG 1.256.091/SESPDC/SC, CPF 533.172.469-87, ambos brasileiros, naturais de Florianópolis/SC, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 04/11/1994, residentes e domiciliados à Estrada Geral da Gamboa, nº 698, bairro Gamboa, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.224, em 08/04/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Estrada Geral da Gamboa, esquina com a Rua dos Araujos, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.140,38m² (um mil cento e quarenta metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 204,26 metros (duzentos e quatro metros e vinte e seis centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se no ponto denominado 'ponto 0PP', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS/2000, MC-51°W, Coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 733041.009 m e N= 6905688.463 m, ponto este situado junto ao vértice do muro, dividindo-o com a Rua dos Araujos; Daí segue confrontando com Rua dos Araujos com a distância de 46,57 m até o 'ponto 01' (E=733082.991 m e N=6905668.310 m) situado junto ao vértice da cerca; Daí segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 5.429 (R.I. de Garopaba/SC) com a distância de 10,88 m até o 'ponto 02' (E=733077.575 m e N=6905658.879 m) situado junto ao vértice da cerca; Daí segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 5.429 (R.I. de Garopaba/SC) com a distância de 13,77 m até o 'ponto 03' (E=733090.134 rn e N=6905653.227 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com Estrada Geral da Gamboa com a distância de 10,78 m até o 'ponto 04' (E=733089.333 rn e N=6905642.475 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue

confrontando com terras de posse de Florencia Pereira, com a distância de 12,23 m até o 'ponto 05' (E=733078.474 m e N=6905648.106 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com terras de posse de Luciano Regis e Neli Demétrio Nascimento Regis, com a distância de 14,22 m até o 'ponto 06' (E=733065.805 m e N=6905654.572 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com terras de posse de Evangelista Assembleia de Deus, 27 com a distância de 12,18 m até o 'ponto 07' (E=733054.865 m e N=6905659.931 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com terras de posse de Vanildo Aroldo Faustino e Maria Filha de Andrade Faustino com a distância de 13,34 m até o 'ponto 08' (E=733042.908 m e N=6905665.838 m) situado junto ao vértice da cerca; Daí segue confrontando com terras de posse de Vanildo Aroldo Faustino e Maria Filha de Andrade Faustino, com a distância de 21,89 m até o 'ponto 09' (E=733039.931m e N=6905644.150 m) situado junto ao vértice da cerca; Daí segue confrontando com Rua Marcelino Alfredo Ferreira com a distância de 6,32 m até o 'ponto 10' (E=733034.268 m e N=6905646.958 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com terras de posse de Maristela Gonçalves Leal, com a distância de 30,34 m até o 'ponto 11' (E=733038.469 m e N=6905677.001 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com terras de posse de Maristela Gonçalves Leal, com a distância de 2,00 m até o 'ponto 12' (E=733038.902 m e N=6905678.954 m) situado junto ao vértice do muro; Daí segue confrontando com terras de posse de Agenor Pedro Araujo, com a distância de 9,74 m até o 'ponto 0PP' (E=733041.009 m e N=6905688.463 m) situado junto ao vértice do muro; onde teve o início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito; e, UMA EDIFICAÇÃO de 85,00m² (oitenta e cinco metros quadrados), situada na Estrada Geral, nº 698, no Bairro Gamboa, em Garopaba/SC. Responsável técnico: João Luiz Godinho, com ART do CREA/SC sob nº 7905422-5. Cadastro municipal: 03.44.045.0362.001 (9075) . Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 253, fls. 160 à 179, protocolo nº 20261, em 10/02/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALEX BRAGA DE ALMEIDA, MAITE DE MACEDO CAVALCANTI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ALEX BRAGA DE ALMEIDA, nascido em 27/11/1979, advogado, filho de Luiz Gil de Almeida e de Elena Braga de Almeida, RG 5.763.000-0/SSP/PR, CPF 007.155.369-07 e sua esposa MAITÊ DE MACEDO CAVALCANTI, nascida em 22/11/1983, publicitária, filha de Milton de Macedo Cavalcanti Filho e de Maria Aparecida Silva Cavalcanti, RG 7886759-0/SESP/PR, CPF 047.199.679-30, ambos brasileiros, naturais de Curitiba/PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 27/02/2012, residentes e domiciliados à Rua Francisco Prestes Maia, n. 62, casa 02, bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.218, em 30/09/2022, do imóvel cuja descrição UM TERRENO urbano situado na Servidão dos Coqueiros, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 369,48m² (trezentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 77,84 metros (setenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros), com as seguintes medias e confrontações: fazendo frente ao norte no alinhamento do lado impar da Servidão dos Coqueiros, na extensão de 16,73 metros e fundos ao sul com a Servidão PMG 201, na extensão de 16,34 metros; confrontando no lado direito ao leste com imóvel matriculado sob nº 11.183 (R.I. de Garopaba/SC); e, no lado esquerdo ao oeste com terras de posse de Wanderley Paim da

Silva e Zeleide Pinto da Silva, na extensão de 22.42 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.891.941,3201 Norte e 729.818,4349 Leste, situado na confrontação com Servidão dos Coqueiros ; Deste segue confrontando com Servidão dos Coqueiros com o azimute plano de 109° 03' 48" e a distância de 16,73 m até o VT-02 N=6.891.935,8554 m e E=729.834,2487 m ; Deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 11.183 (RI Garopaba/SC) com o azimute plano de 202° 53' 46" e a distância de 22,35 m até o VT-03 N=6.891.915,2660 m e E=729.825,5530 m ; Deste segue confrontando com Servidão PMG 201 com o azimute plano de 288° 44' 38" e a distância de 16,34 m até o VT-04 N=6.891.920,5178 m e E=729.810,0762 m ; Deste segue confrontando com terras de posse de Wanderley Paim da Silva e Zeleide Pinto da Silva com o azimute plano de 21° 53' 27" e a distância de 22,42 m até o VT-01 N=6.891.941,3201 m e E=729.818,4349 m ; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Isaías Mauri da Silva, com TRT do CRT sob nº CFT2202003441. Cadastro municipal: 06.85.032.1024 (23452). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 273, fls. 264 à 282, protocolo nº 22201, em 12/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CECILIO EDUVIRGENS PEREIRA, ALBERTINA PEREIRA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que CECILIO EDUVIRGENS PEREIRA, natural de Paulo Lopes/SC, nascido em 18/08/1946, filho de Edivirgens Felício Pereira e de Cecília Maria da Conceição, RG 1.460.067/SESPDC/SC, CPF 298.488.229-68 e sua esposa ALBERTINA PEREIRA, natural de Garopaba/SC, nascida em 13/06/1953, filha de Manoel Nunes Pereira e de Zeferina da Conceição Pereira, RG 2.568.541/SESPSC/SC, CPF 789.568.549-04, ambos brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 08/05/1972, residentes e domiciliados à Estrada Geral da Gamboa, s/nº, bairro Gamboa, em Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.330, em 05/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Servidão Venâncio Martins Leal, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 3.045,20m² (três mil e quarenta e cinco metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 261,85 metros (duzentos e sessenta e um metros e oitenta e cinco centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=732817,294 e N=6905618,714, com uma distância de 40,81 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=732777,943 e N=6905607,895. Deste, com uma distância de 17,20 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E=732760,808 e N=6905606,405; Deste, com uma distância de 16,97 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=732744,650 e N=6905601,229; Deste, com uma distância de 32,61 metros até o Ponto 5, de coordenadas UTM E=732719,982 e N=6905579,901. Deste, com uma distância de 14,40 metros até o Ponto 6, de coordenadas UTM E=732707,515 e N=6905572,689, entestando nestes últimos 5 (cinco) segmentos com a já citada Servidão Venâncio Martins Leal, para a qual faz frente, ao Noroeste; do Ponto 6, com uma distância de 36,18 metros até o Ponto 7, de coordenadas UTM E=732743,416 e N=6905568,225; Deste, com uma distância de 34,49 metros até o Ponto 8, de coordenadas UTM E=732777,725 e N=6905564,716, confrontando nestes últimos 2 (dois) segmentos com terras de posse de Luiz Paulo Longhi, para a qual faz lateral esquerda, ao Sudoeste; Do Ponto 8, com uma distância de

18,49 metros até o Ponto 9, de coordenadas UTM E=732792,670 e N=6905575,605; Deste, com uma distância de 19,81 metros até o Ponto 10, de coordenadas UTM E=732805,841 e N=6905590,407; Deste, com uma distância de 11,02 metros até o Ponto 11, de coordenadas UTM E=732811,384 e N=6905599,936; Deste, com uma distância de 10,59 metros até o Ponto 12, de coordenadas UTM E=732815,826 e N=6905609,548; Deste, com uma distância de 9,28 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, entestando nestes últimos 5 (cinco) segmentos com a Servidão Vila Coral, para a qual faz Fundos, ao Sudeste fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 12 (doze) lados. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT sob nº BR20211357670. Cadastro municipal: 03.56.032.0876 (54550). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 274, fls. 236 à 247, protocolo nº 22281, em 21/09/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOVELINO PEREIRA

Bel. EDUARDO ARRUDA SCHROEDER, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou que dele tiveram conhecimento, que a requerimento de JOVELINO PEREIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.391.732/0001-24, com sede na Rua Itajaí, nº 104, sala 02, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial-SC, representada por seu titular Jovelino Pereira, portador da C.I. sob nº 952.638-2/SSP-SC, inscrito no CPF nº 443.502.799-20, brasileiro, filho de Jose Lino Pereira e Terezinha Emilia Pereira, divorciado, o qual não vive em união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua Itajaí, nº 104, Bairro Rio Morto, nesta cidade de Indaial-SC, se promovem neste Serviço de Registros o REGISTRO do LOTEAMENTO TERRA NOBRE, composto de dezesseis (16) lotes, os quais terão a área total de 6.858,64m², Área Verde com a área total de 1.144,82m², Área Institucional Pública com a área total de 912,43m², Área da Rua (A) com a área total de 2.488,02m², todas do imóvel matriculado sob nº 31250, situado lado par da Rua Marechal Floriano Peixoto, nesta cidade de Indaial -- SC, com a área de 11.403,91m², tudo de conformidade com a documentação exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, depositada neste Serviço de Registros. Para que chegue ao conhecimento de João Bosco Petry, Vera Lucia Branco Petry, Município de Indaial, OG3 Empreendimentos Imobiliários Ltda, Edson Roberto Milbratz, Evanice Jungton Milbratz, Osmar Prim, Maria Irene Grandech Prim, A.J. Cardoso Administração de Bens e Participações Ltda, Artur Ramos Filho, Cacilda Maria Justino Ramos, Juarez Brito de Souza, Valentim Voss, Lenir Possamai Voss, Natanael Gutz, Deise Gutz, Erich Gielow, Maurino José Borges, Adelir Ferreira Borges e de todos que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de circulação local ou por meio eletrônico, a critério da parte, na forma dos artigos 653-A, e 735, II, ambos do Código de Normas da E. CGJ/SC, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações neste Serviço de Registros, situado na Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, nº 19, nesta cidade de Indaial, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias corridos, nos termos do art. 19 da Lei 6.766/79), contados da data da última publicação. Profissional responsável: Roger Klemz Geissler, CREA nº 088261-1, ART nº 8292250-8. LAO nº 508/2022, concedida pelo Município de Indaial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREVERSON MANOEL, SARA REGINA SANTANA**

Procedimento Extrajudicial de Usucapião -- Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.013/73 (Lei de Registros Públicos) Prazo: 15 (quinze) dias para apresentar manifestação -- Artigo 11, do Provimento 65/2017, do CNJ Objetivo/finalidade do Edital: Notificação dos confrontantes não localizados ou em local incerto e não sabido GUILHERME TORQUATO DE FIGUEIREDO VALENTE, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC, faz saber a todos os interessados abaixo relacionados que a pessoa de CREVERSON MANOEL, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da Carteira de Identidade nº 3428210-SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 006.961.059-26, e sua companheira (convivente em união estável) SARA REGINA SANTANA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 5068952-5-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 059.399.059-51, residentes e domiciliados na Rua 706, nº 293, Bairro Várzea, Itapema/SC, requereram com base no artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade de usucapião extraordinária. O presente Edital tem a finalidade de promover a notificação do confrontante do imóvel, que não anuiu ao pedido da usucapião, que é o seguinte: BURINI EMPREENDIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.814.427/0001-09, com endereço na Rua 134, nº 136, Bairro Centro, Itapema, SC., proprietária confrontante do imóvel objeto da usucapião -- matrícula nº 33434, do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema. O objeto do pedido de Usucapião Extraordinário refere-se ao seguinte imóvel: terreno urbano com a área de 233,16m², situado no Bairro Várzea, nesta Cidade de Itapema, limitado a Oeste com a Rua 706, ao Sul com terras de Moisés Pedro Florencio, a Leste com terras de Burini Empreendimentos Eireli e ao Norte com terras de Everton Manoel. Da descrição do imóvel: área de um terreno urbano, iniciando-se no vértice V1, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.332,600 m e N=7.000.533,500 m, com Azimute 5º25'41", ângulo interno de 85º27'41" e medindo 13,28 metros, fazendo frente ao Oeste com a Rua 706, chega-se ao vértice V2, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.331,357 m e N=7.000.520,281 m, com Azimute 280º14'18", ângulo interno de 94º48'37" e medindo 17,56 metros, confrontando ao Sul com terras de Moisés Pedro Florêncio, chega-se ao vértice V3, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.348,639 m e N=7.000.517,159 m, com Azimute 185º25'41", ângulo interno de 85º11'23" e medindo 13,36 metros, confrontando ao Leste com terras de Burini Empreendimentos Eireli, chega-se ao vértice V4, com coordenadas UTM SIRGAS 2000, E=735.349,903 m e N=7.000.530,459 m, com Azimute 279º58'00", ângulo interno de 94º32'19", medindo 17,57 metros, confrontando ao Norte com a Área "A" de Everton Manoel, chega-se ao vértice V1, início da descrição deste terreno com uma área total de 233,16m². No terreno existe uma construção de alvenaria de 01 (um) piso, com o número 293 e com a área de 37,65m². O imóvel objeto da usucapião não se encontra matriculado/registrado, tendo sido apresentadas as certidões do Registro de Imóveis de Itapema, de Balneário Camboriú e de Tijucas. Esclarece este Registrador que o presente edital é publicado nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73 e Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, no qual o oficial de registro de imóveis promoverá a publicação de edital em jornal de grande circulação ou na rede mundial de computadores, onde houver, para a ciência dos confrontantes que não anuíram ao pedido, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Resumo do pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial: os requerentes acima descritos e identificados solicitam a abertura de procedimento de usucapião extrajudicial, através de requerimento, nos termos do artigo 216 A, da Lei de Registros Públicos, do imóvel acima descrito e identificado. Apresentaram os seguintes documentos: requerimento inicial, instrumento de procuração, documento de identificação do advogado, documentos de identificação dos requerentes, certidões de nascimento dos requerentes, declaração de união estável, CND's da Receita Federal em nome dos requerentes, certidões da Justiça Federal em nome dos requerentes, certidões da SEF-SC em nome dos requerentes, certidões da Justiça Comum em nome dos requerentes, declaração de posse pelos requerentes, declarações de testemunhas, Boletim de Cadastro Imobiliário, Ata Notarial, certidões de usucapião das serventias de Itapema,

Balneário Camboriú e Tijucas, fotografias do imóvel, declaração de construção irregular e requerimento de cindibilidade, certidão de confrontações expedido pela Prefeitura, planta, memorial descritivo e TRT e documentos dos imóveis confrontantes. São os confrontantes: Município de Itapema, Burini Empreendimentos Eireli, Everton Manoel e Moisés Pedro Florêncio. Informa-se, finalmente, que poderá ser obtido esclarecimentos e cópia dos documentos acostados ao pedido de usucapião extrajudicial (Protocolo nº 118034 e Guia nº 67462). Informa o Requerente que, juntamente com o anterior possuidor, estão na posse do imóvel do pleito de usucapião há mais de 11 (onze) anos. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação e deverá ser feito perante o Registro de Imóveis. Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A Serventia de Registro de Imóveis de Itapema está à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Guilherme Torquato Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO ALEXANDRE BAECHTOLD**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº370220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO ALEXANDRE BAECHTOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04701994901, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440772107-2, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 138.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS WILLY BOEHN 797 AP 204 GARA COSTA E SILVA JOINVILLE SC 89218301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, correspondentes a R\$ 134.552,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDSON ANTONIO HAAS**

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da

Justiça do Estado de Santa Catarina que EDSON ANTONIO HAAS, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6***949***, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº *91.***.900-**, bancário, nascido aos **/11/196*, filho de Sebaldo Haas e Valéria Edith Menz Haas, solteiro, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Wilma de Lourdes Parizotto Letti, 400, Jardim das Camélias, Lages/SC, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da matrícula n. 4.664 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 5.370,00m² (cinco mil trezentos e setenta metros quadrados), situado no Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 26050, o qual será desmembrado em 08 (oito) áreas, quais sejam: Área 01 com 600,00m², Área 02 com 480,00m², Área 03 com 480,00m², Área 04 com 480,00m², Área 05 com 480,00m², Área 06 com 600,00m², Área 07 com 1.110,00m² e Área 08 com 1.140,00m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.915/2022 datado de 14/09/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALTO JOSE BELLINI, SURAIRA INEZ CHEDID

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Empresa LAJEANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.546.569/0001-69 e/ou eventuais ocupantes de seu imóvel situado nas margens da Rodovia Federal BR 282, lugar denominado Butiá, zona rural, Distrito de Índios, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 24.163 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 23.373 deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários DALTO JOSÉ BELLINI e SURAIRA INEZ CHEDID, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO Rural situado na localidade de Butiá, distrito de Índios, município e comarca de Lages/SC, objeto da matrícula n. 23.373 deste Ofício, com área titulada de 167.500,00 m² e área medida de 167.000,00 m², ou seja, foi encontrada área igual. O referido imóvel está inscrito no CCIR sob n. 951.013.303.160-0 -- NIRF 9.009.736-0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR GREGORIO DE ANDRADE**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR GREGORIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04110294959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552529471-9, firmada em 13/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 32.610, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA DE PASSEIO 12 0 CASA 593 GUARUJA LAGES SC 88521000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.919,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO OLY ANTUNES WEBER

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO OLY ANTUNES WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56495013949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440731783-2, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABETINO R MARAFIGO 0 LT711 Q038 GUARUJA LAGES SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 19.130,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE GALLINA, MARCO ANTONIO LIMA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE GALLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05323021926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63745690168, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550878233-6, firmada em 14/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 46.970, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A QUADRA 01 03 0 AP 104 BL 9 ARIRIU PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 7.915,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THOMAS ALTENHOFEN BENTA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220346, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAS ALTENHOFEN BENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07030890990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025407-0, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85.786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADELINA VARGAS PETZOLD 182 APT0 301 RIO GRANDE PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 10.589,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA MARTINS ANTUNES

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANA MARTINS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94579547004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461189-2, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 90.725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA, AP 204 BL-06, ARIRIU, PALHOCA SC, 88135180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.944,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES GOULART KAMERS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES GOULART KAMERS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02052056904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551973566-0, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48552, a qual diz respeito ao imóvel situado na MARINO JORGE DOS SANTOS 0 27A SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 2.214,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENON LOPES DA SILVEIRA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENON LOPES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05323038900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553167287-8, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67727, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 2490 CS23 QD A SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 10.638,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA ALEXANDRA LINDNER

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA ALEXANDRA LINDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01160647062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441148078-3, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VL 04 315 CASA 02 BELA VISTA PALHOCA SC 88132700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 14.260,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR LUCIANO MENDES CORDEIRO DOS SA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220638, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR LUCIANO MENDES CORDEIRO DOS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70244281122, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113084-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 702 LOT ALAOR S III 0 AP 302 BL D SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 43.731,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SCHARF**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SCHARF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08410626926, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441453969-0, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO ESPINDOLA 74 APTO 202 RIO GRANDE PALHOCA SC 88131700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.587,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA MIRANDA SEIXAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MIRANDA SEIXAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57623155253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770631367-8, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 101381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DA BICOTA 44 AP305 BL D PACHECOS PALHOCA SC 88135074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 17.705,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON GILBERTO JACQUES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON GILBERTO JACQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02707382906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606690-5, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 387 APTO 304 BL 11 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 7.530,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SALETE DA SILVA

José Alceu Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA SALETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56097603053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000494-6, firmada em 04/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 2.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL LEAO PEREIRA 547 CENTRO PRAIA GRANDE SC 88990000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 10.375,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 155551539202-7, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.329, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 28, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - 88140-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 192.387,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS**

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440563381-8, firmada em 02/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOT CHACARA DONA EMILIA, LOT 45, QD D, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 141.821,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ISRAEL DO NASCIMENTO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ISRAEL DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70487219015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901699-4, firmada em 21/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.151, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOAQUIM LEONAR 0 SONHOREAL I KRECHER SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 4.326,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NORONHA**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO DOS SANTOS NORONHA, inscrito no CPF/MF nº 003.748.965-85, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552451460, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-17, na Matrícula nº 9.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anízio Amâncio de Olivei, 346, Prédio, Centro, Itabaiana, Sergipe. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor R\$391.873,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAIDE NORONHA DE BRITO SANTOS**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83982, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JANAIDE NORONHA DE BRITO SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 019.044.545-93, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552451460, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-17, na Matrícula nº 9.335, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Anízio Amâncio de Oliveira, 346, Prédio, Centro, Itabaiana, Sergipe. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes ao valor R\$391.873,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NATHALIA DIAS, CPF: 029.***.***-05, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 22.363,71, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 30.606 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, 2.011, APARTAMENTO 104, BLOCO 12, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NILSON APARECIDO DE SOUSA COSTA, CPF: 061.***.***-76 e SILVANA APARECIDA CARDOSO COSTA para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 7.524,04, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 73823 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA AGUINALDO FERNANDO DOS SANTOS, 965, CASA 452, MORADAS ARAÇATUBA I, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte

ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO FUZETTE MORENO, HAILA PATRICIA ZOCAL MORENO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCIO FUZETTE MORENO, CPF: 213.***.***-36 e HAILA PATRICIA ZOCAL, CPF: 290.***.***-32, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.544,84, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 81130 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PARÁ, 70, APARTAMENTO 405, BLOCO 03, CONDOMÍNIO SPAZIO ALBANY, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES EDUARDO STURARO CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CHARLES EDUARDO STURARO CARDOSO, CPF: 393.***.***-89, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 57.063,17, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 86902 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA CONDE ZEPELIM, 619, APARTAMENTO nº 924. BLOCO 900, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA ROSSINI, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA PANNAIN BONAFENNAIN BONAFE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL -

CEF, a intimação de ADRIANA PANNAIN BONAFAE, CPF: 119.***.***-70, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 12.456,29, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 94.809 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na AVENIDA UMUARAMA, 2.011, APARTAMENTO 401, BLOCO 12, ALTA VISTA CONDOMÍNIO CLUBE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de MARCUS VINICIUS ZAVANELLO JUNIOR, CPF: 229.***.***-56, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 21.420,95, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 97056 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA AVIAÇÃO, nº 777, APARTAMENTO nº 303, BLOCO 01, RESIDENCIAL PARQUE ALECRIM, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADONIS DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de ADONIS DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, CPF: 387.***.***-60, para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$5.093,73 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 110.833 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, nº 374, BLOCO 400, APARTAMENTO 414, RESIDENCIAL BERLIM, BAIRRO: MORADA DOS NOBRES, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei.

Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DONIZETE DE FRANCA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JORGE DONIZETE DE FRANCA, CPF: 054.***.***-00, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 19.779,66, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 111327 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA OSWALDO ANTIGO, nº 75, BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 17 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR MANOEL ALVES QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VITOR MANOEL ALVES QUIRINO, CPF: 494.***.***-26, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.949,26, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128309 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na TRAVESSA ERNESTO NAZARET, 70, APARTAMENTO 304, BLOCO 01, CONDOMÍNIO ART. LIFE RESIDENCIAL, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 18 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LAZARA DE CAMPOS SOARES, DIJALMA SOARES, FRANCISCO PATRICIO TEIXEIRA MENDONCA, ADILSON MARIO DE SORDI, CELSO EDUARDO CORRADINI, MARIO SERGIO CORRADINI, ELIANA MARIA CORRADINI, MARCIA MARIA CORRADINI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.369.564 - Autos 000.200.2021.- INTERESSADOS: - FRANCISCO PATRICIO TEIXEIRA DE MENDONÇA -- CPF 030.760.918-91 - ADILSON MÁRIO DE SORDI -- CPF 070.542.208-97 - CELSO EDUARDO CORRADINI -- CPF 097.010.318-22 - MARIO SERGIO CORRADINI -- CPF 037.061.078-48 - ELIANA MARIA CORRADINI -- CPF 116.143.208-61 - MARCIA MARIA CORRADINI -- CPF 097.010.308-50 MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAZARA DE CAMPOS SOARES, brasileira, aposentada, RG 4.561.812-1 SSP/SP e CPF 249.932.318-30, e seu marido DIJALMA SOARES, brasileiro, jardineiro, RG 5.377.050 SSP/SP e CPF 773.258.508-91, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 02/06/1973, residentes e domiciliados em Atibaia/SP; MARCIA ANTONIA MATIAS, brasileira, solteira, farmacêutica, RG 24.812.120-0 SSP/SP e CPF 253.204.498-52, residente e domiciliada em Atibaia/SP; e, LOURENÇO MATIAS, brasileiro, engenheiro, RG 16.639.142 SSP/SP e CPF 040.506.098-00, e sua mulher ANA PAULA MOREIRA FERREIRA MATIAS, brasileira, administradora de empresas, RG 18.970.461-5 SSP/SP e CPF 184.460.618-05, residentes e domiciliados em Goiânia/GO; autuado em 27/12/2021, sob Protocolo n.369.564 - Autos 000.200.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno denominado SÍTIO DO AMARAL, com a área de 101.019,33m², localizado na Estrada de Lamartine, bairro Boa Vista, zona rural, município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "01", de coordenadas N=7.447.077,5404m e E=345.837,0638m; localizado junto a divisa do imóvel de propriedade de Ricardo Garrido Junior e Fernando Guimarães Garrido e o imóvel de transcrições nº 44.470 e 46.147 do C.R.I. de Atibaia propriedade de Leonidys Corradini; deste ponto segue com azimute de 345º38'35" e distância de 34,06m até o ponto "02", de coordenadas N=7.447.110,5405 e E=345.828,6172; deste ponto segue com azimute de 347º35'28" e distância de 4,78m até o ponto "03", de coordenadas N=7.447.115,2078 e E=345.827,5902; deste ponto segue com azimute de 345º41'03" e distância de 163,11m até o ponto "04", de coordenadas N=7.447.273,2566 e E=345.787,2579; deste ponto segue com azimute de 347º15'59" e distância de 24,23m até o ponto "05", de coordenadas N=7.447.296,8925 e E=345.781,9167; deste ponto segue com azimute de 350º54'38" e distância de 2,49m até o ponto "06", de coordenadas N=7.447.299,3477 e E=345.781,5239; deste ponto segue com azimute de 346º45'19" e distância de 5,06m até o ponto "07", de coordenadas N=7.447.304,2710 e E=345.780,3651; deste ponto segue com azimute de 343º58'03" e distância de 81,12m até o ponto "08", de coordenadas N=7.447.382,2389 e E=345.757,9604; deste ponto segue com azimute de 347º11'45" e distância de 37,97m até o ponto "09", de coordenadas N=7.447.419,2647 e E=345.749,5455; deste ponto segue com azimute de 352º29'35" e distância de 72,56m até o ponto "10", de coordenadas N=7.447.491,2028 e E=345.740,0657, localizado na lateral do córrego, confrontando do ponto "01" ao ponto "10" com a propriedade de Ricardo Garrido Junior e Fernando Guimarães Garrido; deste ponto segue pelo córrego sentido montante com azimute de 68º12'18" e distância de 11,38m até o ponto "11", de coordenadas N=7.447.495,4273 e E=345.750,6301; deste ponto segue com azimute de 43º20'36" e distância de 40,25m até o ponto "12", de coordenadas N=7.447.524,6977 e E=345.778,2550, confrontando do ponto "10" ao ponto "12" com parte do Sítio Pequeno Mirante de propriedade de Francisco Patricio Teixeira de Medonça e com parte da propriedade de Ermelinda Pereira de Sordi e s/m Adilson Mário de Sordi; deste ponto segue com azimute de 72º56'02" e distância de 34,74m até o ponto "13", de coordenadas N=7.447.534,8936 e E=345.811,4675; deste ponto segue com azimute de 75º26'58" e distância de 27,18m até o ponto "14", de coordenadas N=7.447.541,7218 e E=345.837,7746; deste ponto segue com azimute de 85º17'26" e distância de 4,39m até o ponto "15", de coordenadas N=7.447.542,0819 e E=345.842,1458; deste ponto segue com azimute de 90º42'11" e distância de 2,62m até o ponto "16", de coordenadas N=7.447.542,0498 e E=345.844,7658; deste ponto segue com azimute de 82º59'12" e distância de 5,51m até o ponto "17", de coordenadas N=7.447.542,7229 e E=345.850,2371; deste ponto segue com azimute de 87º37'46" e distância de 12,96m até o ponto "18", de coordenadas N=7.447.543,2591 e E=345.863,1902; deste ponto segue com azimute de 102º02'38" e distância de 10,12m até o ponto "19", de coordenadas N=7.447.541,1472 e E=345.873,0885; deste ponto segue com azimute de 77º27'32" e distância de 7,57m até o ponto "20", de coordenadas N=7.447.542,7917 e E=345.880,4816; deste ponto segue com azimute de 67º23'14" e distância de 1,51m até o ponto "21", de coordenadas N=7.447.543,3710 e E=345.881,8724; deste ponto segue com azimute

de 80°16'01" e distância de 1,13m até o ponto "22", de coordenadas N=7.447.543,5618 e E=345.882,9848; deste ponto segue com azimute de 142°01'42" e distância de 4,49m até o ponto "23", de coordenadas N=7.447.540,0189 e E=345.885,7500; deste ponto segue com azimute de 186°10'30" e distância de 4,40m até o ponto "24", de coordenadas N=7.447.535,6428 e E=345.885,2766; deste ponto segue com azimute de 115°46'02" e distância de 4,41m até o ponto "25", de coordenadas N=7.447.533,7251 e E=345.889,2493; deste ponto segue com azimute de 54°25'51" e distância de 14,50m até o ponto "26", de coordenadas N=7.447.542,1618 e E=345.901,0470; deste ponto segue com azimute de 79°08'08" e distância de 7,82m até o ponto "27", de coordenadas N=7.447.543,6357 e E=345.908,7265; deste ponto segue com azimute de 106°34'01" e distância de 24,26m até o ponto "28", de coordenadas N=7.447.536,7178 e E=345.931,9811; deste ponto segue com azimute de 91°43'36" e distância de 11,77m até o ponto "29", de coordenadas N=7.447.536,3631 e E=345.943,7477; deste ponto segue com azimute de 57°33'15" e distância de 17,57m até o ponto "30", de coordenadas N=7.447.545,7872 e E=345.958,5715; deste ponto segue com azimute de 27°20'40" e distância de 8,44m até o ponto "31", de coordenadas N=7.447.553,2884 e E=345.962,4506; deste ponto segue com azimute de 44°18'53" e distância de 8,84m até o ponto "32", de coordenadas N=7.447.559,6168 e E=345.968,6294; deste ponto segue com azimute de 70°17'31" e distância de 5,29m até o ponto "33", de coordenadas N=7.447.561,4013 e E=345.973,6113; deste ponto segue com azimute de 98°22'26" e distância de 7,21m até o ponto "34", de coordenadas N=7.447.560,3507 e E=345.980,7485, confrontando do ponto "12" ao ponto "34" com parte da propriedade de Ermelinda Pereira de Sordi e s/m Adilson Mário de Sordi e com parte da Granja Silvestre propriedade de Jaqueline Adriane Correa Souza e filhos Jhonei Felipe Souza, Leonardo Roberto Souza e Andrew Gabriel Souza; deste ponto segue com azimute de 145°50'21" e distância de 6,28m até o ponto "35", de coordenadas N=7.447.555,1530 e E=345.984,2757; deste ponto segue com azimute de 168°13'01" e distância de 43,28m até o ponto "36", de coordenadas N=7.447.512,7873 e E=345.993,1133; deste ponto segue com azimute de 162°30'28" e distância de 59,04m até o ponto "37", de coordenadas N=7.447.456,4763 e E=346.010,8596; deste ponto segue com azimute de 177°08'52" e distância de 10,05m até o ponto "38", de coordenadas N=7.447.446,4342 e E=346.011,3600; deste ponto segue com azimute de 177°08'52" e distância de 19,47m até o ponto "39", de coordenadas N=7.447.426,9909 e E=346.012,3287; deste ponto segue com azimute de 177°08'52" e distância de 37,30m até o ponto "40", de coordenadas N=7.447.389,7353 e E=346.014,1848; deste ponto segue com azimute de 177°36'48" e distância de 9,11m até o ponto "41", de coordenadas N=7.447.380,6293 e E=346.014,5644; deste ponto segue com azimute de 179°58'54" e distância de 5,80m até o ponto "42", de coordenadas N=7.447.374,8263 e E=346.014,5662; deste ponto segue com azimute de 183°59'18" e distância de 62,08m até o ponto "43", de coordenadas N=7.447.312,8941 e E=346.010,2480; deste ponto segue com azimute de 189°51'59" e distância de 125,28m até o ponto "44", de coordenadas N=7.447.189,4640 e E=345.988,7804; deste ponto segue com azimute de 190°06'13" e distância de 134,64m até o ponto "45", de coordenadas N=7.447.056,9080 e E=345.965,1600, confrontando do ponto "35" ao ponto "45" com o Sítio São Francisco propriedade de Ápside Administração e Participações Ltda; deste ponto segue com azimute de 279°55'05" e distância de 50,14m até o ponto "46", de coordenadas N=7.447.065,5440 e E=345.915,7690; deste ponto segue com azimute de 278°52'41" e distância de 18,80m até o ponto "47", de coordenadas N=7.447.068,4453 e E=345.897,1951; deste ponto segue com azimute de 277°58'51" e distância de 23,82m até o ponto "48", de coordenadas N=7.447.071,7525 e E=345.873,6058; deste ponto segue com azimute de 279°00'01" e distância de 37,00m até o ponto "01", ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando do ponto "45" ao ponto "01" com o imóvel de transcrições nº 44.470 e 46.147 do C.R.I. de Atibaia propriedade de Leonidys Corradini, encerrando com uma área de 101.019,33 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º, fuso 23, tendo como datum o SIRGAS 2000. APP: Existe no imóvel aqui matriculado uma Área de Preservação Permanente com 8.339,50 m². INSCRIÇÃO NO CAR E RESERVA LEGAL: Conforme Termo de Cadastro de Imóvel expedido eletronicamente pelo Sistema Ambiental Paulista em 04/01/2021, o imóvel encontra-se cadastrado no CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - SICAR-SP sob nº 35041070336007; Nome do Imóvel: Sítio do Amaral; Área total (calculada): 8,8724 ha, Módulos fiscais: 0,63. RESERVA LEGAL: 1,7764 ha. INSCRIÇÃO CADASTRAL NO INCRA: Código do Imóvel Rural: 634.018.022.543-6; Área Total (ha) 7,2000; classificação fundiária: Minifúndio. Data da última declaração: 08/11/2002; área certificada: 0,0000; denominação: Sítio do Amaral; indicação para localização do imóvel rural: Bairro Boa Vista; município sede do imóvel rural: Atibaia; UF: SP; nº mod. rurais: 15,4285 ha; nº de módulos rurais: 0,35 ha; módulo fiscal: 16,0000 ha; nº de módulos fiscais: 0,4500 ha; FMP (ha): 2,00; Número do Imóvel na Receita Federal:

0.283.757-9. ORIGEM: Transcrição 568 do Livro 3-P, propriedade de FRANCISCA EUGÊNIA DO ESPÍRITO SANTO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.104.724, propriedade de RICARDO GARRIDO JUNIOR e FERNANDO GUIMARÃES GARRIDO, tendo como ocupante AGENOR PRATES DE ALMEIDA. MT.100.874, de propriedade de FRANCISCO PATRICIO TEIXEIRA e s/m FILOMENA DA CONCEIÇÃO DE ORNELAS MENDONÇA. R.13/MT.6.702, de propriedade de ERMELINDA PEREIRA DE SORDI e s/m ADILSON MÁRIO DE SORDI, tendo como ocupante LUIZ CARLOS COSTA. MT.100.162, de propriedade de JAQUELINE ADRIANE CORREA SOUZA, JHONEI FELIPE SOUZA, LEONARDO ROBERTO SOUZA e ANDREW GABRIEL SOUZA, tendo como ocupante NELSON VALENTI MARTINS. MT.6.702 (R.26 e R.27), propriedade de OSCAR HUNOLD LARA e s/m RENATE MADER, tendo como ocupante ÁPSIDE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (Usucapião -- Proc.1004654-39.2018.8.26.0048). MT.131.117 e MT.131.118, de propriedade de CLODOMIRA FERRO CORRADINI, CELSO EDUARDO CORRADINI, MARIO SERGIO CORRADINI, ELIANA MARIA CORRADINI, MARCIA MARIA CORRADINI e FERNANDA MARIA CORRADINI. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, pela via postal, ou ainda por e-mail para usucapiao@riatibaia.com.br. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALVANIR SILVEIRA DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.368.822 - Autos 000.195.2021.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ALVANIR SILVEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, divorciado em 19/08/2021, RG 13.603.748 SSP/SP e CPF 056.047.008-86, convivente em união estável não formalizada desde 15/04/2006, com Lilian Megumi Notomi, brasileira, empresária, RG 19.118.650 SSP/SP e CPF 150.447.028-11, residentes e domiciliados em Jundiá/SP, autuado em 09/12/2021, sob Protocolo n.368.822 - Autos 000.195.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 01 da Quadra C-X, do local denominado Vila Nova Trieste, com a área de 433,40m², situado na Rua Theodato, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Localizado na Rua Theodato, distante 50,00 metros da esquina com a Rua Dr. Samuel Del Giglio, terreno com área total de 433,40 metros quadrados; tem início no ponto localizado na lateral da Rua Theodato na divisa com a propriedade de OPUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA e A2E PARTICIPAÇÕES LTDA (matrícula nº 111.302); deste segue pela lateral da referida rua com o rumo de 57°43'25"NE por uma distância de 13,78 metros; deste deflete à direita e segue com rumo de 31°57'22"SE por uma distância de 29,60 metros confrontando com o lote 02, de propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GÍGLIO LTDA (matrícula nº 107.855), tendo como compromissário BF Utilidades Domésticas Ltda, e como ocupante José Carlos Sanches; deste deflete a direita e segue com rumo de 57°50'09"SW por uma distância de 15,65 metros, confrontando com o lote 12 de propriedade de ADEMAR PEROBELLI e WANDA ZONZINI PEROBELLI (matrícula 9.655), tendo como compromissária Deise Roseli Azzis; deste deflete a direita e segue pela com o rumo de 28°20'13"NW por uma distância de 29,64 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando com a propriedade de OPUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA e A2E PARTICIPAÇÕES LTDA (matrícula nº 111.302). INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.103.0001.00-0

ORIGEM: Matrícula 64.603, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, e compromissado à ARY AMBROSIO e JOSÉ BLOTA JUNIOR. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 111.302, propriedade de OPUS ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA e A2E PARTICIPAÇÕES LTDA. Matrícula 107.855, propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA, e compromissado à BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Matrícula 9.655, propriedade de ADEMAR PEROBELLI e s/m WANDA ZONZINI PEROBELLI, tendo como ocupante DEISE ROSELI AZZIS. MODALIDADE: O requerente pleiteia o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado ou pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GREINACHER**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária da Instrumento particular nº 155550586632 garantida por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, Brasília/DF,, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. EDUARDO GREINACHER, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG: 23.123.464-8 SSP/SP e CPF: 153.186.288-85, residente e domiciliado à Alameda Recife, nº 174, Esplanada do Carmo -- Jarinu/SP, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: AVENIDA JOSÉ MAURO SORANZ, Nº 397, ESPLANADA DO CARMO -- JARINU/SP, conforme R.08 da Matrícula 45.434 . O valor do débito a ser quitado é de R\$ 20.298,45 em 22/11/2022, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem à credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de novembro de 2022. Bruno Corrêa. Escrevente Autorizado

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimada a Sra. SUZELEI GONCALVES DE LIMA, CPF (MF) nº. 215.XXX.XXX-90, devedora fiduciante do

financiamento imobiliário nº. 00728315-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02.04.2014, registrado na Matrícula nº. 48.662, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua Demosthenes Guanaes Pereira, nº. 1.366, Jardim São Braz, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 02.07.2022 a 02.11.2022 correspondentes a R\$ 5.338,16, posicionados até 03.11.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. 21/11/2022. Eu, (a.) Thamara Dorinha Sfindrych, Escrevente Autorizada, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RCMASTER SERVICOS LTDA, CELSO SILVA SANTOS, ROSENAIDE MIRIAM DE MOURA SANTANA VIEIRA, AILTON SANTO CALDEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Remaza Administradora de Consórcio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 62.354.055/0001-57, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 49.452, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 291.444, em 24 de agosto de 2022, para a intimação da empresa RCMaster Serviços Ltda ME, inscrita no CNPJ/MF sob número 04.314.611/0001-65, representada por Celso Silva Santos, portador do CPF nº 255.487.978-83, ou Rosenaide Miriam de Moura Santana Vieira, portadora do CPF nº 265.482.948-07, ou Ailton Santo Caldeira, portador do CPF nº 082.828.278-19, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Juvenal da Silva Guimarães, número 121, no loteamento denominado "Cidade Planejada", na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente na escritura pública abaixo indicada, e (ii) Avenida São Luiz, número 50, 10º andar, sala 101-C, República, na cidade de São Paulo/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública lavrada aos 21 de novembro de 2019, no 16º Tabelião de Notas da cidade e comarca de São Paulo, Capital deste Estado, livro 4861, folhas 303, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob número 09, na sobredita matrícula 49.452, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referidos representantes da empresa RCMaster Serviços Ltda ME, identificados como Celso Silva Santos, Rosenaide Miriam de Moura Santana Vieira e Ailton Santo Caldeira, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida empresa RCMaster Serviços Ltda ME, representada por Celso Silva Santos, ou Rosenaide Miriam de Moura Santana Vieira, ou Ailton Santo Caldeira, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19

-- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de fevereiro de 2023, está a importar em R\$41.260,73, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO ANTONIO DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 71.871, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.319, em 19 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Renato Antonio de Souza, portador do CPF nº 257.378.918-79, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Avenida Paschoalino Cataldo, número 145, casa 02, no Recanto Elizabeth, na cidade de Bragança Paulista, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Laura Del Roio, número 181, Jardim Santa Rita de Cássia, na cidade de Bragança Paulista-SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 855550268480, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de julho de 2010, registrado sob número 1, na sobredita matrícula 71.871, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Antonio de Souza, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Proceda-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO ANTONIO DE SOUZA, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 16 de janeiro de 2023, está a importar em R\$3.842,44, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CACAPAVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAURI GABRIEL DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS =CAÇAPAVA EST. S. PAULO= Anna Expedita da Costa CNPJ: 48.408.520/0001-64 ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de AMAURI GABRIEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, RG: 94636874-SSP/SP, CPF: 790.371.868-15, com o seguinte endereço: Rua Amilcar Carlota Romano, 422, Condomínio Residencial Barão de Mauá III, Situado no loteamento denominado Jardim Panorama, no Bairro Iriguassu, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 16.063,36, posicionado até 12/11/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 23 de março de 2016, e registrado em 27 de abril de 2016, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula Nº. 40.569, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 21 de novembro de 2022.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 30.682.634-SSP/SP, CPF/MF: 218.998.478-55, residente na Rua do Sol, n.113, Jardim M Lourdes, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 378.799) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 72.196, desta serventia, pela qual DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua do Sol, Nº113, Jardim Maria de Lourdes. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua do Sol, Nº113, Jardim Maria de Lourdes, Guarulhos/SP- CEP: 07263-023 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Aparecida Fatima Souza Silva, que se apresentou como atual moradora do imóvel, a qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 17); b) Rua Abadia, Nº108, Jardim da Nações, Guarulhos/SP -- CEP: 07183-280 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Valter Barbosa, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante,

ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 37, 38 e 39. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (DEISE TAEKO ALMEIDA MOMOSSE), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 5.955,21 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE MARQUES CAETANO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. TATIANE MARQUES CAETANO, brasileira, divorciada, vendedora, RG. 22.189.213-8-SSP/SP, CPF/MF: 305.660.338-28, residente na Rua das Margaridas, n. 67, Gopoúva, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.815) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 95.471, desta serventia, pela qual TATIANE MARQUES CAETANO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Nº57, Apto 131, Bloco C, Condomínio Essence, Sandalo, Jardim Zaira. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira, Nº57, Apto 131, Bloco C, Condomínio Essence, Sandalo, Jardim Zaira, Guarulhos/SP- CEP: 07095-070 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Lenildo Vieira Gonçalves, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua das Margaridas, Nº 67, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07091-100 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 08/09/2022, 19/09/2022 e 26/09/2022 e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora TATIANE MARQUES CAETANO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44.

Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (TATIANE MARQUES CAETANO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 119.328,42 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG. 29.768.141-2 - SSP/SP, CPF/MF: 215.884.248-20, residente na Avenida Professor José Munhoz, n. 882, Jardim Munhoz, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.605) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 8, na matrícula n. 99.186, desta serventia, pela qual ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, APT0 163, Torre I, Edifício Aquarius, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Cabo João Teruel Fregoni, Nº 124, APT0 163, Torre I, Edifício Aquarius, Condomínio Parque do Sol, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07032-000), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valeria Nunes, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 28); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Professor José Munhoz, Nº 882, Jardim Munhoz, Guarulhos/SP -- CEP: 07033-000), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Michele Gomes, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 34, 35 e 36. Assim, pelo presente, fica os referido fiduciante (ANDERSON RODRIGUES DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com

a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/11/2022 perfazia o valor de R\$ 8.922,87 (oito mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, agente administrativo, RG. 25.383.309-SSP/SP, CPF/MF: 173.036.078-54, residente na Rua Margot Fonteyn, n.225, Jardim Camargo, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.156) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.580, desta serventia, pela qual SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 408, Bloco 09, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 408, Bloco 09, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolynne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Margot Fonteyn, Nº225, Jardim Camargo Novo, São Paulo/SP -- CEP: 08121-710 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Não foi encontrado o destinatário quando procurado em 13/09/2022 às 12:18hs, 06/10/2022 às 15:31hs e 11/10/2022 às 12:37hs, não atendendo às convocações de comparecimento à este Serviço Registral, por mim deixadas no local, na caixa do correio e com o Sr. Richard (filho); Imóvel localizado ao lado do número 231. Não foi adotado a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação do destinatário." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (SIDNEI GOMES DO NASCIMENTO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 34.258,86 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo

ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS, WILBOR ROGERS ZONATO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG. 34.737.250-8 - SSP/SP, CPF/MF: 276.328.648-81, e o Sr. WILBOR ROGERS ZONATO, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, RG. 30.431-126-1 - SSP/SP, CPF/MF: 247.685.848-02, ambos residentes na Rua Manoel Nascimento Pinto, nº 642, Casa 3, Jardim Guarani, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.685) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 2, na matrícula n. 136.071, desta serventia, pela qual DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS e WILBOR ROGERS ZONATO, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa F-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Tatsuo Kawana, Nº 201, Casa F-11, Condomínio Villa Alegre Guarulhos, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-195), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Gilmar Varjão Oliveira, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que os destinatários, mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 26 e 39); b) No endereço dos devedores constante no registro aquisitivo (Rua Manoel Nascimento Pinto, nº 642, Casa 3, Jardim Guarani, São Paulo/SP -- CEP: 02851-070), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: foi atendido pela Sra. Sandra Santana, moradora da casa 01, a qual informou que os destinatários, mudaram-se há aproximadamente 05 anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS e WILBOR ROGERS ZONATO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DANIELE ROSSANE MENDONÇA DOS SANTOS e WILBOR ROGERS ZONATO), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/11/2022 perfazia o valor de R\$ 80.248,61 (oitenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo

exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de novembro de 2022.
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RENATA DE SOUSA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MARIA RENATA DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, garçanete, RG. 57.377.170-4 - SSP/SP, CPF/MF: 057.285.063-80, residente na Rua Lopes de Oliveira, Nº 506, Casa 04, Barra Funda, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.148) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.608, desta serventia, pela qual MARIA RENATA DE SOUSA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 12, Torre 22, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº 615, Apto 12, Torre 22, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 36); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Lopes de Oliveira, nº 506, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP: 01152-010), tendo o escrevente notificador do 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Em diligência de 08/09/2022 às 13h40, compareci ao endereço indicado, onde fui atendido pelo Sr. Eliano Carvalho de Lima, morador, RG nº 37.243.237-0, o qual informou que a destinatária é desconhecida, e ainda que reside no local há aproximadamente 06 meses; sendo então, o endereço da destinatária incerto e não sabido." (conforme certidão de fls. 24); c) No endereço indicado pela credora (Rua São João Batista, Nº 127, Apto 33, Cambuci, São Paulo/SP -- CEP: 01527-010), tendo o escrevente notificador do 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "Destinatária não encontrada em diligências efetuadas no endereço indicado, nos dias 13/09/2022 às 14:21h, 19/09/2022 às 16:18h, 28/09/2022 às 12:19h, tendo sido por mim deixados avisos, solicitando o seu comparecimento nesta Serventia para retirada do mesmo, sendo que a destinatária não os atendeu até a presente data. Não havendo suspeita de ocultação, bem como de indícios razoáveis a esse respeito, não se adotou procedimento de notificação por hora certa. Obs.: Avisos deixados com Sra. Sebastiana Alves e Sra. Odete, controladoras de acesso do condomínio, sendo a destinatária moradora atualmente da unidade 35, estando a referida unidade sempre fechada no momento das diligências (não atendido). Não sendo possível obter informações quanto ao paradeiro da destinatária." (conforme certidão de fls.48).Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MARIA RENATA DE SOUSA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54,55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MARIA RENATA DE SOUSA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 08/11/2022 perfazia o valor de R\$ 36.818,42 (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e dois reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 09 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM DE SOUZA MARTINS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WILLIAM DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, segurança, RG. 41.845.422-X-SSP/SP, CPF/MF: 352.957.558-51, residente na Rua João Carlos Zanarolli, n.140, Jardim Angelica, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.680) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.993, desta serventia, pela qual WILLIAM DE SOUZA MARTINS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 508, Bloco 24, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 508, Bloco 24, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionaria da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua João Carlos Zanarolli, Nº 140, Jardim Angelica, Guarulhos/SP -- CEP: 07260-490 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador foi atendido pelo Sr. Igor Silva, que se apresentou como atual morador do imóvel, o qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WILLIAM DE SOUZA MARTINS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WILLIAM DE SOUZA MARTINS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 27.178,72 (vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento;

b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAIAS DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ISAIAS DOS SANTOS, brasileiro, viúvo, administrador, RG. 22.563.981-6-SSP/SP, CPF/MF: 156.541.658-95, residente na Rua Sobral, n.396, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.671) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 137.156, desta serventia, pela qual ISAIAS DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 103, Bloco 29, Parque Santa Lucia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 103, Bloco 29, Parque Santa Lucia, Água Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) Rua Sobral, N°396, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-360 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Iolanda Sobral, que se apresentou como mãe do destinatário, a qual informou que o mesmo mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ISAIAS DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ISAIAS DOS SANTOS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 50.894,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID RAFAEL DA SILVA, CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DAVID RAFAEL DA SILVA, brasileiro, fiscal, RG. 46.735.374-8-SSP/SP, CPF/MF: 385.499.238-69, e sua mulher CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS, brasileira, babá, RG. 38.419.421-7-SSP/SP, CPF/MF: 490.989.248-67, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Igarapava, nº22, Parque Uirapuru, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.662) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.748, desta serventia, pela qual DAVID RAFAEL DA SILVA e CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 42, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 206, Bloco 42, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 26 e 39); b) Rua Igarapava, Nº22, Parque Uirapuru, Guarulhos/SP -- CEP: 07230-340 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Evelaine Araújo Sá, que se apresentou como atual locatária do imóvel, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 52 e 65). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores DAVID RAFAEL DA SILVA e CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 71, 72 e 73. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (DAVID RAFAEL DA SILVA e CINTHIA DA SILVA SOUZA DE BARROS), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 33.454,60 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FAGNO ROBERTO DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. FAGNO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 3.365.418-SSP/SE, CPF/MF: 050.965.445-24, residente na Avenida Guarulhos, N°4329, Ponte Grande, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 381.700) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.778, desta serventia, pela qual FAGNO ROBERTO DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N°465, Apto 104, Bloco 43, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, N°465, Apto 104, Bloco 43, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Karolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Avenida Guarulhos, N°4329, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07031-001 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lucimara Rodrigues Souza, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor FAGNO ROBERTO DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FAGNO ROBERTO DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 02/11/2022 perfazia o valor de R\$ 30.152,77 (trinta mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 03 de novembro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA BENATTI DA COSTA, SANDRO RICARDO CABRAL

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 509.644, de JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.680.280/0001-51, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 146.433, relativa ao Imóvel: Apartamento 1007, Bloco 02 -- Edifício Venezia, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, nº 280, Picanço, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes ANA PAULA BENATTI DA COSTA, CPF 281.976.068-62 e SANDRO RICARDO CABRAL, CPF 175.942.818-37, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes ANA PAULA BENATTI DA COSTA e SANDRO RICARDO CABRAL se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 28/10/2022, corresponde a R\$ 36.413,83 (trinta e seis mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.126,47. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente no Apartamento 1007, Bloco 02 -- Edifício Venezia, Condomínio Residencial Due, localizado na Rua Antonieta, nº 280, Picanço, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária JJO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.680.280/0001-51, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVERSON CEZARIO ALVES

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 500.048, de BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, credor fiduciário, nos termos do registro número 13, da matrícula 151.469, relativa ao Imóvel: Apartamento nº 2504, Torre Flamboyant -- Torre A, Cidade Maia Residencial, Condomínio Residencial Praça Cidade Maia (Subcondomínio 2), localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Picanço, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital do devedor fiduciante IVERSON CEZARIO ALVES, CPF 037.643.909-21, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que o devedor fiduciante IVERSON CEZARIO ALVES se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 18/10/2022, corresponde a R\$ 43.963,47 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.201,80. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim

Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, correspondente ao Apartamento nº 2504, Torre Flamboyant -- Torre A, Cidade Maia Residencial, Condomínio Residencial Praça Cidade Maia (Subcondomínio 2), localizado na Avenida Bartholomeu de Carlos, nº 901, Picanço, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO DA MATA SILVA, LETICIA LARA DA MATA

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob nº 503.455, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 05, da matrícula 153.693, relativa ao Imóvel situado na Rua Brasilândia, 311, Apartamento 34 -- Bloco B, Residencial Vista Cantareira, Vila Bremen, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes JOÃO DA MATA SILVA, CPF 027.259.418-06 e LETICIA LARA DA MATA, CPF 187.584.688-38, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes JOÃO DA MATA SILVA e LETICIA LARA DA MATA se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 12/09/2022, corresponde a R\$ 181.606,39 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e seis reais e trinta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.025,99. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, 91, Jardim Barbosa, Guarulhos/SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Rua Brasilândia, 311, Apartamento 34 -- Bloco B, Residencial Vista Cantareira, Vila Bremen, Guarulhos -- SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - ITAPOLIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILMAR ORLANDO DAVOGLIO, RIOPEDRENSE S A AGRO PASTORIL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior -- escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles nº 853, 2º andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que GILMAR ORLANDO DAVOGLIO e sua mulher ELISABETE SCABELO DAVOGLIO, GILBERTO ANTONIO DAVOGLIO e sua mulher ROSMARI DE PAULA DAVOGLIO e CELSO ANTONIO DAVOGLIO e sua mulher FILOMENA BERETA

DAVOGLIO, requereram a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 8.477, deste Oficial, nos termos da Lei nº 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449/2002, este alterado pelo de nº 5.570/2005, combinado com a Lei nº 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante da matrícula nº 27.711, a empresa RIOPEDRENSE S/A. AGRO PASTORIL -- CNPJ. 56.565.351/0001-02, fica NOTIFICADA (por seu representante legal) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex e com aviso de recebimento (AR), no endereço situado à Rodovia do Açúcar -- SP-308, Km. 145, Alambari de Cima, em Rio das Pedras-SP., CEP: 13390-000, a mesma não compareceu à agência dos correios para retirada dos documentos.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento da interessada.- Nos termos do parágrafo 4º do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5º, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 21 de novembro de 2022. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON DE SOUZA SILVA**

ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO, Substituta do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.305/0001-04, apresentou nesta Serventia requerimento e demais documentos solicitando a constituição em mora do devedor JACKSON DE SOUZA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento comercial, portador do RG nº 57.XXX.159-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº XXX.453.334-XX, a qual se encontra em local incerto e não sabido, para purgar a mora, no prazo de quinze (15) dias úteis, sendo o montante do débito atualizado até a data de 22 de novembro de 2022, de R\$ 364.063,62 (trezentos e sessenta e quatro mil, sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente às parcelas em atraso do contrato que deu origem a alienação fiduciária do imóvel objeto da Matrícula nº 34.274, desta Serventia, o qual está sujeito às atualizações monetárias e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança que vencerem neste período, incluindo-se as custas cartorárias e os custos da publicação deste Edital. O pagamento do débito em referência deverá ser efetuado nesta Serventia, 1º Oficial Registro de Imóveis e Anexos de Jundiaí, inscrito no CNPJ nº 51.278.547/0001-94, situado à Rua Hilda Del Nero Bisquolo, n.º 102 -- 5º andar -- Jardim Flórida -- nesta cidade e comarca de Jundiaí -- SP, com atendimento ao público de 2ª a 6ª das 9h às 16h. O presente Edital será publicado por três (03) dias consecutivos junto ao através das publicações do Edital junto ao Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, plataforma de Editais Online do Registro de Imóveis do Brasil, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> e ainda, afixado nesta Serventia. Decorridos quinze (15) dias úteis e não havendo o cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em

favor da credora fiduciária, ficando, entretanto, assegurado ao(s) devedor(es) fiduciante(s) o direito de pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do §3º do artigo 27, da Lei 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, nos termos do artigo 26-A, §2º, da Lei nº 9.514/97, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária (artigo 26-A, §1º e §2º, da Lei 9.514/97), tudo nos termos da Lei nº 9.514/97. Jundiaí, 22 de novembro de 2022. A Substituta do Oficial, ÉRIKA TERESA PEREIRA BROLO.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LURECIA IDALINA POLETTI PEREIRA, RAHMATOLLAH EFTEKHARI

E D I T A L LEI FEDERAL N. 6.015/73 -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Terreno rural, sem benfeitorias, situado no Bairro do Pau Arcado Município de Campo Limpo Paulista/SP. Matrícula n. 68.250, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. MARINHO DEMBINSKI KERN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ PÚBLICO, que a requerimento firmado Rita de Cássia de Souza Ferraz, protocolado sob n. 468.795, em 04/04/2022, referente ao pedido de retificação administrativa do imóvel objeto da Matrícula n. 68.250, Terreno rural, sem benfeitorias, com área total de 24.200,00m², situado no Bairro do Pau Arcado, Município de Campo Limpo Paulista/SP, que de acordo com projeto elaborado pela responsável técnico Ademir Germano da Silva (TRT n. BR20210963022), possui a seguinte descrição: Matrícula n. 68.250 -- inicia no ponto 1 cravado do lado direito de quem da Estrada do Matão olha para o lote; distante 327,00 metros da Praça do Carmo, deste ponto segue em reta com azimute de 344°47'08" e distância de 60,34m confrontando neste trecho com a Estrada do Matão até o ponto 2 na divisa da Área de propriedade de Rahmatoldah Eftekhar, Transcrição nº 35.842 do O.R.I. de Atibaia, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 88°02'18" e distância de 53,28m confrontando neste trecho com de propriedade de Rahmatoldah Eftekhar, Transcrição nº 35.842 do O.R.I. de Atibaia até o ponto 3; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 88°10'20" e distância de 93,47m confrontando neste trecho com a de propriedade de Rahmatoldah Eftekhar, Transcrição nº 35.842 do O.R.I. de Atibaia até o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 87°32'35" e distância de 85,10m confrontando neste trecho com a de propriedade de Rahmatoldah Eftekhar, Transcrição nº 35.842 do O.R.I. de Atibaia até o ponto 5, deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 87°56'48" e distância de 178,41m confrontando neste trecho com a Área de propriedade de Fabio Ribeiro Salgado, Matrícula nº 58.135 do 2º O.R.I. de Jundiaí até o ponto 6; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 193°38'48" e distância de 1,71m confrontando neste trecho com a Estrada dos Pinheirinhos até o ponto 7; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 207°03'48" e distância de 8,50m confrontando neste trecho com a Estrada dos Pinheirinhos até o ponto 8; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 197°18'51" e distância de 51,83m confrontando neste trecho com a Estrada dos Pinheirinhos até o ponto 9 divisa da área; deste ponto deflete à direita e segue em reta com azimute de 266°34'19" e distância de 99,72m confrontando neste trecho com a área de propriedade de Lucrecia Idalina Poletto Pereira, Matrícula nº 6.999 do O.R.I. de Atibaia, até o ponto 10; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 268°33'11" e distância de 66,53m confrontando neste trecho com a área de propriedade de Lucrecia Idalina Poletto Pereira, Matrícula nº 6.999 do O.R.I. de Atibaia até o ponto 11; deste ponto deflete esquerda e segue em reta com azimute de 268°09'14" e distância de 108,26m confrontando neste trecho com uma área de propriedade de Lucrecia Idalina Poletto Pereira, Matrícula nº 6.999 do O.R.I. de Atibaia até o ponto 12, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta com azimute de 268°09'20" e distância de 100,25m confrontando neste trecho com uma área de propriedade de Lucrecia Idalina Poletto Pereira, Matrícula nº 6.999 do O.R.I. de Atibaia até o ponto 1, início deste memorial descritivo e assim encerrando uma área de 23.181,00m². Com fulcro no § 3º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital por 2 (duas) vezes no intervalo de 15 (quinze) dias, a fim de NOTIFICAR: LUCRECIA IDALINA POLETTI PEREIRA, CPF/ME n. 346.539.028-87, residente e domiciliado na Rua Jorge Velho, n. 122. Bom Retiro, São Paulo -- SP, proprietária do imóvel da matrícula n. 6.999, do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia - SP; e : RAHMATOLLAH EFTEKHARI, CPF/ME n. 214.480.788-49, Rua Haddock Lobo, n. 964, apt. 132, Cerqueira Cesar, São Paulo -- SP, CEP: 01.414-000, proprietária do imóvel do livro de transcrições n. 3-AT, fls. 107, numero de ordem 48.914

(Transcrição anterior n. 35.842), do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia - SP; confrontantes do imóvel retificando, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da 1ª publicação deste, manifeste-se acerca da pretensão dos requerentes em retificar administrativamente referido imóvel. Na discordância ao pedido, poderá no prazo legal acima citado, apresentar impugnação junto a esta serventia, cujo horário de funcionamento é das 9 às 16 horas de segunda a sexta-feira. Ausente qualquer impugnação, presumir-se-á a anuência ao requerido, nos termos do § 4º, inciso II, artigo 213 da citada lei. Jundiaí, 21 de novembro de 2022. O 1º Oficial Substituto, Marinho Marimon Kern.

COMARCA - LARANJAL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJAL PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA ROSA FRANGUELLI

FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados neste Cartório de Registro de Imóveis, o projeto de desmembramento acompanhado dos documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979; referente ao parcelamento do solo urbano, sob a forma de desmembramento, do imóvel localizado na Avenida Francisco Pillon, São Roque, nesta cidade, conforme indicado no croqui de localização que acompanha o presente; objeto da Matrícula nº. 11.965 deste Registro de Imóveis, com a área total de 7.847,57 metros quadrados, de propriedade de ANA ROSA FRANGUELLI, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n. 9.365.324 SSP/SP e inscrita no CPF/MF 105.078.658-04, residente e domiciliada na Praça Francisco Pillon, 120, São Roque, nesta cidade. Mencionada área de terras foi subdividida em 5 (cinco) lotes, assim designados: Lote 6A, Lote 6B, Lote 6C, Lote 6D e Lote 6E, perfeitamente descritos e caracterizados na planta e no memorial descritivo elaborado pelo engenheiro João José Salto, CREA 060086453.9, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal no Alvará de Licença n. 08/2019, revalidado em 09 de agosto de 2022. Foi apresentado o Certificado de Dispensa de Análise, expedido pelo Grapohab sob o n. 0291/19 e o TVCO -- Termo de Verificação de Conclusão de Obras datado de 09/08/2022, expedido pelo Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal, o qual certifica a que todos os lotes são servidos da infraestrutura urbana, possuindo rede de distribuição de água potável, rede de coleta de esgotos sanitários, guias e sargetas, pavimentação, calçadas de uso público, rede de distribuição de energia elétrica e rede de iluminação pública. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação deste em jornal local ou de circulação regional, e não havendo impugnação por parte de terceiros, será feito o registro do desmembramento. Dado e passado nesta cidade de Laranjal Paulista, aos 22 dias do mês de novembro de 2022. Fernando Antonio dos Santos Lessa. Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES

(PROTOCOLO 302.110) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03 e 04, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor WILLIAM RICARDO DA SILVA ALVES, brasileiro, divorciado, nascido em 10/04/1987, analista de

sistemas, portador da CIRG nº 41.392.617-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 358.587.658-74, residente e domiciliado nos seguintes endereços: Rua Antonio Ruiz Veiga, nº 100, apartamento 502, Bloco 11, Residencial Spazio Miraflores; Rua João Benegas Ortiz, nº 640, apto 33, Bloco D, Jardim Maricá, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; e Avenida Alberto Camus, nº 282, casa, Jardim Vila Formosa, na cidade de São Paulo, SP; para pagamento das prestações em atraso desde 19/08/2021 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.4 da MATRÍCULA Nº 79.246, deste cartório, perfazendo até a data de 16/11/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$13.779,77 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2.022. Assinado por Nilce Lea Montemor, Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PROTOCOLO Nº 293.069 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a empresa, CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 67.139.436/0001-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob o nº 80.153, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (lote 09, da quadra 53, do Cidade Parquelândia), consoante o procedimento previsto nos artigos nºs 212 e 213, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo relativamente ao imóvel confrontante, matrícula nº 41.072, desta Serventia, de propriedade de SARA DE SOUZA PIOVETE, inscrita no CPF/MF nº 280.698.308-83; e de JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 206.038.158-47, e considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificações pessoais, não sendo possível conhecer seus paradeiros, bem como eventuais terceiros interessados, ficam os referidos proprietários tabulares, e seus eventuais sucessores a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo nº 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo nº 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo nº 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo nº 214, §5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2022. (a) Plínio Schenk Junior -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MANOEL ROBERTO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE

Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1.979, o Sr. MANOEL ROBERTO QUEIROZ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, RG nº 25909806-SSP/SP e o CPF/MF nº 155.029.198-03, Município de São Paulo, na Rua Pastoral, nº171, Cs 1, Jardim Reimberg, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONTE MOR, situado na Rua Julieta Montero nº 123, Monte Mor/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 16h00, para quitar os débitos em atraso decorrentes do compromisso de venda e compra do Lote nº 05 da Quadra G, do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL TERRAS DE YUCATAN", firmado em 28/10/2016, registrado sob R-02 da matrícula nº 15.081, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Monte Mor, que perfazem o valor total de R\$ 15.423,42 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), para pagamento em até sessenta dias a contar do requerimento da loteadora GENCONS TERRAS DE YUCATAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 14.359.047/0001-50, datado de 19/07/2022. Ao valor são acrescidas as despesas da notificação promovida pelo Cartório, no montante de R\$ 861,38 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), bem como as despesas com publicação de edital, a serem apuradas. Os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O não pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do décimo primeiro dia a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) vezes consecutivas, acarretará o CANCELAMENTO do compromisso de venda e compra aqui referido, conforme o artigo 32 da Lei nº 6.766/79. O pagamento deverá ser feito no valor total, por meio de cheque administrativo. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital, publicado por três vezes consecutivas e afixado em local de acesso ao público nesta Serventia. Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, subscrevo e assino. (63493)

COMARCA - OSASCO/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FERREIRA DE MIRANDA, SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID FERREIRA DE MIRANDA, SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 46.202 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob. nº 118, localizado no 11º pavimento da Torre 04, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de DAVID FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº 448.845.018-02, e de SIRLIS MONICA PINTO DOS SANTOS, CPF nº 421.814.008-14, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 5.405,34 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), posicionado em 14/11/2022, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirijam ao 2.º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SYLVIA MARIA FARACO DELIBERADOR

EDITAL WILSON GREGORIO, Preposto Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- Estado de São Paulo, FAZ SABER ao Senhor JOSÉ ALDEVINO DOS SANTOS, sua mulher, BRANDINA MARIA DE JESUS E/OU SEUS SUCESSORES, com endereços incertos e não sabidos, que, SYLVIA MARIA FARACO DELIBERADOR E OUTRO, apresentou requerimento visando à retificação da descrição tabular do imóvel denominado "Fazenda São Miguel", objeto das matrículas nºs 373, 1.806, 6.391, 6.557, 7.878, 10.188, 12.020, 29.811, 29.812 e 29.813, do Livro 02, deste Registro, localizado neste município e Comarca de Paraguaçu Paulista/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73; e, que devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo correspondente ao imóvel confrontante denominado "Sítio São Jose" -- M. 6.389, deste Registro, de titularidade de JOSÉ ALDEVINO DOS SANTOS e sua mulher, BRANDINA MARIA DE JESUS, expediu-se este edital, para que chegue ao conhecimento de todos, a fim de que eventuais interessados possam se manifestar no prazo de quinze (15) dias (Artigo 213, II, § 2º, 3º e 4º da Lei nº 6.015/73). O decurso desse prazo sem a apresentação de impugnação, implicará na anuência ao pedido. Paraguaçu Paulista, 17 de Novembro de 2.022.

COMARCA - PEDREIRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDREIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.**

EDITAL DE LOTEAMENTO Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro, Oficial Registrador da Comarca de Pedreira, com atendimento ao público das segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, faz saber, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que RESERVA FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE, DEPOSITOU, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO, prenotado sob o nº. 104.659 em 06/10/2022, para fim residencial, denominado RESERVA FLAMBOYANT, a ser implantado no imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº. 38.343, com área 15.895,20M2. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo GRAPROHAB conforme certificado nº. 094/2021 de 06 de abril de 2021 e pela Prefeitura Municipal de Pedreira, conforme Decreto Municipal nº. 3.400/2021 de 10 de dezembro de 2021. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pela própria proprietária de um Loteamento Residencial composto por 39 (trinta e nove) lotes. O empreendimento é acessado pela Rua Antonio de Lima. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o País, por 03 (três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979 e item 184 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Pedreira, 21 de novembro de 2022. Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro. --

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DOS SANTOS, APARECIDA SANGALI COSTA DOS SANTOS**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 27191/2022 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira , no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, RENATO DOS SANTOS, brasileiro, motorista, portador do RG. nº 45.490.903-2-SSP/SP., e CPF.nº 344.456.528-30 e sua ex esposa, APARECIDA SANGALI COSTA DOS SANTOS, brasileira, cabeleireira e manicure, portadora do RG.nº 33.715.705-4-SSP/SP., e CPF.nº 353.927.658-07, que eram casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, dados como residentes e domiciliados na Rua Dr. Dermival Franceschi nº 3.431 e/ou Rua Maria Vidal Martins, nº 955, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 25 de outubro de 2.022, ela tendo sido intimada nesta data e informado que já não é mais casada com o devedor fiduciante e, que o mesmo atualmente encontra-se morando na cidade de Três Lagoas/MS., , com endereço incerto e não sabido , e sendo assim , o mesmo não tomou conhecimento da presente notificação, e no prazo legal não purgaram a mora constante do presente ofício , para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 8.4444.0247931-0, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 20 de fevereiro de 2.013, registrado nesta serventia sob nº 02 e 03, na matrícula nº 25.487, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 11 de novembro de 2.022, a importância de R\$-3.410,67-(três mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), devida pelos devedores fiduciantes, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital , os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DONIZETE BERNARDO**

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 166.996, em 16/09/2022, para intimação do Sr. Rodrigo Donizete Bernardo, com o seguinte endereço: Rua Raul Tognolo, nº 4649 -- Parque Terras de Santa Maria e Rua Ervandil Dutra Borges, nº 740 -- Jardim São Valentim, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/09/2016, registrado sob nº. 3, na matrícula nº. 35.566 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar a destinatária, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no

parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que o referido senhor Rodrigo Donizete Bernardo, fique INTIMADO a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 21/11/2022, em R\$72.962,25 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 21 de novembro de 2.022. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira Escrevente

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARIATTI NATTO GIROTO, SAMUEL DE OLIVEIRA GIROTO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/04/2015, registrado sob os números 05/06 na matrícula 55.371, referente ao imóvel situado na Rua Doutor Ariovaldo Telles de Menezes, número 96, em face de Samuel de Oliveira Giroto (CPF. 215.426.478-60); e de Mariana Cariatti Natto Giroto (CPF. 328.864.478-97) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 07/11/2022, no valor de R\$ 129.065,20 (cento e vinte e nove mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.955). Nada Mais. Santo André, 07 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BODENSEE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA, ZAFAJULI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2017, registrado sob o número 11, na matrícula 77.154, referente ao imóvel constituído pela sala 13, Edifício Comercial Tower, situado na Avenida José Caballero, número 65, em face de Bodensee Administração de Bens Próprios Ltda (CNPJ. 17.172.637/0001-68), representantes legais os Srs. Ederson Marcel Juliano e Ana Paula Martins Juliano, e Zafajuli Comércio de Alimentos Ltda (CNPJ. 07.701.837/0001-07), representantes legais os Srs. Hamilton Fabiano Juliano e Elio Zafalon Juliano para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização dos representantes legais

dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/11/2022, no valor de R\$ 929.916,37 (novecentos e vinte e nove mil novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 969,66, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 510.524). Nada Mais. Santo André, 22 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISA MOREIRA DOS SANTOS CONEGLIAM, ALICIO CONEGLIAM

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/05/2013, registrado sob os números 04/05, na matrícula 105.949, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 192, Bloco 03 -- Azaléia, integrante do empreendimento denominado Jardins de Assunção, situado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, número 448, em face de Isa Moreira dos Santos Conegliam (CPF.157.081.908-41), e Alicia Conegliam (CPF. 467.961.938-49) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/11/2022, no valor de R\$ 382.740,62 (trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$867,55, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 511.847). Nada Mais. Santo André, 22 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SALES DE SANTANA, LEYRE ESTER BARBOSA DE SANTANA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/02/2013, registrado sob os números 01/02, na matrícula 124.627, referente ao imóvel constituído pela residência 04, Bloco I, do Residencial Alliali XXV, situado na Rua Orange, número 145, em face de Alex Sales de Santana (CPF.361.626.518-51), e Leyre Ester Barbosa de Santana (CPF. 414.285.258-23) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas

obrigações contratuais; encargos posicionados em 22/11/2022, no valor de R\$ 22.652,63 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$764,25, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 513.349). Nada Mais. Santo André, 22 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER SANTOS DIAS**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob os números 03/04 na matrícula 132.228, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Residencial São Gabriel II, situado na Rua Jurubatuba, número 176, em face de Cleber Santos Dias (CPF. 471.931.728-67) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/11/2022, no valor de R\$ 11.033,26 (onze mil e trinta e três reais e vinte e seis centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 514.769). Nada Mais. Santo André, 17 de Novembro de 2.022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA CIRINO MINHACO**

ÉRISTON CARLOS SANCHES PERES, Preposto Substituto do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos este virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita por esta Serventia, nos termos das notificações registradas sob nºs 52.088, 52.089, em 04 de agosto de 2022 e 52.438, em 31 de outubro de 2022, no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, anexo a esta Serventia, disciplinadas pelo artigo 26, parágrafo 1º da Lei nº 9.514/97, em que o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/n, Vila Yara, em Osasco - SP, move contra a devedora fiduciante Francisca Cirino Minhaco, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 11.879.865-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 029.513.058-00, residente e domiciliada à Rua Teffé nº 455, apto. nº 15, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09560-140, para que esta efetue neste 2º Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Niterói nº 362, conjunto nº 87, em São Caetano do Sul - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:00 horas, o pagamento da quantia de R\$47.541,45, atualizada até 21 de novembro de 2022, correspondente as prestações em atraso, ou seja, do dia 28 de fevereiro de 2022 à 28 de outubro de 2022, que serão corrigidas na data do efetivo pagamento, mais os

encargos previstos no contrato de alienação fiduciária, registrado sob nº 03 e 04 (três e quatro) e averbado sob nº 05 (cinco) nas matrículas nº 51.258 e 51.346 desta Serventia, tendo por objetos as unidades autônomas designadas apartamento nº 66 e vaga simples nº 04, do Edifício Elevatto, situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 534, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste edital, e, não sendo paga a quantia devida, regularmente corrigida, será considerada e constituída em MORA, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. FAZ SABER ainda, que por não ter sido encontrada à Rua Teffé nº 455, apto. nº 15, Bairro Santa Maria, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09560-140 e Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 534, apto. nº 66, Edifício Elevatto, Bairro Fundação, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09520-120, foi considerada, estar em lugar incerto e não sabido, objetivando a presente INTIMAÇÃO VIA EDITAL, que será afixado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul - SP, no lugar público e de costume, e publicado por três vezes pela imprensa, via edital eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. Dado passado nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul - SP, aos 21 de novembro de 2022. Eu, (a) Ériston Carlos Sanches Peres, Preposto Substituto do 2º Registro de Imóveis, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ASSIS AFONSO SANTOS FARIAS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do CPF/MF.nº 001.XXX.XXX-96, residente e domiciliado a Rua Aldo de Cresci, nº 26, Apto 01, Romeu Santini, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 451.189 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 15/10/2020, registrada aos 27/10/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 10 na Matrícula nº 107.718, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 01, do Bloco nº 26, do empreendimento denominado Condomínio Dr. Romeu Santini II, situado na Rua Herbert de Souza (Betinho) nº 300, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 163,64 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILEADE DA CRUZ E SILVA, KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: GILEADE DA CRUZ E SILVA E KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes GILEADE DA CRUZ E SILVA, brasileiro, auxiliar de almoxarifado, portador do RG nº 41.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 369.XXX.XXX-23, e sua mulher, KARINA APARECIDA SANTOS E SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 45.XXX.XXX.-1-SSP/SP e do CPF.nº 372.XXX.XXX-47, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Rua José Zavaglia, nº 2, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 449.737 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 27/04/2016, registrada aos 12/05/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 136.827, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Yolanda Maffia Barbosa, nº 392, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE VICTOR VERNAGLIA NETO, ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RENE VICTOR VERNAGLIA NETO (CPF. 117.821.258-09) e ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO (CPF. 110.631.128-00). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 584.737, em 11 de outubro de 2022, o requerimento de 07 de outubro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 33, localizado no 3º andar do "EDIFÍCIO ALICE", à Rua CATÃO, nº 880, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 63.172, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RENE VICTOR VERNAGLIA NETO (CPF. 117.821.258-09) e ANA CLAUDIA DE LIMA FRANCO (CPF. 110.631.128-00), os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 149/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu

representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$441.216,79 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), saldo apurado em 22 de novembro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 22 de novembro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO RODRIGUES BRANCO, ALINE DE ALMEIDA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSÉ RICARDO RODRIGUES BRANCO, RG nº 18.591.292-8-SSP/SP, CPF nº 183.766.008-50; e, ALINE DE ALMEIDA, RG nº 32.781.502-4, CPF nº 215.740.138-58, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 11 na matrícula nº 30.663 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA SOLANGE GOMES NUNES FAGGION

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 478.987 o requerimento apresentado por MARIA SOLANGE GOMES NUNES FAGGION, brasileira, advogada, OAB nº 295.713, CPF nº 840.381.797-53, e seu esposo FERNANDO JOSE FAGGION, brasileiro, empresário, CPF nº 592.247.700-53, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Jacinto, nº 70, a primeira advogando em causa própria, e o segundo representado pela primeira, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua João Jacinto, nºs 70 e 72, no 6º Subdistrito - Brás, matrícula nº 47.136, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 002.004.0023-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de GREGÓRIO MITCHIGUIAN, BARKEV MITCHIGUIAN e BADRIK MITCHIGUIAN, assim descrito: "Um terreno com frente para a rua João Jacinto, que assim se caracteriza, descreve e confronta: Inicia-se no ponto M1 com a coordenada N=7396295,019 E=334160,177, distante 68,99 metros do ponto (P.I.) ponto de intersecção da rua João Jacinto com a rua João Teodoro; deste ponto segue pelo alinhamento da rua João Jacinto por uma distância de 5,15 metros e azimuth de 185º24'17", até encontrar o ponto M2; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 68 da rua João Jacinto, objeto da matrícula 52.067, por uma distância de 8,51 metros e azimuth de 102º53'11" até encontrar o ponto M3; deste deflete à direita, confrontando ainda com o imóvel nº 68 da rua João Jacinto, objeto da matrícula 52.067, por

uma distância de 31,39 metros e azimute 103º29'17" até encontrar o ponto M4; deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 898 da rua João Teodoro, objeto da matrícula 18.539, por uma distância de 5,00 metros e azimute de 13º04'00" até encontrar o ponto M5, deste deflete à esquerda e passa a confrontar com o imóvel nº 74 da rua João Jacinto, objeto da matrícula 126.506, por uma distância de 24,90 metros e azimute de 283º30'51" até encontrar o ponto M6; deste deflete à direita, confrontando ainda com o imóvel nº 74, objeto da matrícula 126.506, por uma distância de 9,36 metros e azimute de 284º09'12" até encontrar o ponto M7; deste deflete, à esquerda, confrontando ainda com o imóvel nº 74, objeto da matrícula 126.506, por uma distância de 6,33 metros e azimute de 282º27'22" até encontrar o ponto M1, encerrando uma área superficial de 200,00 m²." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio, 1) GREGÓRIO MITCHIGUIAN; 2) BARKEV MITCHIGUIAN, casados; e 3) BADRIK MITCHIGUIAN, solteiro, maior, brasileiros, industriais, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua João Jacinto, nº 70, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FABIO LUIS DE LIMA DANTAS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 21 de outubro de 2022, do 17º Tabelião de Notas, desta Capital, livro nº 4.164, fls. 265/267, através da qual Fábio Luis de Lima Dantas, brasileiro, divorciado, RG nº 12309457-SSP-SP, CPF/ME nº 086.309.188-10, domiciliado nesta Capital, na Rua General Mena Barreto nº 498, Vila Primavera, instituiu como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o nº 44.910, consistente no prédio e seu respectivo terreno, situado nesta Capital na Rua General Mena Barreto, nº 498 -- 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. Valor atribuído R\$87.794,64. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262, item II e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 22 de novembro de 2022. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO EDUARDO FILIPPONE DE SEIXAS, LIDIANY BARBOSA ASSUMCAO FILIPPONE DE SEIXAS**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 630.311 (Autuação nº 2.718), subscrito por Lidiany Barbosa Assumção Filippone, representando o credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, dos devedores fiduciantes Antônio Eduardo Filippone de Seixas, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 65.840.127-0 SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 018.300.457-41 e Lidiany Barbosa Assumção Filippone de Seixas, brasileira, portadora da CNH nº 00446833302 -- DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 082.837.197-00, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón nº 173, 11º andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 10.167,36 (dez mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) valores atualizados até 22 de novembro de 2022, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 19 de agosto de 2019, registrado sob o nº 04 na matrícula nº 144.426, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento nº 803 Tipo A, do Edifício 21st Century

Flat, situado na Alameda Lorena nº 473, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de novembro de 2022. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO BATISTA ALCANTARA REIS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente DOMENICO CALICCHIO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BATISTA ALCANTARA REIS e sua mulher MARIA EUNICE DE MENEZES REIS regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel, um terreno situado na Rua dos Financeiros, nº 350, lote 10 da quadra y, da Vila Bancária no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 80.288 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 36 (trinta e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 18 de novembro de 2022.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AXEL JOAO LINDE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 114435. O Oficial do Sexto de Registro de Imóveis de São Paulo, nos termos do art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73, e na forma do item 136.12 das Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo (Provimento 58/89), FAZ SABER, a GUIDO BEVILACQUA, bem como seus eventuais representantes, na qualidade de proprietário do imóvel confrontante (remanescente da transcrição nº 2.117 do 9º Registro de Imóveis desta Capital), que AXEL JOÃO LINDE, brasileiro, engenheiro, RG nº 6.642.483-5, CPF/MF sob nº 075.966.658-02 e sua mulher LAÍS GUIMARÃES LINDE, brasileira, administradora de empresa, RG nº 12.524.581-6, CPF/MF sob nº 114.791.188-69, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Barão do Bananal, nº 400, conjunto 113, Vila Pompeia, São Paulo, SP - CEP: 05024-000; ROSWITHA LINDE, alemã, secretária, solteira, RNE nº W05642-9, CPF nº 656.331.218-72, residente e domiciliada na Rua Sebastião Carneiro, nº 249, 17º andar, apto. 17, Aclimação, São Paulo, SP - CEP: 01543-020; e ERHARD LINDE, brasileiro, administrador, solteiro, RG

nº 8.382.635-X, CPF/MF sob nº 048.427.388-47, residente e domiciliado na Rua Sebastião Carneiro, nº 249, 17º andar, apto. 17, Aclimação, São Paulo, SP - CEP: 01543-020, atendendo ao requerimento datado de 07 de fevereiro de 2022, foi protocolado nesta Serventia Imobiliária sob nº 773.330, o procedimento de retificação de área dos imóveis objeto das matrículas nºs 170.801, 170.836 e 205.517 todas deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, para adequação de suas respectivas descrições à realidade fática. Desta forma, devido à ausência de manifestações de anuência expressa dos mencionados proprietários dos imóveis confinantes na planta e no memorial descritivo do imóvel retificando, e em virtude de encontrarem-se em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam NOTIFICADOS os supracitados, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação do registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado 2 (duas) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. São Paulo, 24 de novembro de 2022.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA BARBOSA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Claudineia Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, fiscal, RG nº 42.555.817-4-SSP/SP, CPF nº 343.617.188-30, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.370, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.244,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1386099-0, firmado em Hortolândia/SP aos 24 de novembro de 2016, registrado no R.14 e R.15 da Matrícula nº 69.420, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiz Ventrache, nº 250, apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco 2, Condomínio Altos de Sumaré II, Parque Industrial Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR APARECIDO QUEIROS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Gilmar Aparecido Queiros, brasileiro, solteiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, CNH nº 03405594997/Detran/SP, CPF nº 255.872.038-40, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF,

prenotação nº 421.219, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.644,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0874004-4, assinado em 07 de maio de 2015, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.058, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Girassóis, nº 70, Parque Rosa e Silva, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEM CRISTINA DE OLIVEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Elem Cristina de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, RG nº 001047759-MS, CPF nº 652.894.551-91, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.369, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.361,30, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.0102391-6, firmado em Sumaré/SP, aos 12 de julho de 2012, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 71.573, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ivo Trevisan, nº 1011, Apto 516, 1º Pavimento, RESIDENCIAL PARQUE DAS ANDORINHAS, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FRANCISCO LOUREDA, BRUNA CAROLINE SOARES DE SOUZA LOUREDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Francisco Loureda, brasileiro, casado, auxiliar de recursos humanos, RG nº 52.017.280-2-SSP/SP, CPF nº 455.966.018-29 e Bruna Caroline Soares de Souza Loureda, brasileira, casada, RG nº 47.008.133-8-SSP/SP, CPF nº 421.047.638-27, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.633, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$46.978,94, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, contrato de financiamento nº 8.7877.0272933-0, firmado em Sumaré/SP, aos 05 de fevereiro de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.509, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 403, Ap. nº 604, 6º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Dális do Campo, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE ALCANTARA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante IVAN DE ALCANTARA, brasileiro, solteiro, técnico de contabilidade, RG nº 33.601.992-0-SSP-SP, CPF nº 497.539.208-90, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua João Batista Lincoln, nº 204, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 18 de novembro de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Dezesseis, nº 149, Residencial Vida Nova Tatuí, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.535 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.702,70 (Três mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), apurado até 21.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Dezesseis, nº 149, Residencial Vida Nova Tatuí, rua Bento Bueno Cassemiro, nº 450, Jardim Santa Rita de Cássia e rua João Batista Lincoln, nº 204, Tanquinho, todos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 21 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA GABRIELE MACEDO

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante LARISSA GABRIELE MACEDO, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 45.179.781-4-SSP-SP, CPF nº 445.063.958-83, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua André Delarole, nº 290, Água Branca, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Lote Urbano com Pagamento Parcelado do Preço, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 21 de julho de 2020 (Lei nº 9.514/97), no qual figura como Credora/Fiduciária a Vida Nova Tatuí III - Empreendimento Imobiliário Ltda., referente a rua José Ricardo Marques, (lote nº 25 da quadra Y), Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.322 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 10.232,00 (dez mil, duzentos e trinta e dois reais), apurado até 21.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado a fiduciante na rua José Ricardo Marques, (lote nº 25 da quadra Y), Parque Residencial dos Pássaros e na rua André Delarole, nº 290, Água Branca, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 21 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE AMORIM DA CRUZ

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante CARLOS HENRIQUE AMORIM DA CRUZ, brasileiro, solteiro, operador de industrializados, RG nº 43.628.104-1-SSP-SP, CPF nº 440.595.858-07, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Izaltino Campos Vieira, nº 237, Vila Angélica, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS - Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 28 de outubro de 2020 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, e 9.514/97; Medida Provisória nº 996/2020, e Lei Estadual nº 12.801/08), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Firmo Eleutério, nº 509, Parque Residencial dos Pássaros, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 103.493 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.671,27 (seis mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), apurado até 21.11.2022, e demais parcelas a vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Izaltino Campos Vieira, nº 237, vila Angelica e rua Firmo Eleutério, nº 509, Parque Residencial dos Pássaros, ambos neste Município de Tatuí (SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 21 de novembro de 2022. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br**

COMARCA - VIRADOURO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FIGUEIREDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE. Lei Federal n.º 9.514/97, artigo 26, § 4º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, DESTA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, INTIMA o Sr. ADRIANO FIGUEIREDO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, Contrato n.º 8.4444.0389503-1, com força de escritura pública, nos termos do §5º do artigo 61 da Lei n.º 4.380/64, no Sistema Financeiro de Habitação, datado e assinado na cidade de Morro Agudo/SP, aos 22/07/2013, registrado sob os n.ºs 03 e 04 na matrícula n.º 12.142, desta serventia, referente ao imóvel situado na Rua Manoel Galvão, n.º 581 (lote 388 da quadra 14 do loteamento "Residencial Nova Viradouro II"), Viradouro/SP, CEP 14.740-000, do que segue: 1.) Fica o intimado convocado para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao pagamento das prestações em atraso, compreendidas no período de 22/05/2022 a 22/10/2022, referentes às prestações n.ºs 106, 107, 108, 109, 110, 111 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que venceram no prazo desta intimação, conforme valores previstos na planilha de valores fornecida pela credora Caixa Econômica Federal -- CEF, e que se encontra à disposição do fiduciante nesta Serventia, 2.) Informo ainda, que o valor total dos encargos, posicionado em 22/11/2022 é de R\$ 4.120,44, valor este sujeito a atualizações diárias, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme valores a serem fornecidos pela credora CEF. Também serão cobradas as despesas decorrentes desta INTIMAÇÃO, 3.) Assim, fica o intimado convocado a pagar, no endereço desta Serventia, sito a

Rua Sete de Setembro, n.º 42, de segunda a sexta-feira, das 09:00 h às 16:00 h, e no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§1º, artigo 26 da Lei n.º 9.514/97) cujos valores serão apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de ser constituído em mora. Nesta oportunidade, fica o intimado cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e do início do processo de venda do imóvel através de leilões públicos, nos termos do art. 26, § 7º da Lei n.º 9.514/97. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAROLINA PICOLI MENDES DE CAMARGO

NAILA DE REZENDE KHURI, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional de Justiça, que pelo requerimento datado de 05 de setembro de 2022, firmado por Carolina Picoli Mendes de Camargo, brasileira, viúva, analista administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 30.***.***-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 268.***.068-**, Isabela Mendes de Camargo, brasileira, solteira, maior, aprendiz de logística, portadora da cédula de identidade RG nº 60.***.***-6-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 507.***.388-**, e os menores, Nicolas Mendes de Camargo, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 60.***.***-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 507.***.918-** e Gabriela Mendes de Camargo, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 68.***.***-X-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 555.***.978-**, ambos representados pela sua genitora e requerente Carolina Picoli Mendes de Camargo, acima qualificada, todos residentes e domiciliados na Rua Maria Lopes Biagin nº 62, Parque Santa Márcia, Votorantim/SP, CEP 18119-283, representada por seus advogados, Giacomo Bovolín Ramos, OAB/SP nº 429.697, giacomo@adv.oabsp.org.br e Mayara Canhada Bovolín Ramos, OAB/SP nº 415.334, com endereço eletrônico mayaracanhada@adv.oabsp.org.br e endereço profissional na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Eugênio Rabello, 74, Jardim Embaixador, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade extraordinária, protocolado sob o nº 66.355, visando à aquisição do imóvel matriculado sob o nº 32.873, de titularidade de PARQUE MARCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., com a seguinte descrição: Lote nº 17 da quadra G do loteamento PARQUE SANTA MARCIA, situado na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, no bairro do Vossoroca, com frente para a Rua 8 onde mede 13,10 metros; igual metragem na linha dos fundos, onde confronta com o lote nº 19; da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 23,00 metros, onde confronta do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote nº 16 e do lado esquerdo, de igual orientação, com o lote nº 18, com área total de 301,30 metros quadrados. O pedido de usucapião está fundamentado nos art. 1.238 do Código Civil (usucapião extraordinária) 22 anos de posse. O procedimento poderá ser consultado na íntegra no site www.registradores.org.br, link: <https://registradores.onr.org.br/servicos/usucapiao/frmAcompanhamentoUsucapiao.aspx?from=R> (clicar em ANDAMENTO DO PROTOCOLO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, Inserir: Estado, Município, Cartório, protocolo e senha de acesso. Protocolo nº 66355, senha: 798). O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias corridos a contar do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização deste EDITAL no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, prorrogando-se o prazo para o primeiro dia útil subsequente, caso o termo final recaia em sábado, domingo ou feriado. A impugnação deverá ser dirigida ao Registro de Imóveis e Anexos de Votorantim-SP, para o e-mail cartorio@registrovotorantim.com.br, com cópia de leitura para naila@registrovotorantim.com.br, ou entregue na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 09h às 16h, de segunda à sexta-feira, onde o procedimento poderá ser consultado, presumindo-se

a concordância no caso de não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, em sistema eletrônico. Dado e passado em Votorantim, Estado de São Paulo, aos 17 de novembro de 2022. (Naila de Rezende Khuri), Oficial.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 24/11/2022 19:39:42 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

